Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 153 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SADRH Nº 452/2007
O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1994/2007,
RESOLVE:
Conceder ao servidor FÁBIO ALVES DE SANTANA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal desta Corte, cedido para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 10 de setembro de 2007, trânsito de 30(trinta) dias, no período de 10.9.2007 a 9.10.2007, para seu deslocamento à nova sede, na forma prevista no art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.
Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça Eletrônico.
Goiânia, 13 de setembro de 2007.
ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS
Diretor-Geral Substituto
TRT 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00323-2007-000-18-00-0
Impetrante(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
Advogado(s): José Mário Gomes de Sousa e Outros)
Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
Litisconsorte(s): ANTENOR PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR
"JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA, JANE LOBO GOMES DE SOUSA e ANA CAROLINA ZANINI impetram Mandado de Segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos autos da RT-00728-2005-052-18-00-5.
Sustentam que celebraram com o litisconsorte contrato de prestação de serviços advocatícios, cujos honorários foram fixados em 15%, acrescidos de mais 10%, caso houvesse a interposição de recurso.
Acrescem que, em razão de desentendimentos entre os causídicos e seu cliente, acerca do valor dos referidos honorários, a d. autoridade apontada como coatora determinou a suspensão do pagamento da referida parcela, violando direito líquido e certo dos impetrantes, que "continuam sem a devida contraprestação dos serviços advocatícios prestados, podendo sofrer prejuízos irreversíveis caso a situação permaneça como está" (fl. 04).
Requerem a concessão de liminar, "determinando-se a imediata expedição de guia de retirada ou alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios" (fl. 08).
Nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.
Passo à análise do pedido de liminar.
Depreende-se da causa de pedir e da certidão exarada à fl. 12, que por ordem da d. autoridade apontada como coatora, em razão da existência de controvérsia acerca do total devido a título de verba honorária, foi determinada a suspensão dos efeitos do alvará judicial que autorizava o levantamento, pelos impetrantes, do valor correspondente ao crédito total liberado para o reclamante (fl. 19).
De acordo com os impetrantes, estes celebraram com o autor contrato de honorários advocatícios, no valor de 25% do seu crédito bruto (fl. 03). Já o reclamante sustenta que foi pactuado o pagamento de honorários no percentual de 15% sobre o valor líquido do seu crédito (fl. 20).
Como se vê, não existe consenso acerca do percentual devido a título de honorários advocatícios, dependente da análise do contrato firmado entre os advogados e seu constituinte, de acordo com as regras gerais do direito, o que afasta a liquidez e certeza da pretensão dos impetrantes, de receber de imediato o valor que entendem devido, equivalente a 25% do total bruto do crédito trabalhista.
Entendo, porém, que o montante incontroverso dos honorários advocatícios (15% sobre o crédito líquido do reclamante), deve ser liberado aos impetrantes, afigurando-se inviável a retenção desse valor, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 8.906/94, pois tem sustentação em contrato escrito juntado aos autos (fl. 17), sem prejuízo da controvérsia parcial, persistente quanto ao percentual excedente de 15% e a base de cálculo, no que ultrapassar o valor líquido, a qual deverá aguardar a decisão do juízo da execução.
Concedo, pois, em parte, a liminar, a fim de que seja liberado aos impetrantes, exceto se outro motivo houver para a retenção, restritamente, o valor incontroverso dos honorários advocatícios contratados (15% sobre o crédito líquido do autor), devendo ser atendida a legislação previdenciária e tributária.
Nos limites da propositura do mandado de segurança, não há deliberação, neste feito, quanto à parcela incontroversa do crédito do reclamante.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
Deverão os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do litisconsorte, bem como apresentar mais uma cópia da petição inicial, a fim de propiciar a citação deste (artigo 6º, caput, parte final, da Lei nº 1.533/51), cientes de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 14 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00122-2007-000-18-00-2
Autor(s): ESTADO DE GOIÁS
Procurador(s):ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
Réu(s): IOLANDA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
Réu(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Advogado(s): Àlvaro Luiz Rodrigues Dias e Outro(s)
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, tendo em vista as informações na localização dos destinatários das correspondências de fls. 322, 324, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335 e 336 intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se em relação a todos os réus não citados, requerendo o que lhe aprouver.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 14 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01897-2006-002-18-00-7
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): ALDAIR RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(s): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido(s): 2. OS MESMOS
Recorrido(s): 3. COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(s): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
"Vistos, etc. Diante das alegações do Reclamante na petição de fl.221, restitua-se a CTPS (fl. 214) ao Obreiro. Intime-se o Reclamante. A Secretaria da 1ª Turma para os fins.
Goiânia, 14 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01679-2006-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): 1. CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS
"Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante não foi intimado para apresentar contraminuta ao agravo de petição adesivo interposto pela reclamada às fls. 520/523. Assim, determino seja o reclamante intimado para contraminutar o agravo de petição adesivo interposto, no prazo legal. Após, voltem-me os autos conclusos. À S1T, para os fins.
Goiânia, 17 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo ED-RO-02236-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelas partes a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Conceda-se vista dos autos às partes, por 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar sobre os embargos opostos, sucessivamente, a começar pela parte autora. Publique-se. Após, voltem-se conclusos. À S1T para os fins. Publique-se.
Goiânia, 17 setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01987-2005-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
Advogado(s): LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)
Agravado(s): LUIZ CARLOS SOARES MACIEL
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
"Vistos, etc. Considerando que o acordo está assinado pelo próprio reclamante e tendo em vista que na petição de acordo está prevista a retenção dos honorários do advogado, com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Ressalte-se que o valor dos honorários advocatícios será retido conforme consta da petição de acordo. Publique-se. À Secretaria da Primeira Turma, para os fins.
Goiânia, 17 de SETEMBRO de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01708-2006-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. LORENA STIVAL DO AMARAL
Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Compulsando os autos verifica-se que a segunda reclamada, VIVO S.A., não foi notificada sobre o apelo obreiro. Intime-se para, querendo, manifestar-se no prazo legal. Observe-se, na capa e demais registros dos autos, a alteração cadastral requerida pela primeira reclamada, ATENTO BRASIL S.A., às fls. 520. À S1T para os fins.
Goiânia, 17 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo ED-RO-02034-2006-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SAULO OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo autor a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Conceda-se vistas dos autos à reclamada, por 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar sobre os embargos opostos. Publique-se. Após, voltem-se conclusos. À S1T para os fins. Publique-se.
Goiânia, 17 setembro de 2007"
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 17/9/2007, 2ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-AP-01006-1996-012-18-00-7
Embargante(s): TEREZA CRISTINA SIMÕES ATHAYDE
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO
Embargado(s): GUILTON DE CASTRO MELO
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO MARQUES E OUTRO(S)
"Vistos etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração com pedido de declaração de prescrição intercorrente, determino a intimação do embargado para que, querendo, se manifeste a respeito no prazo de cinco dias (O.J. nº 142 da SDI-1/TST).
Após, conclusos."
Goiânia, 14 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo ED-RO-00501-2007-012-18-00-2
Embargante(s): METALÚRGICA SANTANA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA
Embargado(s): MISAEL DA COSTA SARAIVA
Advogado(s): WEVERTON PAULO RODRIGUES
"Vistos etc.
Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração, determino a intimação do embargado para, querendo, se manifestar a respeito em cinco dias (O.J nº 142 da SDI-1/TST).
Após, conclusos.
Goiânia, 14 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo AP-00943-2006-001-18-00-4
Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s): MARIA LUÍZA DONADI TOCAFUNDO
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Determino que as intimações do Banco Itaú S/A sejam feitas em nome da Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, conforme requerido à fl. 203, devendo ser retificada a autuação.
Acolho o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias.
Intime-se."
Goiânia, 14 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo RO-00970-2006-002-18-00-3
Recorrente(s): ZIRLET SÔNIA INDIARA COUTINHO DE SANTOS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Determino que as intimações do Banco Itaú S/A sejam feitas em nome da Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, conforme requerido à fl. 451, devendo ser retificada a autuação.
Acolho o pedido de vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

Intime-se.
À Secretaria da 2ª Turma."
Goiânia, 14 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

Processo RO-00307-2007-002-18-00-0
Recorrente(s): 1. MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDÉSIO VIEIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc.
Determino que as intimações da reclamada Mold Premoldados Comércio e Indústria Ltda sejam feitas em nome dos procuradores registrados no substabelecimento de fl. 394, conforme requerido por meio da petição de fl. 393, devendo ser retificada a autuação.
Intime-se.
Após, conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma."
Goiânia, 14 de setembro de 2.007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00013-2007-151-18-00-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA (GO - 5822)
Recorrido(s): OSMAR DE CASTRO E SILVA
Advogado(s): . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/07/2007 - fls. 180; recurso apresentado em 09/07/2007 - fls. 181).
Regular a representação processual (fls. 11 e 104).
Desnecessário o preparo (fls. 110).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO
MULTA
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação dos arts. 578 e 600 da CLT, 9º, 14, 143 e 144 do CTN, 128, 460 e 512 do CPC, 412 e 413 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que é legal a cobrança de multa, correção monetária e juros relativos ao pagamento em atraso da contribuição sindical, com base no art. 600 do CPC. Alega que a contribuição referente ao ano de 2001 não estaria prescrita e que o valor dos honorários advocatícios deve ser aumentado, sendo devidos em virtude da mera sucumbência.
Todavia, tratando-se de ação submetida ao procedimento sumaríssimo, incabíveis as alegações de violação à legislação infraconstitucional invocada no apelo e de divergência jurisprudencial com os julgados apresentados para confronto de teses, a teor do art. 896, § 6º, da CLT.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegações:
A Recorrente sustenta que a multa é indevida, visto que havia necessidade de prequestionar a matéria por ela suscitada por intermédio dos Embargos de Declaração, uma vez que pretendia receber o seu crédito, com tosos acessórios, como determina o artigo 600 da CLT, o qual foi declarado legal pelo Colendo STF e pela Sengunda Turma deste Egrégio Regional.
A argumentação exposta nas razões de Recurso de Revista é impertinente, pois a Parte pretende ver excluída a multa por Embargos de Declaração manifestamente protelatórios (art. 538, parágrafo único, do CPC), não indicando qualquer violação direta da Constituição Federal ou à súmula de jurisprudência uniforme do TST, o que impede a admissibilidade do presente recurso, em face do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00155-2007-141-18-00-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO
Advogado(s): SANDRA DE CÁSSIA ALVES (GO - 18487)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/07/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 13/07/2007 - fls. 210).
Regular a representação processual (fls. 40/41).
Satisfeito o preparo (fls. 148, 149 e 209).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV; 93, IX da CF.
- violação dos arts. 832 da CLT e 458, II e III do CPC.
A Recorrente sustenta que este Tribunal não teria apreciado todos os seus argumentos. Alega que, mesmo após a oposição de Embargos de Declaração, esta Corte teria permanecido silente a respeito da questão.
O v. acórdão assim analisou a omissão alegada nos embargos declaratórios opostos pela Recorrente:
"Não há omissão no julgado, que, ao analisar a questão afeta às diferenças salariais, de forma expressa registrou não ser aplicável o acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato da categoria obreira e a Embargante. Consoante o decisum, referido ACT somente passou a vigorar após 1º/09/06, sendo que o pedido do autor diz respeito a diferenças salariais devidas a partir de maio de 2006:(...)
No tocante ao salário-garantia, o v. acórdão registrou que a evolução salarial constante dos autos revela existirem diferenças a favor do obreiro: (...)
Não houve, assim, omissão quanto ao salário-garantia, mencionado pela Embargante. Conforme trecho transcrito, ficou decidido que os recibos coligidos aos autos demonstram que o autor recebia salário inferior ao piso da categoria, e jamais recebeu o mencionado salário-garantia.
(...)
HORAS EXTRAS
(...)
O v. acórdão atacado apreciou todas as questões apresentadas pelas partes, quanto às horas extras, apreciando o pedido de reforma conforme a prova produzida.
O decisum analisou devidamente os fatos, não havendo omissões ou qualquer obscuridade a ser sanada, apresentando à Reclamada/ora Embargante os fundamentos pelos quais considerou provada a existência de controle da jornada de trabalho do Reclamante/ora Embargado, afastando a tese patronal de que o obreiro exercia jornada externa, de modo que nada há a ser acrescentado. (...)
" (fls. 183/186)
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa aos arts. 93, IX, da CR e 832 da CLT e 458 do CPC.
O v. acórdão regional, às fls. 168/173, com a complementação efetuada às fls. 183/186, reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo falar em violação dos preceitos indigitados.
DIFERENÇA SALARIAL
Alegações:
- violação do art. 7º, XXVI da CF.
- violação dos arts. 620 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Busca a Recorrente afastar a condenação no pagamento de diferenças salariais alegando que o v. acórdão regional "ao aplicar a Convenção Coletiva sem observar os ditames da cláusula 1ª do ACT que determinou a compensação com o reajuste dado ao período de 2005/2006 violou o artigo 7º, XXVI, da CLT (sic) e 620 da CLT ."
Consta do v. acórdão:
" (...) o ACT mencionado pela recorrente somente passou a vigorar a partir de 1º/09/06 (fl. 89), ao passo que o autor postula reajustes salariais a partir de maio de 2006, quando não existia nenhum acordo coletivo. Para aplicação do princípio da norma mais favorável exige-se a coexistência de duas regras, o que não ocorreu, no caso. No período anterior ao ACT de 1º/09/06 a 1º/09/07 não havia outra regra convencional, conforme, inclusive, reconhece a reclamada.
Assim, deve prevalecer a CCT de fls. 17/19, firmada pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado de Goiás (SETCEG) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes

Rodoviários de Itumbiara e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Catalão (GO).
Embora a reclamada não reconheça como válida a CCT, alegando que sempre negociou com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Catalão (fl. 127), admite que 'não houve acordo coletivo homologado para o ano de 2005/2006' (fl. 128).
Desse modo, e tendo em vista que o sindicato da categoria do reclamante participou da negociação da CCT vigente no período de 1º/05/06 a 30/04/07 (fls. 17/19, deve ser este observado pela reclamada, conforme decidiu o d. Juízo de origem.
(...)
Outrossim, não se aplicando o ACT, improsperável o pedido de compensação com base na sua cláusula primeira." (fls. 170)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
Por outro lado, consta no v. acórdão regional que o sindicato da categoria do Reclamante participou da negociação da CCT vigente no período de 01/05/06 a 30/04/07, tendo a Reclamada sido condenada a pagar as diferenças salariais decorrentes da aplicação da citada CCT no período de 01/05/06 a 01/09/06, enquanto que o ACT mencionado pela Recorrente somente passou a vigorar a partir de 01/09/06. Assim, não há que se falar em violação ao art. 7º, XXVI, da CF.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 897-A da CLT, 535 e 538, parágrafo único, do CPC.
Sustenta que os embargos de declaração foram opostos para sanar omissões.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
Por outro lado, a imposição da multa decorreu da constatação do intuito protelatório da oposição de Embargos de Declaração (fls. 183/186), não configurando violação ao dispositivo constitucional invocado no apelo.
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 62, I, 818 da CLT e 333, I do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o Reclamante não faria jus ao pagamento de horas extras, por se dedicar a trabalho externo, sem controle de jornada.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00188-2007-007-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Agravado(s): MARTILIANO RIBEIRO DE MORAIS
Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA (GO - 6530)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 396; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10/11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00201-2006-171-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FRANCELIO PIMENTA NEVES
Advogado(s): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR (GO - 14497)
Recorrido(s): RONAIR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): WILMAR DA SILVA (GO - 12331)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/02/2007 - fls. 276; recurso apresentado em 22/02/2007 - fls. 290).
Irregularidade de representação.
O único advogado constante da procuração de fls. 33, Dr. Fernando Almeida Sousa, renunciou ao mandato, informando ao Reclamado, após intimado pelo despacho de fls. 293, como se vê às fls. 312/313.
Todavia, o causídico indicado às fls. 277 como substituto não juntou aos autos a procuração do Réu, outorgando-lhe poderes ad judicia, razão pela qual a Revista padece de irregularidade de representação.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00274-2005-251-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)
Recorrido(s): RAIMUNDO ALVES FERREIRA
Advogado(s): NELY MOREIRA FRAGA (GO - 6284)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/07/2007 - fls. 841; recurso apresentado em 18/07/2007 - fls. 850).
Regular a representação processual (fls. 29, 45/46).
Garantido o Juízo (fls. 697).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - COMPETÊNCIA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI; 114, § 3° e 195, I, II da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que falece competência à Justiça do Trabalho para executar a contribuição para terceiros. Afirma também ter havido afronta à coisa julgada e ao princípio da reserva legal.
A Turma Julgadora entendeu que "a competência da Justiça do Trabalho abrange todas as contribuições destinadas a financiar a seguridade social, estando aí incluídas as contribuições de terceiros. Considera-se esse valor como sendo um dos 'acréscimos legais' expressamente autorizados pelo art. 114, VIII, da Constituição Federal." (fls. 837).
Assim sendo, não se verifica violação direta e literal aos artigos 5º, XXXVI; 114, § 3º e 195, I, II, da CF , o que inviabiliza o seguimento do recurso neste particular.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípios de ordem genérica que não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
DESCONTO - IMPOSTO DE RENDA
Alegações:
- violação do art. 153, III, da CF.
Sustenta que não é competência desta Especializada criar normatização sobre o recolhimento de Imposto de Renda e alega que a forma de apuração contida nos cálculos homologados está incorreta, devendo ser feita de acordo com as normas que regem a matéria.

A alegação de violação ao art. 153, III, da CF é impertinente, visto que o acórdão recorrido não usurpa a competência legislativa da União ali prevista, não sendo possível o seguimento do presente recurso de revista sob esse argumento.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00315-2006-006-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)
Recorrido(s): RICARDO ALVES DA SILVA
Advogado(s): GELMA NUNES DE MORAES (GO - 18734)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/06/2007 - fls. 423; recurso apresentado em 04/07/2007 - fls. 439).
Regular a representação processual (fls. 157/159).
Satisfeito o preparo (fls. 362 e 438).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 832 e 897-A da CLT.
O Recorrente sustenta que este Tribunal não teria apreciado todos os seus argumentos. Alega que, mesmo após a oposição de Embargos de Declaração, esta Corte teria permanecido silente a respeito da questão suscitada.
Consta do v. acórdão:
"Ressalta-se que os embargos declaratórios não podem ser manejados como via de reforma de decisão, dada sua natureza integrativa e explicativa.
Destaco, ainda, que mesmo para fins de prequestionamento só se justifica o acolhimento dos embargos declaratórios diante da existência de alguma das imperfeições dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC.
Ademais, este Juízo ad quem não está obrigado a fundamentar seu convencimento à luz de todos os argumentos declinados na fundamentação da peça do recurso ordinário, bastando indicar o caminho intelectual de que se valeu para apreciar o pedido.
(...)
Assim sendo, inexistiu omissão ou outro vício capaz de macular o v. acórdão atacado neste aspecto, eis que o mesmo analisou por todos os ângulos a matéria devolvida a exame, dando a interpretação que entendeu de direito, oferecendo às partes a completa prestação jurisdicional." (fls. 420/421)
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da CF.
O v. acórdão regional, às fls. 391/403, com a complementação efetuada às fls. 418/421, reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo ficado claramente demonstrados os motivos do convencimento deste Tribunal, não se podendo falar, assim, em violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da CF.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MULTA
Alegações:
- violação do art. 538, parágrafo único, do CPC.
Sustenta que os embargos de declaração foram opostos para sanar omissões.
Todavia, a imposição da multa decorreu da constatação do intuito protelatório da oposição de Embargos de Declaração (fls. 418/421). Assim, não se constata qualquer violação ao dispositivo legal invocado no apelo.
COISA JULGADA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXVI, e 114, VI, da CF.
Sustenta que deveria ter sido acolhida a preliminar de coisa julgada, diante da existência de acordo judicial homologado em reclamação trabalhista envolvendo as mesmas partes, com a quitação geral dos direitos do extinto contrato de trabalho, que, no seu entender, incluiria o pedido de indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho formulado na presente ação, por ter natureza trabalhista.
Consta do v. acórdão:
" (...) Na r. Sentença, restou decidido o seguinte:
'As preliminares de incompetência em razão da matéria e coisa julgada foram decididas pelo juízo cível às fls. 186, sendo que o reclamado interpôs Agravo Retido em face da decisão da preliminar de incompetência, fls. 198/200.
Após, a Justiça Comum Estadual reconheceu a sua incompetência para apreciar o feito e determinou a remessa dos autos a essa Justiça Especializada, portanto o Agravo Retido perdeu o objeto. Não serão reapreciadas as matérias já julgadas, consoante art. 473 do CPC.'
Ainda, no julgamento dos embargos declaratórios (fls. 347), a Juíza a quo esclareceu que:
'Da decisão de fls. 186 o Embargante interpôs Agravo Retido, fls. 198/2000, atacando tão somente a decisão quanto à competência, conformando-se com a decisão sobre coisa julgada, portanto, tornou-se impossível ser revista pelo Juiz de primeiro grau face à preclusão, nos termos do art. 473 do CPC'.
Correta a decisão supra, pois, realmente tal questão já havia sido apreciada pelo Juízo Cível (fl. 186), cuja decisão não houve recurso à época oportuna, operando-se a preclusão (art. 473 do CPC)." (396/397)
Como se vê, a preliminar de coisa julgada foi apreciada pelo Juízo Cível, tendo o Reclamado interposto Agravo Retido apenas contra a decisão que rejeitou a preliminar de incompetência em razão da matéria, operando-se a preclusão quanto à matéria em questão, o que inviabiliza o seguimento do recurso por violação ao art. 5º, XXXVI, da CF.
Por outro lado, a alegação de violação ao art. 114, inciso VI, CF é impertinente pois este dispositivo trata da competência da Justiça do Trabalho para julgar ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho, matéria alheia ao objeto deste tópico.
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 5º, V e X, da CF.
- violação dos arts. 333, I e II, do CPC e 818 da CLT.
Sustenta que o Reclamante não teria provado o nexo causal entre a sua doença e o trabalho prestado no Reclamado.
Alega, ainda, que o valor fixado a título de indenização seria exorbitante, não tendo sido observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, restando violado o art. 5º, incisos V e X, da CF.
Consta do v. acórdão:
"Não vejo nos autos nenhum motivo para desconsiderar as informações prestadas pela perita, que na condição de auxiliar do Juízo, esclareceu de forma técnica e bastante eficiente sobre a existência do nexo de causalidade entre o trabalho e a doença desenvolvida pelo reclamante/recorrido, tendo levado em consideração vários fatores como história clinica, tempo de evolução, tratamentos, condição de trabalho, dentre outros. Tudo de acordo como o Decreto n° 357/91.
Ademais, os documentos trazidos aos autos pelo reclamante/recorrido com a inicial (exames, atestados e relatórios médicos) corroboram o laudo pericial, pois demonstram que o obreiro, no decorrer do pacto laboral, vinha sentido os efeitos da moléstia acima constatada pela perita, tendo sido, inclusive, afastado do exercício de funções que exigiam atividades repetitivas.
Assim, diante das provas produzidas, tenho por confirmada a doença ocupacional que foi acometido o recorrido, proveniente do excesso de trabalho, realizado de forma repetitiva, com período de repouso insuficiente e em condições inadequadas, devendo assim, ser mantida a condenação da recorrente referente ao pagamento de indenização ao recorrido.
Entretanto, quanto ao valor dessa indenização, cabe salientar que sua verificação decorre da razoabilidade, de acordo com o art. 944 do novo Código Civil (reparação proporcional à extensão do dano).
(...)
No caso, entendo que o valor arbitrado pelo Juízo a quo à tal indenização deve ser reduzido para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor que afigura-se compatível e razoável ao constrangimento sofrido pelo obreiro.
Isto posto, reformo parcialmente a r. sentença, tão somente para arbitrar o novo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) à indenização por danos morais sofridos pela Reclamante."
À vista dos fundamentos utilizados no v. acórdão, verifica-se que foi observada a regra de distribuição do ônus da prova, tendo o laudo pericial e os demais documentos existentes nos autos provado o nexo causal entre a doença do Reclamante e o trabalho por ele desenvolvido no Reclamado, razão pela qual não se evidencia violação aos arts. 333, I e II, do CPC e 818 da CLT.
A alegação de violação ao art. 5º, incisos V e X da CF é impertinente pois, ao contrário do quer crer o Recorrente, nenhum deles trata de valor da indenização por danos morais. O primeiro refere-se a "direito de resposta" "além da indenização por dano material, moral ou à imagem" e o segundo apenas prevê indenização por dano material e moral decorrente de violação à vida, intimidade, honra e imagem das pessoas, razão pela qual não se justifica o seguimento do recurso por afronta aos citados preceitos constitucionais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00346-2006-131-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRISTALINA
Advogado(s): LUCIANO ALVES DE FARIA (GO - 20805)
Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/08/2007 - fls. 44; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, nos termos do art. 84, IV da Lei Complementar nº 75/93, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00390-2007-002-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): VALDIRENE PEREIRA DE ABREU
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL (GO - 10727)
Recorrido(s): SANDRA MENDEZ
Advogado(s): MANOEL GARCIA NETO (GO - 11038)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/07/2007 - fls. 108; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 113).
Regular a representação processual (fls. 7).
Custas pela Reclamada (fls. 67).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONFISSÃO FICTA
Alegações:
- violação do art. 5º,III, da CF.
- violação do art. 352, caput, do CPC.
A Reclamante sustenta que não se poderia ter aplicados os efeitos da confissão ficta, porquanto trouxe atestado médico, o qual comprova que, na data da audiência, teve atendimento de emergência em virtude de mal estar sofrido pelo seu estado gestacional.
Consta do v. acórdão:
"Na audiência realizada no dia 09.04.2007, a autora ficou ciente de que o prosseguimento do ato processual ocorreria no dia 07.05.2007, às 9h10, quando deveria comparecer para a tomada do seu depoimento pessoal, sob expressa cominação da pena de confissão (fl. 36). Todavia, na data designada, nem ela nem a sua advogada fizeram-se presentes na sede do Juízo (fl. 63). No dia seguinte, 08.05.2007, quando já havia sido proferida a r. sentença, a autora atravessou petição, pugnando pela designação de nova audiência de instrução, ao argumento de que teria sido acometida de intenso mal-estar, relacionado ao seu estado de gravidez. Apresentou, nessa ocasião, dois atestados médicos, referentes ao atendimento de urgência recebido em 07.05.2007, entre 13h e 15h, e ao tratamento ambulatorial que lhe foi prestado no dia 08.05.2007, entre 7h e 12h (fl. 71, documentos 01 e 02). Porém, o douto Juízo de origem deixou de apreciar o pedido de reabertura da instrução então formulado, uma vez que já havia proferido sentença (fl. 73). Em sede recursal, a reclamante assevera que, ao indeferir o requerimento mencionado, o douto Juízo a quo teria cerceado seu direito de produção de prova (fls. 77/78). Sem razão. A Súmula 122 do C. TST, analogicamente aplicável à espécie, consagra o entendimento jurisprudencial predominante acerca da matéria, nos seguintes termos:
"REVELIA. ATESTADO MÉDICO (INCORPORADA A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 74 DA SDI-I) A reclamada ausente à audiência em que deveria apresentar defesa, é revel, ainda que presente seu advogado munido de procuração, podendo ser elidida a revelia mediante a apresentação de atestado médico, que deverá declarar, expressamente, a impossibilidade de locomoção do empregador ou do seu preposto no dia da audiência (Primeira parte - ex - OJ nº 74 - inserida em 25.11.1996; segunda parte, ex-Súmula nº 122, redação dada pela Res. 121/2003, DJ 21.11.2003)" (grifou-se).
Ora, os atestados médicos juntados com o escopo de justificar a contumácia da autora nada mencionam a respeito de sua eventual impossibilidade de locomoção no dia da audiência, valendo frisar que esses documentos nem sequer indicam o código que permitiria identificar o suposto mal súbito que a acometeu. Assim, não se vislumbra o alegado cerceamento de direito de produzir prova, mas, sim, a negligência da própria autora, que, ciente das conseqüências da sua ausência à audiência, deu ensejo à aplicação da confissão ficta, que importa em presunção de veracidade da matéria fática deduzida na contestação apresentada pela reclamada. Trata-se, é certo, de presunção relativa, mas não há nenhum elemento probatório nos autos que possa elidir os seus efeitos, não se podendo simplesmente considerar que, apenas por estar grávida, a reclamante não teria interesse em deixar o emprego. Por conseguinte, não restou caracterizada a nulidade aventada, não havendo falar em reabertura da instrução processual." (fls. 102/104)
Não se cogita de afronta ao art. 352, caput , do CPC, na medida em que, segundo a Turma Regional, não se demonstrou que a aplicação dos efeitos da confissão ficta foi baseada em qualquer dos vícios contidos no dispositivo.
Por outro lado, o art. 5º, III, da CR trata de tema que não guarda pertinência com o debate dos autos, sendo despicienda a alegação de afronta ao mesmo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00495-2007-004-18-00-9 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
Recorrido(s): MARIA JOSÉ LANA LOPES
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA (GO - 4925)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/07/2007 - fls. 133; recurso apresentado em 16/07/2007 - fls. 148).
Satisfeito o preparo (fls. 102, 103 e 147).
Todavia, o ilustre advogado que subscreveu o presente Recurso de Revista não detém poderes para representar a parte recorrente.
Ocorre que o instrumento procuratório de fls. 15 veio aos autos em fotocópia não autenticada (CLT, art. 830).
Portanto, o recurso de revista inexiste juridicamente. Nem se argumente com os arts. 13, 37 e 284, do CPC, que não têm aplicação na fase recursal, porquanto a regularidade da representação processual deve estar em conformidade com a lei, no momento da interposição do recurso, sob pena de reputar-se inexistente o ato, nos termos das Súmulas 164 e 383/TST.
De resto, também não houve mandato tácito (fls. 14).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00557-2005-081-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)
Recorrido(s): 1. LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
2. UNIÃO
3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA (GO - 14495)
3. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/07/2007 - fls. 582; recurso apresentado em 12/07/2007 - fls. 596).
Garantido o Juízo (fls. 367).
Todavia, a representação processual da Recorrente está irregular. O Dr. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros, único subscritor do Recurso de Revista, não tem procuração nos autos. Registre-se que seu nome não consta do substabelecimento de fls. 35, firmado por advogada que recebeu poderes às fls. 33/34. Ressalte-se que também não há mandato tácito (fls. 28).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00579-2006-003-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
2. PROBANK S.A.
Advogado(s): 1. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
2. DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE (MG - 56543)
Recorrido(s): 1. DÉBORA LEÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s): 1. ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)
Interessado(s): 1. PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s): 1. DELCIDES DOMINGOS DO PRADO (GO - 20392)
Recurso de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/06/2007 - fls. 879; recurso apresentado em 25/06/2007 - fls. 922).
Regular a representação processual (fls. 918 e 920).
Satisfeito o preparo (fls. 687, 688 e 921).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
A CAIXA sustenta que o enquadramento da Reclamante na categoria dos bancários estaria funcionando, na realidade, como uma equiparação salarial, a qual não poderia ser aplicada no caso em deslinde.
Consta do v. acórdão:
"(...) a diferença entre as atividades da Reclamante e as de um caixa do Banco Reclamado, CAIXA (3ª Reclamada), acaba sendo que este as exerce na presença dos clientes, enquanto que a Reclamante recolhia os comandos deixados pelos clientes nos caixas de auto-atendimento e malotes, para executá-los posteriormente, na chamada retaguarda.
Destarte, entendo que a prova colhida nestes autos revela que o 2º Reclamado, PROBANK S/A, intermediava a contratação de empregados para a 3ª Reclamada, CAIXA, na intenção de, fraudando a aplicação das normas trabalhistas atinentes aos bancários, reduzir os custos de mão-de-obra. Tal intermediação não passa pelo crivo do art. 9º da CLT, impondo-se o reconhecimento da condição de bancária da Reclamante." (fls. 834)
O paradigma apresentado às fls. 908/909, originário do Egrégio TRT/4ª Região (Processo nº: 01002-2002-004-04-00-0, DJ 28/04/2004), assim dispõe :
"(....) Com efeito, o julgador da origem não reconheceu a existência de vínculo empregatício entre a reclamante e a Caixa Econômica Federal (CEF), por inexistência de pedido neste sentido, porém, entendeu que a reclamante desempenhou as funções atinentes as de bancário e determinou a incidência da legislação normativa específica da categoria dos bancários durante todo o período do contrato mantido formalmente com a primeira reclamada, em parcelas vencidas e vincendas, desde 10.11.00, até o seu término.
Conforme supra referido, a reclamante foi contratada pela primeira reclamada para prestar serviços na segunda empresa, não havendo nos autos pedido de reconhecimento de vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços prestados, ou seja com a CEF. Assim, mesmo que se entendesse ilícita a terceirização operada entre as reclamadas, não se poderia reconhecer a condição de bancária da reclamante, eis que o enquadramento sindical do empregado, segundo a regra geral do ordenamento jurídico pátrio, observa a atividade preponderante do empregador (PROBANK), à exceção das categorias profissionais diferenciadas (art. 511, § 3º, da CLT) (...)".
Desse modo, resulta caracterizada a divergência jurisprudencial pretendida, devendo ser ressaltado que as demais matérias suscitadas no recurso não serão analisadas, com amparo na Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: PROBANK S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/06/2007 - fls. 879; recurso apresentado via fax em 29/06/2007 - fls. 936; originais protocolizados em 04/07/2007 - fls. 950).
Regular a representação processual (fls. 88).
Satisfeito o preparo (fls. 769, 770 e 949).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
BANCÁRIO - ENQUADRAMENTO
Alegações:
- violação dos arts. 5°, LV, e 37, II, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A segunda Reclamada argumenta que o deferimento do pedido de vantagens e/ou benefícios previstos nas normas coletivas da categoria profissional dos bancários à empregada de empresa prestadora de serviços terceirizados importaria em ofensa aos preceitos constitucionais destacados e destoaria da jurisprudência pátria.
O aresto apresentado às fls. 942/944, já transcrito no recurso da CAIXA, revela a discrepância de teses pretendida, razão pela qual o recurso deve ter prosseguimento.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assintura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00610-2006-131-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.
Advogado(s): ELVANE DE ARAÚJO (GO - 14315)
Agravado(s): MOACIR DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): CÁSSIA GROTTO QUEIROZ (DF - 20381)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 92; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00623-2006-151-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS
Advogado(s): MARCELLO VIEIRA CINTRA (GO - 18850)
Recorrido(s): DOMINGOS DE SOUSA SOARES
Advogado(s): MAURO GOMES PIAUÍ (GO - 19072)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/07/2007 - fls. 138; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 139).
Regular a representação processual (fls. 75).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 123 do TST/TST.
- violação do art. 114, I, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Município de Aragarças argumenta que a Justiça do Trabalho é incompetente para julgar o feito, alegando que o contrato havido entre ele e o Reclamante seria de direito administrativo, por ser ele ente público municipal. Entende que a questão estaria abrangida pela suspensão da eficácia do texto do art. 114, I, da CF, determinada pelo colendo STF.
Consta do v. acórdão:
"Como se extrai da exordial, a pretensão do reclamante abarca direitos decorrentes da relação de trabalho havida entre ele e o MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS. Sendo assim, esta Especializada é competente para julgar a presente demanda, nos termos da Emenda Constitucional nº 45, que deu nova redação ao artigo 114 da Carta Magna em vigor.
A decisão proferida na ADIn mencionada pelo recorrente não lhe socorre, já que nela é tratada a competência para apreciar ações em que servidores públicos figuram como parte e cujos pedidos são decorrentes dessa situação, ou seja, da condição de servidor público estatutário, situação diferente do presente caso, onde houve a formulação de pedidos decorrentes de relação de trabalho.
Assim, a liminar apenas suspendeu qualquer interpretação da EC 45/2004 que porventura leve ao entendimento de que a Justiça do Trabalho seja competente para apreciação de causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores estatutários.
A sentença de origem não se apresenta, de modo algum, conflitante com o que restou decidido na liminar. Frise-se que as situações são diferentes, já que neste caso a competência decorre do fato de o reclamante ter pleiteado verbas resultantes de relação de trabalho. A reclamação não diz respeito a qualquer tipo de assunto referente a direitos inerentes a servidores públicos estatutários. Rejeita-se a preliminar." (fls. 130/131).
Não se vislumbra a violação constitucional apontada, uma vez que o entendimento adotado pela Egrégia Turma julgadora foi no sentido de que a presente Reclamação Trabalhista contém pedidos oriundos de alegada relação celetista e que, por isso, a competência para apreciá-los é desta Justiça Especializada.
Registre-se que a Súmula 123 do Colendo TST foi cancelada pela Res. Adm. nº 121, em 28/10/03, de modo que inviável a análise de violação à Súmula cancelada.
Arestos provenientes de Turma do TST, deste Tribunal ou de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00737-2006-161-18-00-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Recorrido(s): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
Advogado(s): NEIDE MARIA MONTES (GO - 17386)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/05/2007 - fls. 274, integrado pelo acórdão publicado em 05/07/2007 - fls. 293; recurso apresentado em 04/06/2007 - fls. 283).
Regular a representação processual pela caracterização do mandato tácito (fls. 196), ressaltando-se que não se considera o substabelecimento de fls. 22, datado de 14/09/05, que confere poderes ao subscritor do Recurso de Revista, vez que a procuração na qual a Recorrente outorga poderes ao substabelecente, Dr. Sérgio Roberto Vosgerau, foi lavrada e assinada em data posterior, 21/10/05 (fls. 20/21)
Satisfeito o preparo (fls. 224/225).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/ TST.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que a prestação de serviços não ocorreu no âmbito da Empresa, não podendo ser condenada subsidiariamente.
Consta do v. acórdão:
" (...) A responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços decorre da existência da culpa in eligendo ou in vigilando da tomadora, a teor do entendimento consubstanciado na súmula 331, V, do C. TST, (...)
Ressalte-se que, ainda que não tenha havido negligência na escolha da contratada (culpa in eligendo), tal ocorreu quanto ao dever de fiscalizar a execução do contrato dos empregados da primeira reclamada, o que caracteriza a culpa in vigilando.
O serviço prestado pelo obreiro ligava-se a atividade-fim da Brasil Telecom, cumprindo à recorrente provar o contrário, ônus da qual não se desincumbiu.
(...)
A ausência de subordinação não afasta a incidência da responsabilidade subsidiária (súmula 331/TST, item III, parte final).
(...)
Posto isto, entendo que a recorrente é responsável subsidiária. (...)"(fls. 270/271)
Ressalta-se, inicialmente, que, a teor do art. 896, § 6º, da CLT, não cabe análise, in casu , de divergência Jurisprudencial.
Por outro lado, ao contrário do que afirma a Recorrente, a Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que, por si só, inviabiliza o seguimento desta Revista (Súmula 333/TST).
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente, Brasil Telecom S/A, argumenta que o Obreiro não se ativava diretamente com sistema elétrico de potência, visto que o trabalho era desenvolvido em rede telefônica, não lhe sendo devido o adicional em foco.
A assertiva de dissenso com os arestos transcritos nas razões recursais encontra óbice no § 6º do art. 896 consolidado, na medida em que, nas ações submetidas ao procedimento sumaríssimo, como no caso, somente se admite a interposição de Recurso de Revista na hipótese de afronta constitucional ou de contrariedade à súmula do colendo TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00811-2006-251-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (DF - 4764)
Agravado(s): EVANDRO COSTA FERNANDES

Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO - 21740)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 261; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00813-2006-251-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (DF - 4764)
Agravado(s): JOSÉ MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO - 21740)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 234; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls.10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00864-2006-005-18-41-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA
Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO (GO - 10289)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 414; recurso apresentado em 13/04/2007 - fls. 02), vez que, em razão do feriado nacional nos dias 04.04.2007 à 06.04.2007 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 09.04.2007.
Observa-se que consta nos presentes autos uma procuração incompleta da Agravante (fl. 13), não havendo, assim, a assinatura da mesma outorgando os poderes aos advogados, o que torna inválidos a procuração e o substabelecimento apresentado por eles no presente Recurso. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00864-2006-005-18-42-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA
Advogado(s): NORBERTO DE MENEZES SOUSA E OUTRO(GO - 10289)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2007 - fls. 327; recurso apresentado em 16/04/2007 - fls. 02), vez que, em razão do feriado nacional nos dias 04.04.2007 à 06.04.2007 (Semana Santa), neste regional não houve expediente, começando o prazo recursal a fluir em 09.04.2007.
Regular a representação processual (fls. 10/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00988-2006-010-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BENEDITO ZEFERINO FILHO
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES (GO - 22679)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/08/2007 - fls. 293; recurso apresentado em 15/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01083-2006-005-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA.
Advogado(s): CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI (GO - 18727)
Recorrido(s): WANDERSON DOS SANTOS SALES
Advogado(s): ELVIRA MARTINS MENDONÇA (GO - 9721)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/07/2007 - fls. 188; recurso apresentado em 11/07/2007 - fls. 204).
Regular a representação processual (fls. 19).
Satisfeito o preparo (fls. 145/146, 203).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV; 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 897-A da CLT, 131, 165, 458, II, 535, II, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Argüi a nulidade do julgado em função da conversão do rito sumaríssimo para ordinário e da coleta de prova pelo Juízo em favor do Reclamante, bem como alega que teria ocorrido a prescrição bienal, acrescentando que, mesmo após a interposição de embargos declaratórios, não foram sanadas as omissões e obscuridades apontadas, sustentando que houve negativa de prestação jurisdicional.
Consta do v. acórdão:
"É inegável que a ação foi processada sob o rito sumaríssimo, em razão do valor dado à causa e com a especificação das importâncias para cada pedido. Nota-se que, em razão da necessidade de produção de provas, a audiência não foi una, tendo sido extrapolado o prazo definido para as ações sujeitas ao rito sumaríssimo.
Na sentença o Juízo de primeiro grau houve por bem converter o rito para ordinário, nos seguintes termos:
Ab initio determino a conversão do rito sumaríssimo para ordinário, haja vista que foi necessária uma maior dilação probatória, em razão de ofício ao Banco (fl. 122).
A norma pertinente ao rito sumaríssimo não elenca motivo para a conversão do rito, nessas situações, podendo ocorrer, todavia, interrupção da audiência, segundo o § 7º, do art. 852-H/CLT:
(...) Assim, em que pese o motivo ponderoso, este não daria ensejo a conversão do rito. Logo, de se desconsiderar a decisão nesta parte.
No caso, observa-se que, não obstante a decisão do Juízo a respeito, o procedimento ordinário não foi levado em conta. A tramitação do recurso está se dando como se Sumaríssimo fosse.
(...) Quanto à alegação da recorrente de que essa 'conversão' ter-lhe-ia causado prejuízo (cerceamento), não lhe assiste razão. As partes foram tratadas com igualdade, e a reclamada não manifestou interesse em produzir outras provas.
(...)Ante o exposto, acolhe-se a preliminar tão-somente para reformar a sentença na parte em que converteu o rito sumaríssimo em ordinário, ficando sem efeito prático a determinação nesse sentido, tendo-se em vista que já está sendo observada a tramitação própria." (fls. 168)
Quanto à prescrição, a Turma regional se manifestou no seguinte sentido:
"(...) Não é razoável que a parte esteja à mercê da máquina do judiciário para ver assegurado direito seu. No caso, a distribuição precede de um protocolo e, só após, é considerada distribuída. Pode-se notar esse aspecto com o registro da protocolização da ação que se deu no dia 14/06/2006 e a distribuição ocorreu apenas em 20/06/2006 (fl. 16).
(...) nesta Especializada tem-se o entendimento de que, para efeito da interrupção da prescrição, conta-se como marco o ajuizamento da ação." (fls. 169/170)
Como se vê, a Turma regional apresentou com clareza os fundamentos pelos quais a conversão do rito não implicou em cerceamento de seu direito de defesa, bem como as razões pelas quais não se consumou a prescrição bienal, restando incólumes os artigos 5º, XXXV, XXXVI, LIV, LV e 93, IX, da Constituição Federal.
Já o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, 'c').
Enfim, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01143-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Agravado(s): SULENY DE OLIVEIRA NERY
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO (GO - 6817)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/08/2007 - fls. 180; recurso apresentado em 22/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 64/66).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01167-2006-010-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Recorrido(s): MARIA CELINA FRANÇA
Advogado(s): JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA (GO - 13574)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 29/05/2007 - fls. 665; recurso apresentado em 04/06/2007 - fls. 671).
Regular a representação processual (fls. 409).
Satisfeito o preparo (fls. 625/626 e 670).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que o laudo pericial concluiu pela ausência de nexo causal, atestando que a Obreira não está incapacitada para suas atividades. Afirma que não consta do documento de fls. 14 que a aposentadoria previdenciária por invalidez tenha ocorrido em virtude de atividade desenvolvida na Empresa. Por fim, argumenta que entregava os EPIs aos empregados, não havendo que se falar em sua culpa ou mesmo em ato ilícito.
Consta do v. acórdão:
"A toda evidência, não há como o sucinto apelo interposto pela reclamada reverter o quadro que se formou com a prestação jurisdicional de 1º grau, baseada esta, como historiado linhas atrás, em uma extensa e exauriente instrução probatória.O nexo causal se mostrou patente, como se deduz da fundamentação da r. decisão de origem, supratranscrita, com a observação de que a elogiável adoção de medidas para evitar que a doença contraída pela ex-empregada acometesse outros colegas chegou tarde para esta, cujo estado clínico comprometido já era fato consumado.Por outro lado, não é verdade, conforme trechos supratranscritos do laudo, que este teria concluído pela plena capacidade física da obreira, e sim demonstrou o quanto foi ela afetada, narrando sua sintomatologia, que aponta para restrições em atividades particulares e funcionais.Outrossim, a alegação de que “não ficou provado o dano moral alegado” (fls. 623), encontra-se algo deslocada, já que, tendo ocorrido as seqüelas descritas no parecer médico, com o comprometimento da saúde da reclamante, é tal dano absolutamente admissível e despiciendas provas a respeito, até mesmo pela impossibilidade prática, em princípio, de serem produzidas (...) Comprovada, de forma indene de dúvidas, a ocorrência do acidente do trabalho, com conseqüências danosas para a saúde da obreira nas dimensões em que descritas no laudo pericial, há de ser mantida a decisão de origem, que deferiu o pleito de indenização a título de danos morais." (fls. 660/662)

Inespecífico o aresto colacionado, tendo em vista que não há como saber se a tese ali contida foi emitida com suporte em circunstância idêntica àquela ocorrida nos autos, em que a prova oral produzida confirmou os requisitos para a indenização pretendida, estando, inclusive, a Autora aposentada pela autarquia previdenciária (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 02 de agosto de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01413-2006-011-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(s): AMARILDO DOS SANTOS
Advogado(s): RUBENS MENDONÇA (GO - 20278)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 173; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01439-2006-010-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. YANNA FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): 1. LUCIANA BARROS DE CAMARGO (GO - 19018)
Agravado(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
2. SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA.
Advogado(s): 1. AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do recurso de revista estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01851-2005-003-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES (GO - 15239)
Agravado(s): OSMÁRIO CLAUDINO DA COSTA
Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/08/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01877-2006-009-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): 1. PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES (GO - 6561)
Recorrido(s): 1. JOSÉ CARLOS BOTELHO ULHÔA
2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
2. BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/07/2007 - fls. 571; recurso apresentado em 24/07/2007 - fls. 578).
Regular a representação processual (fls. 151 - mandato tácito, pois procurações e substabelecimentos de fls. 155/156 e 576/577 são cópias não autenticadas).
Todavia, embora a Reclamada tenha sido condenada no pagamento de custas, fixadas em R$ 400,00 às fls. 449 da sentença que indeferiu a isenção prevista no art. 790-A, I, da CLT em razão de a Reclamada desempenhar atividade econômica, não consta dos autos comprovação do pagamento respectivo, estando o recurso deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01892-2006-001-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s): FELIPE BORGES DA COSTA
Advogado(s): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS (GO - 22357)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 229; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido pelo Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos (fls. 11), que por sua vez foi substabelecido às fls. 08. Consta nos autos que o substabelecimento de fls. 11 é de data anterior ao de fls. 08, o que o torna inválido. Todavia, a procuração (fls. 202) e o substabelecimento (fls. 203) da 2ª Agravante (Vivo S/A), encontram-se regulares. Assim, ante a irregularidade de representação da 1ª Agravante (Atento Brasil S/A), tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02063-2005-006-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Recorrido(s): CLEONICE DE FÁTIMA LAMONIER(ADESIVO)
Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR (GO - 17004)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/07/2007 - fls. 492; recurso apresentado em 10/07/2007 - fls. 506).
Regular a representação processual (fls. 91/94 e 234).
Satisfeito o preparo (fls. 398, 418, 417 e 505).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 93, IX, da CF.
- violação do art. 832 da CLT.
O Reclamado aduz que, não obstante a oposição de Embargos de Declaração, não houve a completa entrega da prestação jurisdicional, por não ter sanado alegada contradição quanto à especialidade do médico-perito, bem como por não haver pronunciamento expresso sobre "o teor das impugnações, quedando omisso e inviabilizando o direito de defesa do Banco a ser exercido na instância extraordinária " (fls. 497).
Consta do v. acórdão:
"Sem ambages, salta aos olhos que a pretensão do embargante é de rediscutir a prova colhida. Neste sentido, basta ver que a insatisfação do embargante está em que o colegiado não viu ou não trouxe à lume nuances da prova pericial ou das alegações feitas na peça recursal.
Anoto que o acórdão adotou pronunciamento expresso a respeito da conclusão do laudo ao registrar que ' não logram êxito os efetivos ataques à capacidade profissional do expert, cujo laudo somente veio a corroborar a verdade já estampada pelos elementos de prova contidos nos autos, tornando despicienda, inclusive, a verificação do ambiente de trabalho ...' (fl.468).
Friso, por fim, que os embargos de declaração, ainda que para efeito de prequestionamento, têm cabimento restrito às hipótese elencadas no art. 535, do CPC, o que não ocorre no caso sob apreciação." (fls. 489/490).
Consoante se depreende do disposto no v. acórdão regional, a Segunda Turma desta Egrégia Corte Regional analisou a questão suscitada pelo Banco, fundamentando satisfatoriamente sua decisão, não se constatando, pois, nenhuma vulneração aos arts. 93, IX, da CF e 832 da CLT.
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 393/TST.
- violação do art. 5º, V, LV da CF.
- violação dos arts. 20, I e II, da Lei 8.213/91, 818 da CLT e 333, I, do CPC, 186, 927 e 950 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado não se conforma com a condenação em indenização por entender que o perito não indentificou "a moléstia por sua terminologia científica e número no Código Internacional de Doenças " (fls. 500). Afirma que não ficaram provados os danos (materiais e morais) e discorda dos valores fixados, alegando ausência de proporcionalidade.
Acrescenta que seria necessário, para o deslinde da questão, que se examinasse e decidisse sobre a vida profissional pregressa da Reclamante, em razão do fato de ela ter exercido a função de digitadora antes de ingressar no Banco. Afirma que haveria ausência de fundamentação a este respeito, não obstante ter sido "expressamente deduzido na impugnação ao laudo pericial, reiterada no Recurso Ordinário do Banco e reeditada no teor dos Embargos Declaratório" (fls. 501).
Consta do v. acórdão:
"No que toca à função por ela exercida (digitadora/caixa), os tribunais estão abarrotados de processos, envolvendo a doença ocupacional LER-DORT, de empregados na função de caixa de agências bancárias, sendo consabido que, uma vez adquirida essa enfermidade, a paralisação das atividades pelo obreiro não garante a melhoria do quadro clínico, como é o caso da autora em que, conforme constatação no laudo pericial médico, os sintomas de sua doença teriam piorado.
Saliento, ademais que, considerando a função específica de caixa bancário, exercida por vários anos pela reclamante, já é verossímil o nexo de causalidade da doença, principalmente porque o próprio órgão previdenciário deferiu-lhe o benefício da aposentadoria por invalidez, em razão de acidente de trabalho (fl. 81).
Nesse passo, ao contrário do que alega o banco reclamado, entendo que o fato de o órgão previdenciário haver reconhecido o acidente de trabalho, concedendo à reclamante o benefício consistente na aposentadoria por invalidez, já é uma prova do fato constitutivo de seu direito.
Ao réu caberia, em tese, a contra-prova, mas deixou de impugnar os laudos de exames e atestados, juntados com a inicial, o que, aliado às incontroversas funções exercidas, atrai a aplicação do inciso II do § único do art. 420 do CPC.
Outrossim, não logram êxito os efetivos ataques à capacidade profissional do expert, cujo laudo somente veio a corroborar a verdade já estampada pelos elementos de prova contidos nos autos, tornando despicienda, inclusive, a verificação do ambiente de trabalho, uma vez que a doença da reclamante tem nexo técnico com sua função, ou seja, as características entre doença e função estão inter-relacionadas.
Mas, ainda assim, foi realizada a perícia técnica de fls. 327/343, que somente veio reforçar a prova da existência de condições no banco reclamado, para o desenvolvimento da LER/DORT da reclamante, ficando mais uma vez patente o nexo causal.
No que tange às indenizações pretendidas, certamente que é evidente o dano moral sofrido, pelo inevitável afastamento da autora do mercado de trabalho e as conseqüências sociais que são geradas por sua atual condição. (...)
(...) prevaleceu a tese por mim sustentada no sentido de que a r .sentença deveria ser mantida quanto ao montante fixado (400 x R$1.304,98).
Isso porque, considerando que em 2004 (data do acidente) a reclamante contava com 41 anos e que 400 salários equivalem a algo próximo a 31 anos de expectativa de vida, entendo correta a sentença.
(...)
DANOS MORAIS. VALOR DA INDENIZAÇÃO
(...)prevaleceu o entendimento exposto na divergência no sentido de que a indenização deveria ser majorada para R$100. 000,00, e não para o valor pretendido pela obreira. O valor foi fixado considerando a extensão do dano causado à obreira, incapacitada para o trabalho ainda jovem (41 anos), além da gravidade e extensão da lesão, o caráter punitivo e pedagógico do pagamento em relação à capacidade financeira do responsável e o padrão remuneratório da vítima. Assim, nego provimento ao apelo patronal neste item e dou provimento parcial ao apelo para aumentar o valor da indenização por danos morais." (fls. 466/469)
Como se vê, o deferimento dos pleitos em comento encontra-se devidamente fundamentado, amparado nas disposições legais pertinentes e na prova produzida nos autos, não havendo que se falar em vulneração aos dispositivos legais e constitucional destacados.
Inespecífico o aresto colacionado às fls. 503/504, uma vez que ele contempla a mesma tese defendida no v. acórdão, no sentido de que o valor da indenização deve obedecer ao princípio da proporcionalidade (Súmula 296/TST).
Por fim, não há que se falar em violação à Súmula 393 do Colendo TST, que dispõe sobre o efeito devolutivo em profundidade dos recurso, porquanto a questão de a Reclamante ter exercido a função de digitadora antes de seu ingresso no Banco Reclamado foi implicitamente rechaçada, já que declarado verossímil o nexo de causalidade da doença, considerando a função específica de caixa bancário e o seu exercício por vários anos para o Recorrente.
Ademais, a pretensão do Recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e prova, o que impede o seguimento da Revista, a teor do entendimento consubstanciado na Súmula 126 do Colendo TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02214-2005-011-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PAULA QUEIROZ CARDOSO CAMPOS
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s): KÁTIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA TEOTÔNIO
Advogado(s): DEUSMAR MESSIAS DA SILVA (GO - 12107)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/08/2007 - fls. 268; recurso apresentado em 21/08/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16/17).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo me vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02234-2005-010-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Recorrido(s): AGENOR DOS SANTOS
Advogado(s): RENATO RATES (GO - 10512)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/07/2007 - fls. 664; recurso apresentado em 10/07/2007 - fls. 689).
Regular a representação processual (fls. 471/474).
Satisfeito o preparo (fls. 687/688).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - PRESCRIÇÃO
Alegações:
- violação do art. 7º, XXIX, da CF.
- violação do art. 11 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Banco insurge-se contra o v. acordão de fls. 551/561, alegando que a prescrição a ser declarada no caso dos autos é a trabalhista e não a civil
Consta do v. acórdão:
"PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DO TRABALHO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. 1. A reparação pleiteada por empregado, direcionada contra o empregador, decorrente de lesão provocada por acidente do trabalho, possui natureza civil, pois fundada em direito comum, incidindo, portanto, o prazo prescricional previsto no Código Civil. 2. A prescrição não tem seqüência durante a suspensão do contrato de trabalho em razão de aposentadoria decorrente de invalidez, até que sejam decorridos 5 anos. Artigo 475 da CLT. Súmula n° 217 do Supremo Tribunal Federal". (ementa de fls. 551).
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 675/676 dos autos, proveniente da SBDI-1 do Colendo TST, no seguinte sentido:
"INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DECORRENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO. APLICAÇÃO. PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. MATÉRIA DE DIREITO. (...) considerando que a matéria está sedimentada na Casa, no sentido de que o prazo prescricional para postular indenização por dano moral decorrente de vínculo empregatício é de dois anos, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República, dou provimento aos Embargos (...)." (TST-E-RR-333/2005-002-20-00-5, publicação DJU de 02/02/2007).
Deixo de analisar as outras matérias suscitadas no apelo, ante o que estabelece a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00606-2006-007-18-40-0
AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : TÂNIA REGINA VAZ E OUTRA
AGRAVADO: 1. SINVAL DOS SANTOS
2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADOS: 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Vistos os autos.
Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada foi devolvida pelo correio com a informação de que mudou-se (fls. 281), e considerando que ela não tem advogado constituído nos autos, e também que sua notificação para audiência una foi feita por edital (fls. 38/39), intimem-na mais uma vez por edital para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, cumpra-se a determinação do último parágrafo do despacho de fls. 268.
À DSRD.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00864-2006-005-18-41-6
AGRAVANTE :ATENTO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
AGRAVADA :MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA
ADVOGADOS :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO
Vistos os autos.
Compulsando os autos constata-se que a Autora apresentou substabelecimento, sem reserva, conforme documento de fls. 404.
Em sendo assim, à SCP para as devidas anotações.
Após, tendo em vista que a intimação da decisão de fls. 430 foi realizada em nome de Advogado que não mais representava a Parte, proceda-se à nova intimação da Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT - Lei nº 9.756 de 17/12/98).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da parte Agravante ter interposto dois Agravos de Instrumentos em face da mesma decisão.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00864-2006-005-18-42-9
AGRAVANTE :VIVO S.A.
ADVOGADOS :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
AGRAVADA :MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA
ADVOGADOS :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO

Vistos os autos.
Compulsando os autos constata-se que a Autora apresentou substabelecimento, sem reserva, conforme documento de fls. 320.
Em sendo assim, à SCP para as devidas anotações.
Após, tendo em vista que a intimação da decisão de fls. 349 foi realizada em nome de Advogado que não mais representava a Parte, proceda-se à nova intimação da Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT - Lei nº 9.756 de 17/12/98).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00693-2007-221-18-00-4
RECLAMANTE: THIAGO BATISTA DA SILVA
ADVOGADOS: JIN JOEL MOMONUKI E OUTRO
RECLAMADA: LUDMILA SERVINSKS BARBOSA ROSA
ADVOGADO: RICARDO CALIL FONSECA
Vistos os autos.
A Reclamada maneja Agravo Regimental (fls. 65/67) contra o r. despacho de fls. 62, no qual o Exmo. Desembargador Relator, em consonância com os termos do art. 3º da Lei nº 1.060/50, declarou que a assistência judiciária não alcança a dispensa da realização do depósito recursal, intimando a Recorrente para realizar o referido depósito, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
O presente AG não merece prosseguimento, haja vista o que dispõe o art. 82 do Regimento Interno desta Egrégia Corte:
"Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, observada a competência, no prazo de oito dias, a contar da notificação ou da publicação:
I – das decisões proferidas pelo Corregedor nos pedidos de correição;
II - do despacho do Presidente ou relator que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;
III - da decisão do relator proferida na forma do artigo 557 e §§, do Código de Processo Civil;
IV - do despacho do Presidente ou relator concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo."
Vê-se, nitidamente, que o caso dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas, já que a decisão impugnada é um despacho do Relator assinalando prazo para comprovação do recolhimento de depósito recursal.
Incabível, destarte, o Agravo Regimental.
Intime-se.
À DSRD.
Goiânia, 06 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.841/2007 AEXF 01 0.960/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA

03.836/2007 AC 01 0.956/2007 UNA ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

03.840/2007 AEXF 01 0.959/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA

03.834/2007 RT 02 0.961/2007 UNA 24/09/2007 13:20 SUM. N N
ALEXANDRE TUNES FERNANDES
RINCO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

03.835/2007 CP 03 0.956/2007 N N
RENATO JOSÉ PRIMO
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

03.842/2007 AEXF 03 0.957/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ACUMULADORES UNIVERSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MALASPINA
03.833/2007 CP 04 0.961/2007 OIT 27/09/2007 13:50 N N
EDUMAR ROSA SENA
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN ALVES SCHUH
03.832/2007 CPEX 02 0.960/2007 N N
EDVALDO ARAÚJO GUEREMITO
TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
03.837/2007 RT 01 0.957/2007 UNA 24/09/2007 14:00 SUM. N N
LUCAS JACOBINO DE MORAIS
PACK-SERVICE LTDA

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
03.838/2007 RT 04 0.962/2007 UNA 25/09/2007 12:50 SUM. N N
NEWDISSON PINTO DA SILVA
BEBIDAS BELVEDERE LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
03.843/2007 RT 02 0.962/2007 UNA 24/09/2007 13:40 SUM. S N
JONATAS PIRES GONÇALVES
CUNHA & MESQUITA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
03.839/2007 AD 01 0.958/2007 UNA 24/09/2007 14:30 SUM. N N
OTIL LARA
EDÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA - FIRMA INDIVIDUAL (COLÉGIO COSMORAMA) N/P DE SEU REPR. LEGAL EDÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
03.844/2007 RT 03 0.958/2007 UNA 25/09/2007 13:45 SUM. N N
GILBERTO EUCLIDES DE LIRA
CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS GONZAGA JAIME
03.845/2007 RT 01 0.961/2007 UNA 24/09/2007 15:00 SUM. N N
FABÍOLA ROSA SILVA
CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.848/2007 AEXF 04 0.963/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SUPERMERCADOS CECÍLIO LTDA. + 001

03.849/2007 AEXF 02 0.963/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL NAMAR DE ALIMENTOS LTDA. + 001

03.856/2007 AEXF 02 0.965/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERÂMICA CONTAL LTDA + 001

03.853/2007 AEXF 04 0.966/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
RENOVAR REFORMADORA DE PNEUS LTDA. + 001

03.855/2007 AEXF 04 0.967/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CERÂMICA MONTALVÃO LTDA. + 001

03.847/2007 AEXF 01 0.963/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 001

03.846/2007 AEXF 01 0.962/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

03.852/2007 AEXF 04 0.965/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
LOPES E LINHARES LTDA + 001

03.850/2007 AEXF 02 0.964/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.862/2007 RT 04 0.970/2007 UNA 26/09/2007 12:50 SUM. N N
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
DOÇURAS DA THALITA

ADVOGADO(A): ATHOS CESAR FERREIRA
03.857/2007 RT 04 0.968/2007 UNA 26/09/2007 12:30 SUM. N N
JOSÉLIA CESÁRIO DA SILVA
CABANAS DOS PIRINEUS HOTEL FAZENDA LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
03.864/2007 CP 01 0.966/2007 UNA N N
VALDIVINO PEREIRA DA COSTA
PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.851/2007 RT 04 0.964/2007 UNA 26/09/2007 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO OLIVEIRA MOTA
ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.866/2007 RT 03 0.962/2007 UNA 26/09/2007 13:30 ORD. N N
HUMBERTO DE SOUSA PITANGA
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.868/2007 RT 02 0.968/2007 UNA 26/09/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO
LATICÍNIOS BORGES LTDA

03.867/2007 RT 02 0.967/2007 UNA 25/09/2007 13:20 SUM. N N
MILTON LOURENÇO FERREIRA
WBC CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
03.854/2007 ACPG 03 0.959/2007 UNA 01/10/2007 13:45 ORD. N N
MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
JUCÉLIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
03.861/2007 ET 04 0.969/2007 ORD. S N
EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ODIMAR DONIZETE TEREZA

ADVOGADO(A): SANDRO JOSÉ ROSA
03.859/2007 RT 02 0.966/2007 UNA 24/09/2007 14:00 SUM. N N
NARCISO DE FRANÇA MARANHÃO
FOX ENGENHARIA + 001

03.858/2007 RT 03 0.960/2007 UNA 26/09/2007 13:00 SUM. N N
GEZUALDO DE FRANÇA MARANHÃO
FOX ENGENHARIA + 001

03.860/2007 RT 01 0.964/2007 UNA 25/09/2007 14:00 SUM. N N
ALAERCIO PEREIRA DA COSTA
FOX ENGENHARIA + 001

ADVOGADO(A): VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA
03.865/2007 RT 03 0.961/2007 UNA 26/09/2007 13:15 SUM. N N
MÁRCIO ROBERTO DE CASTRO
TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.401/2007 RT 01 1.696/2007 UNA 04/10/2007 14:10 SUM. N N
LEONILDES DIONIZIO DA SILVA
PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
03.418/2007 AINDAT 02 1.713/2007 INI 01/10/2007 13:35 ORD. N N
MARIA JOSÉ SILVA GOMES
INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.-GOIÁS CARNE)

ADVOGADO(A): ANA LÚCIA PINHEIRO REIS
03.415/2007 CP 02 1.711/2007 N N
FABRICIO CARLOS REZENDE
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. +01

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
03.412/2007 RT 01 1.704/2007 UNA 19/10/2007 09:20 ORD. N N
WELTON JOSÉ TEODORO DA SILVA
ATLANTA MUSIC HALL

03.413/2007 RT 02 1.710/2007 UNA 31/10/2007 15:00 ORD. N N
EMERSON MOREIRA RODRIGUES
ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
03.398/2007 RT 01 1.697/2007 UNA 27/09/2007 13:10 SUM. N N
NOBERTO VIEIRA DO LAGO
COOPERATIVA IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): EURIPEDES ALVES FEITOSA
03.416/2007 RT 01 1.706/2007 UNA 05/10/2007 08:40 ORD. N N
IRONDES MENDES DA SILVA
GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
03.419/2007 RT 02 1.714/2007 UNA 01/10/2007 13:55 SUM. N N
HEZULEIDY ANDRADE DE OLIVEIRA
HERMO BUENO FERNANDES + 003

03.421/2007 RT 01 1.708/2007 UNA 01/10/2007 14:10 SUM. N N
CRISTINA MARQUES PALMEIRA
HERMO BUENO FERNANDES + 003

03.420/2007 RT 01 1.707/2007 UNA 11/10/2007 14:10 ORD. N N
FLORECY BORGES
HERMO BUENO FERNANDES + 003

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALMEIDA VIANA
03.405/2007 ACUMP 01 1.700/2007 UNA 15/10/2007 14:10 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
SUPERMERCARDO 007 LTDA.

03.410/2007 ACUMP 02 1.709/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
GERALDO SANTARÉM CALDAS FILHO ME

03.407/2007 ACUMP 01 1.701/2007 UNA 19/10/2007 09:00 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
SUPERMERCADO 15 LTDA.

03.406/2007 ACUMP 02 1.707/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
SUPERMERCADO BERTHOLDO LTDA.

03.409/2007 ACUMP 01 1.702/2007 UNA 16/10/2007 14:10 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE VELA VISTA DE GOIÁS

03.411/2007 ACUMP 01 1.703/2007 UNA 17/10/2007 14:10 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
CYNTHIA ALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA & CIA LTDA. (SUPERMERCADO BOM PREÇO)

03.408/2007 ACUMP 02 1.708/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
MOACIR LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
03.414/2007 RT 01 1.705/2007 UNA 18/10/2007 14:40 ORD. N N
DIVANI LIMA DA SILVA
BIODISEEL CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL
03.396/2007 RT 02 1.702/2007 UNA 30/10/2007 15:00 ORD. N N
OSMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
03.403/2007 RT 01 1.699/2007 UNA 28/09/2007 08:40 SUM. N N
GRACIELA MENDES MARTINS
PACK-PLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
03.404/2007 AINDAT 02 1.706/2007 ORD. N N
ROMEU NUNES DA SILVA
RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

03.397/2007 RT 02 1.703/2007 UNA 27/09/2007 14:25 SUM. N N
AFONSO VILLELA BONILLO FILHO
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BOA NOVA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
03.417/2007 RT 02 1.712/2007 INI 02/10/2007 13:35 ORD. N N
RODRIGO FERREIRA DA SILVA
GAMA - IND. E COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
03.400/2007 RT 01 1.698/2007 UNA 08/10/2007 14:20 SUM. N N
JAIME CARNEIRO DA CRUZ
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
03.399/2007 RT 02 1.704/2007 UNA 27/09/2007 14:40 SUM. N N
GISLEINE MORAIS DE ARAÚJO SILVA
ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIP´S LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
03.402/2007 RT 02 1.705/2007 UNA 01/10/2007 13:40 SUM. N N
VALERIA PEIXOTO
MOREIRA E PEIXOTO RESTAURANTE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
22.518/2007 RT 04 1.739/2007 UNA 22/10/2007 14:45 ORD. N N
PAULO HENRIQUE MOTA SILVA
JC RINALDI

22.390/2007 CP 12 1.720/2007 N N
EDSON CARVALHO DOS SANTOS
ROBERTO BONFIM JOSÉ DE SOUSA + 001

22.503/2007 CP 10 1.740/2007 N N
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

22.510/2007 CPEX 06 1.717/2007 N N
ADAIR ESTEVÃO PAZ
BTI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

22.383/2007 CP 11 1.711/2007 N N
VALDEMAR DE AZEVEDO JÚNIOR
PREMIER PARTICIPAÇÕES S.A +01

22.375/2007 CPEX 07 1.723/2007 N N
LÚCIA MARIA BATISTA SOUSA
CONSERVICE ADM E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

22.380/2007 CPEX 10 1.733/2007 N N
ISAC BATISTA LOPES FILHO
VIATEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

22.507/2007 CPEX 05 1.724/2007 N N
UNIÃO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

22.379/2007 CP 03 1.721/2007 N N
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

22.374/2007 CP 06 1.706/2007 N N
WAGNER CORRÊA
NATANAEL GONÇALVES DE SOUZA

22.392/2007 CP 13 1.715/2007 N N
ROSINALDO BISPO PEREIRA
ROBERTO BONFIM JOSÉ DE SOUSA + 001

22.391/2007 CP 01 1.741/2007 N N
EDISSANDRO RODRIGUES CABRAL
ROBERTO BONFIM JOSÉ DE SOUSA + 001

22.377/2007 CPEX 12 1.719/2007 N N
WENDES FLORENCIO DE BARROS
CESAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

22.389/2007 CPEX 04 1.726/2007 N N
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO PEREIRA FILHO
SPF ENGENHARIA LTDA E OUTRO

22.509/2007 CPEX 08 1.722/2007 N N
RODRIGO SANTANA SILVA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 02

22.384/2007 CPEX 02 1.720/2007 N N
ANTONIO AMADEU MILANEZ
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

22.385/2007 CP 07 1.724/2007 N N
JOSE SANTANA COELHO
MFAL ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRI (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)

22.502/2007 CPEX 03 1.731/2007 N N
DANIEL NERES DA SILVA
CARLOS FERREIRA GARCIA + 001

22.378/2007 CPEX 01 1.740/2007 N N
PAULO JOSÉ DOS SANTOS
ENCOL SA ENG COM E INDÚSTRIA (N/P DO SÍNDICO DA MASSA FALIDA)

22.382/2007 CPEX 08 1.712/2007 N N
LUCIANO MOTTA LACERDA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

22.386/2007 CPEX 06 1.707/2007 N N
BEATRIZ DE MATOS PINTO
BANCO RURAL S.A.

22.498/2007 RT 07 1.733/2007 INI 04/10/2007 08:15 ORD. S N
MARILDA FERREIRA DOS SANTOS NEVES
COMERCIAL FRUTAS VILA RICA LTDA.

22.387/2007 CPEX 09 1.727/2007 N N
DECIVAL NARCISO CARLOS
PLANO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA N/P DA SÓCIA IRENE NUNES DOS SANTOS

22.497/2007 RT 03 1.720/2007 UNA 27/09/2007 08:00 SUM. N N
RAKLISSON LUIZ SILVA DAMASCENO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

22.376/2007 CPEX 09 1.726/2007 N N
MIGUEL LEITE DA SILVA
CONSTRUTORA SANTA JULIANA LTDA. + 003

22.388/2007 CPEX 05 1.716/2007 N N
REGINALDO RADIS A/C SINDICATO
ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA. + 4

22.381/2007 CP 13 1.714/2007 N N
EDSON MATURQUE
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

22.512/2007 RT 02 1.719/2007 INI 08/10/2007 08:25 ORD. N N
ROBERTO DIAS CAMPOS
S R PRATA COMERCIAL LTDA

22.504/2007 CP 02 1.729/2007 N N
ANTÔNIO PORPHÍRIO PINTO DOS SANTOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

22.506/2007 CPEX 11 1.720/2007 N N
ANTÔNIO SÉRGIO NAKAO DE AGUIAR
GERALDO WÉSLEY RIBEIRO + 002

22.484/2007 AEXF 04 1.735/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA. + 001

22.556/2007 RT 05 1.725/2007 UNA 08/10/2007 08:10 ORD. N N
LÊDA RITA DA COSTA RONGETTA
HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁTICOS LTDA

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
22.513/2007 RT 11 1.721/2007 UNA 26/09/2007 14:45 SUM. N N
LUDMILA ROSA MOREIRA
POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
22.496/2007 RT 07 1.732/2007 UNA 04/10/2007 08:20 SUM. N N
GRAZIANE ROSA DE SOUZA
BRASILIAM PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
22.396/2007 RT 06 1.708/2007 UNA 02/10/2007 10:15 SUM. N N
MARCIONE ALVES MARINHO
SÉTIMA DO BRASIL LOGÍSTICA LTDA.

22.515/2007 AINDAT 11 1.722/2007 ORD. N N
WILLIAN PEREIRA ROCHA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(A): ASSILVO JOSÉ D ABADIA
22.483/2007 ET 06 1.716/2007 ORD. S N
FERNANDA DE OLIVEIRA MOURÃO
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
22.448/2007 RT 06 1.713/2007 INI 03/10/2007 10:30 ORD. S N
CRISTIANE PORTO DE ANDRADE
LOJAS AMERICANAS

ADVOGADO(A): BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
22.424/2007 RT 04 1.731/2007 UNA 28/09/2007 08:45 SUM. N N
GLACIELLY PORTIL DE SOUZA
A.L. DA CUNHA FERREIRA II (CONFECÇÃO FERREIRA)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
22.439/2007 RT 07 1.727/2007 UNA 25/09/2007 14:10 SUM. N N
SAULO GOMES MORAIS
MERCEDES AIRES BRAGA

ADVOGADO(A): CELSO JOSE MENDANHA
22.419/2007 RT 09 1.730/2007 UNA 03/10/2007 13:20 SUM. N N
RENATO DANTAS DA SILVA
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
22.470/2007 RT 11 1.717/2007 UNA 26/09/2007 14:05 SUM. N N
PRYSCYLLA FRANCISCA DE JESUS
PREDIAL HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
22.397/2007 RT 02 1.722/2007 UNA 25/09/2007 09:30 SUM. S N
PAULO HENRIQUE LEODORO DE QUEIROZ
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
22.403/2007 RT 09 1.728/2007 UNA 02/10/2007 14:20 SUM. N N
LEONARDO NUNES CABRAL
MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
22.393/2007 RT 02 1.721/2007 UNA 25/09/2007 09:50 SUM. N N
FRANCISCO OSORIO DE OLIVEIRA
AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA.

22.415/2007 RT 04 1.730/2007 UNA 27/09/2007 14:00 SUM. N N
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
22.423/2007 RT 03 1.724/2007 UNA 27/09/2007 08:40 SUM. N N
WELINGTON DONIZETH ROCHA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
22.430/2007 RT 13 1.720/2007 UNA 26/09/2007 10:00 SUM. S N
KAMYLA CARLOS GOVEIA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

22.433/2007 RT 06 1.711/2007 UNA 03/10/2007 09:30 SUM. N N
ÁTILA RODRIGUES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

22.438/2007 RT 03 1.725/2007 UNA 27/09/2007 09:00 SUM. N N
ARTHUR SOUSA SOARES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
22.486/2007 RT 04 1.736/2007 UNA 28/09/2007 09:00 SUM. N N
SIRINEU DE SOUZA ANDRADE
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS MIZAEL
22.500/2007 ACPG 03 1.730/2007 ORD. S N
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
22.426/2007 RT 01 1.744/2007 UNA 16/10/2007 08:30 ORD. N N
DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES
AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
22.490/2007 RT 11 1.719/2007 UNA 26/09/2007 14:20 ORD. N N
VALÉRIA FERREIRA DE MOURA
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
22.492/2007 RT 12 1.727/2007 INI 01/10/2007 14:30 ORD. N N
LUIZ CARLOS ALVES
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FLAVIO BUONADUCE BORGES
22.434/2007 MS 11 1.715/2007 ORD. N N
ATENTO BRASIL S.A.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): FRANCISCO MARCIANO LUIZ
22.401/2007 RT 03 1.723/2007 UNA 27/09/2007 08:20 SUM. N N
VANIA COSTA MARINHO
ELIVÂNIA PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): GABRIELLA ALMEIDA VIANA
22.472/2007 ACUMP 04 1.734/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
ALVORADA SUPERMERCADO (02)

22.450/2007 ACUMP 08 1.717/2007 UNA 27/09/2007 11:00 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
MARIA DA SILVA (MERCEARIA ESTRELA DALVA)

22.462/2007 ACUMP 09 1.733/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
PEG PAG W R LTDA.

22.443/2007 ACUMP 03 1.726/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO CINTRA LTDA.

22.459/2007 ACUMP 01 1.748/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO CLÁSSICO LTDA.

22.453/2007 ACUMP 05 1.719/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
EFRAIM BATISTA

22.442/2007 ACUMP 01 1.747/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMECADO SUPERMIX

22.460/2007 ACUMP 07 1.729/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMECADO ECONOMIA TRINDADE LTDA.

22.476/2007 ACUMP 11 1.718/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
WILSON VIEIRA (02)

22.463/2007 ACUMP 08 1.718/2007 UNA 27/09/2007 10:40 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO IZA E CAL LTDA.

22.452/2007 ACUMP 13 1.721/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
AUGUSTUS SUPERMERCADO LTDA.

22.458/2007 ACUMP 11 1.716/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
BARRO PRETO COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

22.474/2007 ACUMP 01 1.749/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO MINHOQUINHA (07)

22.457/2007 ACUMP 03 1.727/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
REZENDE OLIVEIRA E REZENDE LTDA.

22.446/2007 ACUMP 07 1.728/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
MANOEL SOUZA SILVA

22.451/2007 ACUMP 02 1.726/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
ANA MARIA ALVES PINTO - ME (PEG PAG ESQUINÃO)

22.466/2007 ACUMP 13 1.722/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MARQUES SILVA LTDA. (COMERCIAL CONFIANÇA)

22.449/2007 ACUMP 09 1.732/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

22.455/2007 ACUMP 12 1.723/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO R M LTDA.

22.456/2007 ACUMP 10 1.737/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
REINALDO RIOS DA SILVA

22.464/2007 ACUMP 02 1.727/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO KONSUMO LTDA.

22.467/2007 ACUMP 05 1.720/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
VALTER LUIZ DE QUEIROZ (MERCEARIA CENTRAL)

22.454/2007 ACUMP 04 1.733/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SEBASTIÃO CÂNDIDO DAVID (SUPERMECADO VARJÃO)

22.447/2007 ACUMP 06 1.712/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
GILBERTO RODRIGUES NAVES

22.471/2007 ACUMP 12 1.725/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
DIVINO AMADO DE ALMEIDA (02)

22.473/2007 ACUMP 03 1.728/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
GALDINO & COELHO LTDA. (07)

22.479/2007 ACUMP 09 1.734/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
JOÃO CARLOS DE SOUZA & FILHA LTDA. (SKINÃO CASA DE CARNES E VERDURÃO) (03)

22.432/2007 ACUMP 12 1.722/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
ELIANE PEREIRA DA SILVA REIS & CIA LTDA.

22.445/2007 ACUMP 10 1.736/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
C F K COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

22.461/2007 ACUMP 06 1.714/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
AILDA GONÇALVES BORGES PALAZZO (SUPERMERCADO DO DILO)

22.475/2007 ACUMP 10 1.738/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO GONTIJO (ANA MARIA GONTIJO) (03)

22.477/2007 ACUMP 07 1.731/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
SUPERMERCADO IMPERIAL - VANDERLÚCIA DE DEUS ALVES (14)

22.478/2007 ACUMP 06 1.715/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
RS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CASA DA ROÇA) (2)

22.441/2007 ACUMP 04 1.732/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM
J REIS SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO REIS II)

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
22.395/2007 RT 04 1.728/2007 UNA 19/10/2007 10:00 ORD. S N
FRANCIMAR BARROS CUNHA
SÓLIDA TRANSPORTE LTDA. + 001

22.394/2007 RT 04 1.727/2007 UNA 17/10/2007 15:15 ORD. N N
CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO(A): GERUSA MARIA DA COSTA
22.517/2007 AC 08 1.723/2007 ORD. S N
JANILDO OLIVEIRA DA SILVA
CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
22.488/2007 RT 05 1.722/2007 UNA 02/10/2007 14:15 SUM. N N
ANTENOR CONRADO PORTELA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

22.485/2007 RT 10 1.739/2007 UNA 26/09/2007 08:15 SUM. N N
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

22.493/2007 RT 03 1.729/2007 UNA 27/09/2007 13:00 SUM. N N
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO SOUSA
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

22.491/2007 RT 12 1.726/2007 INI 01/10/2007 14:20 SUM. N N
ESPEDITO FERNANDO DE SOUSA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GRACE MARIA BARROS DE SÁ
22.410/2007 RT 06 1.709/2007 UNA 02/10/2007 10:30 SUM. N N
MARIA CRISTINA DA SILVA LIMA
ROBERTO SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): IRON FONSECA DE BRITO
22.425/2007 RT 13 1.718/2007 UNA 26/09/2007 09:30 ORD. S N
SANTINA MILHOMENS MARINHO
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

22.437/2007 RT 01 1.746/2007 UNA 26/09/2007 09:50 ORD. S N
LUIZ RODRIGUES MARINHO
PROA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS
22.422/2007 RT 10 1.735/2007 UNA 26/09/2007 08:00 SUM. S N
RENI ALVES
ESCOLA CRISTÃ EVANGÉLICA MARANATA LTDA.

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO
22.440/2007 RT 08 1.716/2007 UNA 26/09/2007 09:20 SUM. S N
GABRIELE CALASSA BEZERRA
COLÉGIO FONTE DE LUZ

ADVOGADO(A): JAMAR CORREIA CAMARGO
22.499/2007 ADV 12 1.728/2007 SUM. N N
GOYAZ STONES LTDA. - ME + 001
.....

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
22.408/2007 RT 02 1.723/2007 UNA 25/09/2007 09:10 SUM. S N
FERNANDO FIRMINO DE SOUZA
FRANCISCO IDELFONSO BARBOSA LOBO

22.409/2007 RT 04 1.729/2007 UNA 19/10/2007 10:15 ORD. S N
ELIZEU GOMES
ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIOS REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
22.516/2007 RT 06 1.718/2007 INI 03/10/2007 10:45 ORD. N N
MAGNO PEREIRA VALVERDE
EFAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
22.482/2007 ACCS 02 1.728/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
CARLOS ALBERTO BASÍLIO GONÇALVES

ADVOGADO(A): LUIZ CORDEIRO DE FARIA
22.418/2007 RT 06 1.710/2007 UNA 02/10/2007 10:45 SUM. N N
PEDRO LOURENÇO DA SILVA
IQM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA -ME

ADVOGADO(A): MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
22.399/2007 RT 01 1.742/2007 UNA 26/09/2007 09:10 SUM. N N
WESLEY NOGUEIRA ALVES
SUL COUROS LTDA. + 002

22.427/2007 RT 13 1.719/2007 UNA 26/09/2007 09:45 SUM. N N
EDIMILSON DOS SANTOS LIMA
SUL COUROS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES
22.402/2007 RT 11 1.712/2007 UNA 26/09/2007 13:20 ORD. N N
EUGÊNIO SOARES BASTOS
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
22.412/2007 RT 07 1.725/2007 UNA 25/09/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ BELARMINO DE ALMEIDA
GERALDO JOSÉ ALVES (GF SOUND) + 001

22.469/2007 RT 12 1.724/2007 INI 01/10/2007 14:10 SUM. N N
CARLOS VINICIUS DA CUNHA
GERALDO JOSÉ ALVES + 001

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
22.494/2007 ACCS 13 1.723/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS

22.495/2007 ACCS 05 1.723/2007 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA.

22.480/2007 ACCS 08 1.719/2007 UNA 27/09/2007 10:20 ORD. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON-GO
B4 PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
22.435/2007 RT 02 1.724/2007 INI 16/10/2007 08:25 ORD. N N
SEBASTIÃO PEREIRA DE ALCANTARA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

22.429/2007 RT 01 1.745/2007 UNA 16/10/2007 08:50 SUM. N N
UILSON TELES DE SOUZA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
22.444/2007 RT 09 1.731/2007 UNA 11/10/2007 15:10 ORD. N N
LUIZ CARLOS PENZE DE MENEZES
LAVANDERIA WOLD STONE II

ADVOGADO(A): MAURY CAMELO BORGES
22.501/2007 ET 08 1.721/2007 ORD. S N
ANA LÚCIA MEDEIROS OLIVEIRA
EBER RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
22.489/2007 RT 08 1.720/2007 UNA 16/10/2007 13:20 ORD. N N
IVAN DE SOUSA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
22.514/2007 RT 04 1.738/2007 UNA 19/10/2007 10:30 ORD. N N
OTÍLIA MOREIRA CAVALCANTE
AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ
22.436/2007 RT 02 1.725/2007 UNA 25/09/2007 08:50 SUM. S N
JOÃO BATISTA FILHO
NORTENGE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
22.508/2007 AEX 01 1.751/2007 ORD. S N
JULIANO NUNES CURADO PARRODE
ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
22.481/2007 RT 09 1.735/2007 UNA 03/10/2007 13:40 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA LIMA
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
22.404/2007 RT 13 1.717/2007 UNA 26/09/2007 09:15 ORD. N N
IVAN ALVES HOLANDA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
22.400/2007 AINDAT 13 1.716/2007 ORD. N N
MÁRCIO HENRIQUE DE MORAES OLIVEIRA
TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS CAETANO VIEIRA
22.487/2007 RT 01 1.750/2007 UNA 26/09/2007 10:10 SUM. N N
VIVIANE CAETANO MELO
INSTITUTO ARAGUAIA LTDA. E ESCOLA INFANTIL POLLYANNA

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
22.420/2007 RT 11 1.714/2007 UNA 26/09/2007 13:50 SUM. N N
JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO
GMS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
22.431/2007 RT 05 1.718/2007 UNA 01/10/2007 09:50 SUM. N N
LEONARDO CAMILO CARVALHO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
22.405/2007 RT 11 1.713/2007 UNA 26/09/2007 13:35 SUM. N N
ALMIR DE OLIVEIRA FLORES
M&C CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
22.407/2007 RT 09 1.729/2007 UNA 11/10/2007 14:40 ORD. N N
CARLECY DA SILVA COUTINHO
T-63 POINT COMESTÍVEIS LTDA. (HABIBS)

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA
22.421/2007 RT 07 1.726/2007 UNA 25/09/2007 13:50 SUM. N N
JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DIAS
COMOB- COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
22.511/2007 RT 03 1.732/2007 ORD. S N
DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): VALDILENE DE SOUZA MARTINS
22.505/2007 ADV 04 1.737/2007 SUM. N N
JOSÉ NATAL DA CRUZ
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
22.416/2007 RT 01 1.743/2007 UNA 26/09/2007 09:30 SUM. N N
VANDERLEI FÉLIX MONTEIRO LEITE
FRIMAS FRIGORIFICO LTDA

22.414/2007 RT 10 1.734/2007 UNA 02/10/2007 09:30 ORD. N N
CLEITON PEREIRA BARBOSA
FRIMAS FRIGORIFICO LTDA

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
22.465/2007 RT 07 1.730/2007 INI 01/10/2007 13:30 ORD. N N
CARLOS AUGUSTO DA PENHA GOMES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

22.468/2007 RT 05 1.721/2007 UNA 02/10/2007 14:00 ORD. N N
MARCELO PEREIRA DE SOUSA
ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM
22.417/2007 RT 05 1.717/2007 UNA 28/09/2007 09:30 SUM. N N
VALDETE COUTRIM DIAS
MARIA HELENA (CAMILA CONFECÇÕES)

ADVOGADO(A): WALTER SILVÉRIO AFONSO
22.428/2007 RT 08 1.715/2007 UNA 26/09/2007 09:40 SUM. N N
GARDENIA SOUZA LUZ
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
22.398/2007 RT 03 1.722/2007 UNA 09/10/2007 14:40 ORD. S N
JADER NATIVIDADE HENRIQUE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
22.413/2007 RT 08 1.714/2007 UNA 26/09/2007 10:00 SUM. N N
DURVACY JOSÉ SUDRE
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZÉLIA DOS REIS REZENDE
22.411/2007 RT 12 1.721/2007 INI 01/10/2007 14:00 ORD. N N
GUNTHER LUIZ GAMPER DE OLIVEIRA SILVA
HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

22.406/2007 RT 08 1.713/2007 UNA 27/09/2007 11:20 ORD. N N
HUMBERTO RODRIGUES CHAVES
JP PROPAGANDAS E EVENTOS LTDA. (JR DESIGN STUDIO LTDA)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 146

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.072/2007 CPEX 02 1.532/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

03.073/2007 CPEX 01 1.541/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.064/2007 RT 01 1.536/2007 INI 03/10/2007 13:50 ORD. N N
LUCILDO DE JESUS
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

03.065/2007 RT 02 1.529/2007 INI 02/10/2007 13:40 ORD. N N
FLAVIO MATEUS SANTOS
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA FERNANDES RODRIGUES
03.070/2007 CPEX 01 1.539/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
03.060/2007 RT 02 1.527/2007 UNA 01/10/2007 13:50 SUM. N N
CRISTINA DA COSTA MARTINS GARCIA
LIDER LOGÍSTICA LTDA.

03.062/2007 RT 01 1.535/2007 INI 02/10/2007 13:00 ORD. N N
NIELSEN SILVA PINHEIRO
LIDER LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
03.076/2007 RT 01 1.542/2007 INI 03/10/2007 13:10 ORD. N N
JOSÉ AURÉLIO DUTRA DE CARVALHO
MARCOS ANTÔNIO CASSOL (FAZENDA OURO II)

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA
03.080/2007 RT 01 1.544/2007 UNA 27/09/2007 09:15 SUM. N N
KÁTIA CILENE ALVES ARANTES
ALVES E BONFIM LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO LAZARO ALVES
03.075/2007 AIND 02 1.534/2007 ORD. S N
EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS
03.079/2007 RT 02 1.536/2007 UNA 01/10/2007 14:30 SUM. N N
FLAVIO MARTINS DE SOUSA
CONSTRUTORA CASTELO BRANCO + 001

ADVOGADO(A): KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
03.069/2007 RT 02 1.531/2007 UNA 01/10/2007 14:10 SUM. N N
LUIS CLAUDEVAN DA SILVA SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

03.067/2007 RT 01 1.538/2007 UNA 27/09/2007 09:45 SUM. N N
WILLIAN OLIVEIRA RIBEIRO
COMERCIAL DE VIDROS SUDOESTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO VASCONCELOS CASTRO
03.074/2007 RT 02 1.533/2007 INI 03/10/2007 13:10 ORD. N N
ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA + 003
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTO SILVA AMARANTE
03.078/2007 AC 02 1.535/2007 ORD. S N
ROBERTO ALVES BRANQUINHO
COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS
03.071/2007 RT 01 1.540/2007 INI 03/10/2007 13:30 ORD. N N
SUELY APARECIDA TEIXEIRA ALVES
TREVO CHURRASCARIA MONTIVIDIU LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
03.056/2007 RT 01 1.533/2007 UNA 27/09/2007 10:00 SUM. N N
FRANCISCO DA CONÇEIÇÃO JÚNIOR
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

03.055/2007 RT 01 1.532/2007 INI 17/10/2007 13:50 ORD. S N
JOÃO BATISTA PRUDENTE MACHADO
MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME. + 001

03.058/2007 RT 02 1.525/2007 INI 02/10/2007 13:20 ORD. S N
KELISON DE FREITAS ROCHA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

03.052/2007 RT 01 1.530/2007 INI 02/10/2007 13:20 ORD. N N
ALAN CARLOS FELIX
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

03.057/2007 RT 02 1.524/2007 INI 02/10/2007 13:10 ORD. N N
GILSON CARLOS BRAGA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.059/2007 AINDAT 02 1.526/2007 ORD. N N
SONILDA VIANA DA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.054/2007 AINDAT 01 1.531/2007 INI 03/10/2007 13:20 ORD. N N
ARNALDO REZENDE GUIMARÃES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.061/2007 RT 01 1.534/2007 INI 02/10/2007 13:10 ORD. N N
RONAN SEVERINO RODRIGUES
LDB TRANSPORTES LTDA. + 001

03.051/2007 RT 02 1.522/2007 INI 01/10/2007 13:40 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
GRUPO NAOUM

03.053/2007 RT 02 1.523/2007 INI 02/10/2007 13:00 ORD. N N
ALACRIDES MARTINS DE SOUZA
ROBERTO DE TAL

03.050/2007 RT 01 1.529/2007 INI 02/10/2007 13:30 ORD. N N
CLEYDISTONE DOS SANTOS MINE
EDSON DOS SANTOS RIBEIRO

03.066/2007 RT 01 1.537/2007 INI 03/10/2007 13:40 ORD. N N
RODRIGO ROSA LIMA CARVALHO
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 004

03.068/2007 RT 02 1.530/2007 INI 03/10/2007 13:00 ORD. S N
UBALDO SOUZA DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003

03.063/2007 RT 02 1.528/2007 INI 02/10/2007 13:30 ORD. S N
VANDERLEI GOMES DA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO(A): THAIS PENHA BORGES
03.077/2007 ACHP 01 1.543/2007 UNA 27/09/2007 09:30 SUM. N N
THAIS PENHA BORGES
NÁDIA BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO(A): WAGNER ARANTES C. BERALDO
03.048/2007 RT 01 1.528/2007 INI 02/10/2007 13:40 ORD. N N
JOSÉ RICARDO DA SILVA
DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

03.049/2007 RT 02 1.521/2007 INI 01/10/2007 13:30 ORD. N N
ROSALINO MARQUES DA CUNHA
PIZANI E SOARES USINAGEM LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12982/2007
Processo Nº: RT 00146-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AFONSO GONCALVES SANTIAGO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12985/2007
Processo Nº: RT 00283-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIASI ALIANÇA(MANOEL MEDEIROS JR-ME)
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 12981/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENZO BIANCHINI
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o Executado ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12993/2007
Processo Nº: RT 00066-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO DE FRANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 12986/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SARA BEATRIZ FERREIRA MACEDO LEAL
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 12980/2007
Processo Nº: AAT 01279-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ
ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
RÉU(RÉ).: MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12983/2007
Processo Nº: RT 01589-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2882/2007
PROCESSO Nº RT 00699-1996-001-18-00-7
RECLAMANTE: AFRANIO EVANGELISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ANA MARIA BORGES LIMA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANA MARIA BORGES LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 184, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIMEM-SE. E para que chegue ao conhecimento de ANA MARIA BORGES LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ,WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO TRT 18ª Região – CNPJ: 02.395.868/0001-63 Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 17/09/2007, às 13:46, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006,

publicada no DOU de 20/12/2006. G:\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2882_2007_RT_00699_1996_001_18_00_7.ODT

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2902/2007
PROCESSO Nº RT 00066-2007-001-18-00-2
RECLAMANTE: MARCILENE FERREIRA ROSA
EXEQÜENTE: MARCILENE FERREIRA ROSA
EXECUTADO: EDIMAR DIVINO DE FRANÇA
Data da Praça 05/10/2007 às 13 horas
Data do Leilão 26/10/2007 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$605,00(SEISCENTOS E CINCO REAIS), conforme auto de penhora de fl. 43, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA HIGINO ALVES RODRIGUES QD. 17 LT. 06 SETOR CORA CORALINA CEP - GOIANIRA-GO. Depositário: EDIMAR DIVINO DE FRANÇA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UM) FREEZER HORIZOTAL PEQUENO, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, USADO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$250,00; 01(UM) ESMERIL ELÉTRICO, COM SUPORTE DE METAL, MARCA SOMAR S/A 1/2 CV , 220V, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$100,00; 170 PARES DE CEPA DE P.U, COM PALMILHAS OU SOLADOS PARA SANDÁLIAS, VARIANDO DE 7,0CM A 12CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, MARCA ROSELENE OU DULCE, AVALIADO EM R$1,50 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$255,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$605,00(SEISCENTOS E CINCO REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2887/2007
PROCESSO Nº RT 01333-2007-001-18-00-9
RECLAMANTE: MÁRIO JULIANO ROSA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRAS. COM. IND. PAPEL LTDA. ,
CPF/CNPJ: 02.428.100/0001-49
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 32/33. O texto integral da sentença está no site E para que chegue ao conhecimento de CBP - CENTRAL BRAS. COM. IND. PAPEL LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO TRT 18ª Região – CNPJ: 02.395.868/0001-63 Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 17/09/2007, às 14:05, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.TRT 18ª Região – CNPJ: 02.395.868/0001-63 Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 17/09/2007, às 13:46, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. G:\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2887_2007_RT_01333_2007_001_18_00_9.ODT

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2886/2007
PROCESSO Nº RT 01597-2007-001-18-00-2
RECLAMANTE: WILSON RODRIGUES BITTENCOURT
RECLAMADO(A): GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA , CPF/CNPJ: 03.762.671/0001-88
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13. O texto integral da sentença está no site E para que chegue ao conhecimento de GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e
Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO TRT 18ª Região – CNPJ: 02.395.868/0001-63 Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 17/09/2007, às 14:05, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.TRT 18ª Região – CNPJ: 02.395.868/0001-63 Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 17/09/2007, às 13:46, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. G:\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2886_2007_RT_01597_2007_001_18_00_2.ODT

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 2865/2007
PROCESSO Nº RT 01716-2007-001-18-00-7
RECLAMANTE: ISMAEL SILVÉRIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) E TOCTÃO ENGENHARIA LTDA.
Data da audiência: 01/10/2007 às 08:50 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s)VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. ISMAEL SILVÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Pedreiro, CPF.: 169.141.981-87, residente e domiciliado na Rua Eustácio, Qd. 86, Lt. 04, Cidade Livre – Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.970-130, via das advogadas, abaixo assinadas, (mandato junto), com escritório profissional na Av. Goiás, nº 315, Ed. Itamaraty, salas 906/907, Centro, Goiânia - GO, Telefone: 3225-2544, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer Ação Trabalhista contra - VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) – em lugar incerto e não sabido; - TOCTAO ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua T-65, n.º 345, Setor Bela Vista - Goiânia - GO., CEP.: 74.823-370, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 - DO PACTO LABORAL O reclamante foi contratado pelo primeiro reclamado (VC DOS SANTOS), para trabalhar em obra de responsabilidade da empresa TOCTAO ENGENHARIA LTDA. De conseqüência, ambos os reclamados se beneficiaram dos serviços do reclamante. Assim sendo, os reclamados respondem solidária e/ou subsidiariamente pelos débitos trabalhistas das relações empregatícias ocorridas. O que requer. 2 - DA CITAÇÃO POR EDITAL DO PRIMEIRO RECLAMADO O primeiro reclamado encontra-se em lugar incerto e não sabido, tornando-se imperiosa a determinação de citação editalícia, posto que inviabilizada sua notificação postal. Assim sendo, requer seja deferida a citação do primeiro reclamado por edital. 3 - DA ADMISSÃO - FUNÇÃO O reclamante foi admitido como empregado dos reclamados para exercer a função de Pedreiro em 03.abril.07, todavia, somente teve sua CTPS anotada em 24.abril.07. Requer, pois, o reconhecimento da existência do vínculo empregatício do período de 03.04.07 a 23.04.07, e de conseqüência, sejam os reclamados condenados a procederem a retificação em sua CTPS, quanto a data de admissão, bem como, a comunicação à DRT e ao INSS. Requer, ainda, o 13º salário prop., as férias prop. + abono de 1/3 e o FGTS + multa de 40% do período trabalhado sem CTPS anotada. 4 - DA DEMISSÃO - DO AVISO PRÉVIO O reclamante foi demitido injusta e sumariamente em 31.07.07, portanto, faz jus ao recebimento dos valores relativos ao período do aviso prévio (31.07.07 a 30.08.07), como também, a integração desse período ao tempo de serviço, conforme preceitua o Art. 487, § 1º da CLT. O que desde já fica requerido. 5 - DA REMUNERAÇÃO O salário combinado/contratado do reclamante era o salário fixo/piso salarial da categoria + (mais) tarefas. Os reclamados constavam apenas o valor correspondente ao salário fixo/piso salarial nos Recibos de Pagamentos de Salários. As tarefas não

eram contabilizadas e, referente ao valor das mesmas não era recolhido qualquer encargo e também não era entregue qualquer recibo/comprovante ao obreiro. O salário fixo/piso salarial do reclamante quando de sua demissão, julho/07, era de R$ 578,60 por mês. E o valor das tarefas combinadas e executadas eram em média de R$ 500,00 por mês. Assim sendo, o reclamante requer a integração da média das tarefas, no valor de R$ 500,00 por mês, para cálculo das verbas rescisórias e para todos os efeitos legais. O reclamante não recebeu os Repousos Semanais Remunerados sobre as tarefas, conforme estabelece o Art. 7º da Lei 605/49 e a Súmula 27 do TST. Quer, portanto, recebê-los, de todo pacto laboral, bem como, os seus reflexos no aviso prévio, 13ºs salários, férias + abono de 1/3 e FGTS + multa de 40% de todo período trabalhado. 6 - DO HORÁRIO DE TRABALHO - HORAS EXTRAS E SUAS INTEGRAÇÕES Durante o período trabalhado, o reclamante laborou no horário das 07:00 às 18:00 horas, em média, de segunda a sexta-feira. E, aos sábados, em média 2 por mês, das 07:00 às 16:00 horas. Sempre com intervalo de 01:00 (uma) hora para refeição. Laborando, portanto, em média, 46 horas extras por mês. Entretanto, não as recebeu. Desse modo, requer sejam os reclamados condenados a pagarem ao reclamante as horas extras e os RSRs sobre horas extras laborados durante o vínculo empregatício, bem como, os reflexos dos mesmos no aviso prévio, multa rescisória, 13ºs salários, nas férias + abono de 1/3, e no FGTS + multa de 40% de todo período trabalhado. O reclamante pleiteia ainda, sejam as horas extras calculadas considerando o salário fixo + tarefas. 7 - DAS VERBAS RESCISÓRIAS O reclamante foi demitido injusta e sumariamente em 31.07.07 e não recebeu suas verbas rescisórias, isto é, não recebeu o aviso prévio; 13º salário prop. de 2007 - 05/12 avos - com integração do aviso prévio; férias prop. - 05/12 avos - com integração do aviso prévio, bem como não percebeu, também o acréscimo de 1/3 sobre as férias (Art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal). O que requer, com integração das horas extras, dos RSRs sobre horas extras trabalhadas, das tarefas e dos RSRs s/ as tarefas. 8 - DA MULTA - ART. 477 DA CLT Nos termos do Art. 477, parágrafo 6º da CLT, tendo-se em vista a demissão injusta e sumária em 31.07.07, os reclamados deveriam ter procedido o acerto final de todas as verbas rescisórias devidas ao reclamante até dia 10.08.07. Entretanto, até a presente data os reclamados não procederam o pagamento das verbas rescisórias devidas ao reclamante, já se encontrando portanto, em mora, ensejando assim a condenação dos mesmos no pagamento da multa no valor equivalente a uma remuneração do reclamante a seu favor, devidamente corrigida. (Art. 477, parágrafo 6º e 8º da CLT). O que requer. 9 - DO SALÁRIO RETIDO - PERÍODO DE 01.JUNHO.07 a 31.JULHO.07 O reclamante trabalhou normalmente no período de 01.junho.07 a 31.julho.07. Todavia, não percebeu o salário fixo correspondente, nem os valores das tarefas combinadas e executadas. Conforme acima exposto, durante todo o pacto laboral, o reclamante trabalhava em regime de tarefas/produção. No entanto, apesar do reclamante ter executado normalmente as tarefas que lhe foram repassadas durante referidos meses, não as recebeu. Assim sendo, o reclamante quer receber os salários retidos dos meses de junho/07 e julho/07 – salário fixo R$ 578,60 por mês + tarefas R$ 500,00 por mês e, em primeira audiência, sob pena de aplicar-se o disposto no Art. 467 da CLT, por se tratar de salário retido. 10 - DO FGTS + MULTA DE 40% Nos termos da Lei 8.036/90, tendo-se em vista a demissão imotivada do reclamante, o mesmo faz jus ao FGTS referente a todo período trabalhado, bem como, a multa/indenização 40%. Entretanto, os reclamados não pagaram ao reclamante o FGTS do período trabalhado e nem a multa de 40% do FGTS. Requer, pois, sejam os reclamados condenados a pagarem ao reclamante o FGTS do período trabalhado + multa de 40%, considerando o real salário do reclamante, salário fixo + tarefas, com juros e correção monetária ou a entrega dos documentos competentes para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósitos GFIPs e GRFP. 11 - DA APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT O artigo 467 da CLT dispõe que: “Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinqüenta por cento.” (grifo nosso) Assim sendo, o reclamante requer sejam os reclamados condenados a pagarem as parcelas incontroversas, acrescidas de cinqüenta por cento, caso não sejam pagas em primeira audiência. 12 - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA O presente pedido foi submetido a comissão de conciliação prévia, porém, a conciliação não obteve êxito, conforme certidão anexa. FACE AO EXPOSTO, com base na Constituição Federal, CLT, Súmulas do Col. TST, Instrumentos Coletivos de Trabalho e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PEDE e REQUER respeitosamente a notificação da reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes, devidamente atualizadas:

BASE DE CÁLCULO (Constituição da Remuneração):
- R$ 578,60 - Salário base/reajustado;
- R$ 500,00 - Média tarefas/mês;
- R$ 100,00 - Salário ref. a 5 RSRs s/ tarefas/mês a R$ 20,00 cada;
- R$ 369,65 - Salário referente a 46 horas extras/mês a R$ 8,03 cada;
- R$ 1.548,25 - Remuneração.
- Aviso prévio – item 4:R$ 1.548,25
- 13º salário prop. - 05/12 avos, com projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas - R$645,10
- Férias prop.+abono de 1/3 - 05/12 avos – c/ projeção do aviso prévio e integração das horas extras, DSRs sobre horas extras, tarefas e DSRs s/ tarefas R$ 860,13
- Salário referente a 181 horas extras a R$ 8,03 cada, período trabalhado - item 6 -R$ 1.453,43
- RSRs s/ horas extras - período trabalhado - item 6 R$242,23
- Salário referente a 20 RSRs sobre tarefas a R$20,00 cada - período trabalhado - item 5 - R$ 400,00
- Multa rescisória - Art. 477 - §§ 6º e 8º da CLT - item 8 R$1.548,25
- Salário retido – item 9 . junho/07 - salário fixo + tarefas R$ 1.548,25
. julho/07 - salário fixo + tarefas R$ 1.548,25
- F.G.T.S. - período trabalhado + multa/indenização 40% - documento competente para o levantamento devidamente acompanhado dos comprovantes de depósito GFIPs e GRFP ou conversão em espécie - item 10 R$ 867,02
- FGTS - sobre as parcelas pleiteadas incidentes + multa de 40% - R$ 688,79
-Total reclamado R$11.349,70

Requer, ainda: A aplicação do disposto no art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência; O reconhecimento da existência do vínculo empregatício do período de 03.04.07 a 23.04.07 e de conseqüência, a retificação na CTPS do reclamante quanto a data de admissão, em primeira audiência, sob pena de multa de 01/30 avos/dia do salário do obreiro, bem como, comunicação aos órgãos competentes; A comunicação ao Ministério do Trabalho da inobservância do disposto no Art. 477, § § 6º e 8º da CLT, com a conseqüente aplicação da multa; A notificação à DRT, INSS e Receita Federal da existência de pagamento de salário/tarefas não contabilizadas para as providências legais; Os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c a Lei 7.510/86, por ser o reclamante pessoa pobre, de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem o prejuízo do próprio sustento e de sua família. Protesta por todos os meios de prova em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimento pessoal dos reclamados, o que desde já requer e sob pena de confesso. Dá-se a presente o valor de R$ 11.349,70 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14170/2007
Processo Nº: RT 02912-1984-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DALMI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PREDIAL GOIANIA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de fl. retro pelas razões já mencionadas na fl. 86. Requeira o exeqüente o que entender de direito, sob as cominações já mencionadas na fl. 93. Intime-se.

Notificação Nº: 14154/2007
Processo Nº: RT 03138-1985-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 198: Vistos... Sendo fato público e notório, dentre os operadores do Direito junto à Justiça do Trabalho, que as cartas precatórias dirigidas à 2ª Região trabalhista (São Paulo-SP) apresentam grande demora em sua tramitação, indefiro, ao menos por ora, o requerimento de fl. retro, por considerá-lo contrário ao intuito de celeridade visado pelo próprio reclamante/exeqüente. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14201/2007
Processo Nº: RT 01293-1997-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ACUCAR PINGO DOCE PEDRA DOCE COM IND PRODUTOS ALIMENTICIOS + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória devolvida de fls. 376/387, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14174/2007
Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14140/2007
Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 14157/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FL. 371: Vistos... Apesar de entender que a quase totalidade das pessoas não se mudam com freqüência, muito em questão de poucos meses, defiro o requerimento de fl. retro, face à insistência da parte. Deverá a Secretaria, assim, efetuar nova pesquisa, junto ao sítio eletrônico do SERPRO, sobre os eventuais endereços dos sócios executados aí registrados. Caso sejam idênticos aos de fls. 330/1, deverá o reclamante/exeqüente requerer o que for entendido de direito, sob pena de suspensão do curso desta execução. Intime-se. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14206/2007
Processo Nº: RT 00865-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IVALDA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento de fls. 529/31, por não haver comprovação do trânsito em julgado do ato do C. TST através do qual não teria sido conhecido o agravo de instrumento em recurso de revista. Deste modo, e considerando-se a realização, com sucesso, do ato constritivo autorizado à fl. 523, aguarde-se o julgamento final do indigitado A.I.-R.R.. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14207/2007
Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 292/299, bem como sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 291, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14193/2007
Processo Nº: ARD 00187-2005-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ).: VIAÇÃO ARAGUARINA
ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Vistos... Face à manifestação de fl. retro da perita, ordeno à reclamada que forneça a ela, diretamente ou por meio de juntada a estes autos, e com brevidade, cópia do prontuário médico da reclamante, sob pena de condenação por litigância de má-fé, nos termos dos arts. 17, IV, e 18 do CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 14145/2007
Processo Nº: RT 00443-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ
ADVOGADO....: ARMANDO CALVACANTE
DESPACHO: Vistos... Deverá executada proceder ao recolhimento das custas processuais faltantes, no valor de R$383,37 (R$66,41 + R$362,45 -R$45,49), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Caso decorra in albis o prazo, deverá a Secretaria providenciar o bloqueio deste importe, via BACEN JUD, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14218/2007
Processo Nº: RT 00782-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLINCOLN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: COMPROVAR O VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FL. 581, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14156/2007
Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Através da petição e documentos de fls. 384/98, a advogada da reclamante/exeqüente vem requerer, em face dos dois reclamados, a execução de honorários advocatícios fixados em sentença. Ocorre que -- bem o sabe a peticionária -- a primeira reclamada (COMURG) já vem sendo executada, inclusive pelo valor dos honorários que lhe foram impostos, desde novembro/2005, conforme se extrai do contido desde a fl. 242. Deste modo, indefiro, no que pertine a ela, o pleito, acolhendo-o apenas no que pertine ao segundo reclamado (VALDISON JOSÉ MOREIRA), mas sem a aplicação, ao caso, do disposto no art. 652-A, parágrafo único, do CPC, incompatível com o executivo trabalhista. Enviem-se os autos à Contadoria para apuração do montante a cargo do Sr. Valdison, inclusive a título de honorários advocatícios.

Notificação Nº: 14217/2007
Processo Nº: RT 01963-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JUVANI DE SENA PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): A PONTUAL LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO....: MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14200/2007
Processo Nº: RT 00082-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILNES DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI-LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 648/653, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14148/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVI BATISTA TIMOTEO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Considerando-se o retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, mantido inalterado o até aqui processado. E como o juízo encontra-se integralmente garantido pelo depósito recursal de fl. 146, desde já extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$3.061,34 - fl. 155), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$45,58), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte relativa ao empregador (R$171,63), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R$11,23 + R$16,16 + R$11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se o saldo restante do depósito recursal e a integralidade do de fl. 181 à segunda reclamada/executada. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 14212/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CABRAL LINHARES MARTINS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos... Para análise segura do petitório de fls. retro, determino que o reclamante efetivamente junte aos autos o extrato de conta corrente referido à fl. 113 e objeto do despacho de fl. 96. Intime-se.

Notificação Nº: 14155/2007
Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DONISETE FLAUSINO DE SOUSA
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME) + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos... Observa-se que o veículo indicado à penhora encontra-se alienado fiduciariamente, conforme se vê da fl. 120, não podendo portanto o bem garantir o pagamento de dívida do devedor fiduciário, uma vez que o ora devedor, ainda não é proprietário do veículo, mas tão somente depositário que detém a posse direta e a expectativa de direito futuro à plena propriedade em caso de total quitação da dívida garantida. Nesse sentido a jurisprudência: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PENHORA – O veículo com gravame de alienação fiduciária em favor do banco agravante não pode sofrer constrição para pagamento de dívida trabalhista. O devedor é apenas depositário, possuindo a posse direta do móvel alienado, não podendo ser considerado proprietário enquanto não remir a dívida com o credor fiduciário. (TRT 3ª R. – RO 00243-2003-065-03-00-8 – 5ª T. – Rel. Juiz Eduardo Augusto Lobato – DJMG 09.08.2003 – p. 10). PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PENHORA DOS DIREITOS DO DEVEDOR – O bem dado como garantia em contrato de alienação fiduciária, por não integrar o patrimônio do devedor, não pode ser objeto de penhora, não havendo óbice, no entanto, à constrição dos direitos do devedor fiduciante oriundos de tal contrato. Precedente da turma. (TRF 4ª R. – AI 2006.04.00.017603-7 – 4ª T. – Rel. Juiz Fed. Márcio Antônio Rocha – DJU 01.11.2006 – p. 696) Deste modo, indefiro o pedido de penhora do veículo indicado na fl. retro, pois somente é possível a penhora dos direitos oriundos de tal contrato de alienação fiduciária e não do próprio veículo, como requerido. Caso o credor queira a constrição destes direitos, cabe a ele trazer aos autos, em 05 dias, o endereço do credor fiduciário a fim de que este seja intimado a informar sobre o contrato de alienação fiduciária do veículo alienado, especialmente parcelas quitadas, saldo devedor, bem como eventual término contratual. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 14149/2007
Processo Nº: RT 01633-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamada, efetuar o depósito do saldo restante da execução, descrito na fl. 76, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14138/2007
Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Atender a promoção do Setor de Cálculos Judiciais: Examinado os autos, constata-se que não foi juntada a evolução salarial do paradigma (Sr. EULER BRAS SALGADO), no período de janeiro/2005 a março/2005 e de maio/2006 a setembro/2006, conforme os termos da sentença (fl. 276).

Notificação Nº: 14139/2007
Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Atender a promoção do Setor de Cálculos Judiciais: Examinado os autos, constata-se que não foi juntada a evolução salarial do paradigma (Sr. EULER BRAS SALGADO), no período de janeiro/2005 a março/2005 e de maio/2006 a setembro/2006, conforme os termos da sentença (fl. 276).

Notificação Nº: 14199/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PATRÍCIO LOBOS SEPÚLVEDA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 003
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 151/153, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 14205/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: DECISÃO WELLINGTON LOPES DE SOUZA opôs, às fls. 182/4, embargos de declaração em face da r. sentença de fls. 175/8, nestes autos da reclamatória trabalhista que promoveu em desfavor de CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA, com a finalidade de que sejam sanadas omissões sobre diversos pleitos constantes da exordial e não examinados. Justificando o seu cabimento, requereu o provimento da medida, afastando-se os vícios indicados. É o breve relatório. Decido. 2. Estando presentes os pressupostos ensejadores gerais de admissibilidade da medida processual objetada, especialmente a tempestividade, conheço-a. 3. Observo que o reclamante aviou seus embargos aduzindo, de início, falta de pronunciamento judicial a respeito do direito ao recebimento da gratificação natalina proporcional, face a dispensa sem justa causa, bem como as integrações de horas extras, DSR sobre horas extras, adicional de insalubridade sobre a mesma. Com efeito, presente se faz a omissão no tocante à gratificação natalina, expressamente constante das fls. 07 e 11. Suprindo-a, pelas mesmas razões explicitadas no primeiro parágrafo do item 3 da fundamentação sentencial, isto é, confissão ficta aplicada à reclamada, e quarto e quinto parágrafos seguintes, defiro o pleito de pagamento de 13º salário proporcional e reflexos do adicional de insalubridade sobre tal gratificação natalina. 4. Outra omissão da qual padeceria a r. sentença objurgada seria a relativa ao pedido de integração do adicional de insalubridade sobre horas extras e DSR. Novamente há de se reconhecer o lapso sobre o pedido, inserto às fls. 05 e 11 na inicial, que passo a suprir nesta oportunidade, deferindo a integração do adicional nas horas extras, por serem, ambas, parcelas salariais reconhecidas como habituais na sentença. 5. Em terceiro lugar, encontra-se a assertiva de omissão sobre o pleito de pagamento de prêmio por assiduidade e pontualidade, que não seria inepto, por bastar a afirmação de que há o mesmo e que não foi pago, fato esse sequer contestado. Cumpre elucidar ao embargante que o juiz não está obrigado a rebater individualmente todos os argumentos expendidos pelas partes, como se fosse um perito a responder, em laudo, à quesitação feita por aquelas, principalmente se um motivo fundamental é suficiente para apagar todos os aspectos da controvérsia. Basta que fundamente de forma lógica e regular as razões de seu decidir, o que foi regularmente realizado no presente caso. Desta forma, sendo patente que na sentença foi indeferido o pedido de pagamento de prêmio convencional por ter entendido o nobre juiz prolator que o reclamante não apresentou a causa de pedir desta parcela, verifica-se que o embargante se insurge contra o próprio convencimento adotado pelo Juízo, razão pela qual não se pode dar guarida a sua insatisfação, pela via estreita dos embargos de declaração, que se prestam apenas para sanar omissão, contradição ou obscuridade do Julgado, art. 535 do CPC. Constata-se, pelo explicitado, que são flagrantemente incabíveis os embargos aqui, pois a omissão mencionada nos arts. 535 do CPC e 897-A, da CLT, é aquela existente no corpo da decisão, em virtude da falta de pronunciamento sobre questão fundamental expressamente suscitada, não abrangendo a ausência de análise de todos os argumentos de uma tese. Este é, igualmente, o iterativo entendimento de nossos tribunais, encontrando-se farta jurisprudência trabalhista atestando tal assertiva: TST - Tribunal Superior do Trabalho Data de decisão: 04/12/2003 Tipo do Processo: EDRXOFROAG Número Processo: 2109 Ano do Processo: 1991 Turma: TP ÓRGÃO JULGADOR / TRIBUNAL PLENO Descrição Tipo: EMB. DECLARATÓRIOS EM REMESSA EX OFFICIO E RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL Data de Publicação: DJ DATA: 06/02/2004 Partes: REMETENTE: TRT DA 17ª REGIÃO. EMBARGANTES: FERNANDO ANTÔNIO SANTÓRIO E OUTRO. EMBARGADOS: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN Relator: MINISTRO JOÃO ORESTE DALAZEN Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1. A omissão de que trata o inciso II do art. 535 do CPC constitui-se na inexistência de pronunciamento judicial sobre tema do qual deveria manifestar-se o acórdão. Ora, se a fundamentação pode ser sucinta, pronunciando-se somente acerca do motivo suficiente para o deslinde da controvérsia, revela-se desnecessário aduzir comentários sobre todos os argumentos suscitados pela parte. 2. Embargos declaratórios a que se nega provimento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – CONCEITO – A sentença é um ato de vontade do Juiz, como órgão do Estado. Decorre de um prévio ato de inteligência com o objetivo de solucionar todos os pedidos, analisando as causas de pedir, se mais de uma houver. Existindo vários fundamentos (raciocínio lógico para chegar-se a uma conclusão), o Juiz não está obrigado a refutar todos eles. A sentença não é um diálogo entre o magistrado e as partes. Adotado um fundamento lógico que solucione o binômio causa de pedir/pedido inexiste omissão. (TRT 10ª R. – ED-RO 2141/98 – 1ª T. – Rel. Juiz Fernando Américo Veiga Damasceno – DJU 25.06.1999 – p. 13). E mais recentemente, com origem no E. TRT local: TRT18 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ProcessoNúmero: TRT-/GO/ED/RO-00790-2003-005-18-00-8 Relator: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO Embargante: JÓQUEI CLUBE DE GOIÁS Advogado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES Embargado: LUCÉLIA MONTEIRO CHATIER Advogado: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FINALIDADE. Os embargos declaratórios não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são interpostos, uma vez que sua função é específica e sua essência não logra ultrapassar os firmes limites fincados pelo art. 535 do CPC. Data de Julgamento: Goiânia, 27/01/2004. Não se pode perder de vista que os embargos de declaração têm por escopo suprir omissões, contradições ou obscuridades existentes no corpo do julgado, não se prestando, portanto, à reapreciação de matérias fáticas ou de fundo. Em outras palavras, a medida não cabe quando a parte entende que as imprecisões elencadas existem entre as alegações e provas colhidas e a sentença ou decisão embargada, mesmo porque a lei não autoriza ao órgão jurisdicional reapreciar o próprio julgamento (arts. 463 e 471 do CPC), realizando uma revisão do acerto ou desacerto de seus provimentos. Desejando o embargante a revisão e reforma da decisão proferida, deverá lançar mão do recurso adequado. Rejeito a medida, neste ponto. 6. Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por WELLINGTON LOPES DE SOUZA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de CIMF - COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14196/2007
Processo Nº: CAU 00353-2007-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ HEITOR ALARICO GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos... Face ao informado na fl. 270/271, determino, na forma do art. 765 da CLT, que a requerida Funape junte aos autos, em 05 dias, os comprovantes de recolhimento da contribuição sindical relativa aos exercícios de 2005 e do ano de 2006, este de forma parcial, em favor do SINDSAÚDE, de sorte a comprovar documentalmente aquelas suas alegações. Feito, dê-se vista ao autor pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14185/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos... Não havendo previsão legal para a citação "por hora certa" em sede de execução, por contar com regramento próprio a respeito, defiro apenas o segundo requerimento formulado à fl. retro, com fulcro no art. 880, § 3º, da CLT. Cite-se o reclamado/executada via edital. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 14186/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: Vistos... Não havendo previsão legal para a citação por hora certa em sede de execução, por contar com regramento próprio a respeito, defiro apenas o segundo requerimento formulado à fl. retro, com fulcro no art. 880, § 3º, da CLT. Cite-se o reclamado/executada via edital. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 14152/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILDO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EFIKCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fl. 258/259, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Contribuição previdenciária, a cargo da primeira reclamada, que deverá comprovar o recolhimento desta parcela no prazo de 30 dias após o integral cumprimento do acordo, sob pena de execução. Custas processuais, sobre o valor do acordo, no valor de R$64,00, pro rata, ficando o reclamante dispensado, devendo a primeira reclamada efetuar o depósito de sua cota parte, também no prazo acima. Considerando que o trabalho do perito, no caso, se limitou a carga e análise dos autos, conforme por ele informado na fl. 260, fixo os honorários periciais, no valor de R$100,00, a serem quitados em 30 dias. Intimem-se as partes e a União, via PGF (Lei 11.457).

Notificação Nº: 14153/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILDO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fl. 258/259, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Contribuição previdenciária, a cargo da primeira reclamada, que deverá comprovar o recolhimento desta parcela no prazo de 30 dias após o integral cumprimento do acordo, sob pena de execução. Custas processuais, sobre o valor do acordo, no valor de R$64,00, pro rata, ficando o reclamante dispensado, devendo a primeira reclamada efetuar o depósito de sua cota parte, também no prazo acima. Considerando que o trabalho do perito, no caso, se limitou a carga e análise dos autos, conforme por ele informado na fl. 260, fixo os honorários periciais, no valor de R$100,00, a serem quitados em 30 dias. Intimem-se as partes e a União, via PGF (Lei 11.457).

Notificação Nº: 14220/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCÉLIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14172/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Visando a prestigiar a r. sentença exeqüenda, defiro o requerimento principal formulado às fls. retro, a fim de ordenar que a reclamada/executada cumpra, em 48 horas, as obrigações de fazer lá estabelecidas, quais sejam, "a baixa do contrato de trabalho na CTPS, entregar o TRCT para liberação dos depósitos fundiários e entregar a CD/SD para requerimento do seguro-desemprego", sob pena de incidir em multa de R$20,00 (vinte reais) por dia de atraso.

Notificação Nº: 14173/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Visando a prestigiar a r. sentença exeqüenda, defiro o requerimento principal formulado às fls. retro, a fim de ordenar que a reclamada/executada cumpra, em 48 horas, as obrigações de fazer lá estabelecidas, quais sejam, 'a baixa do contrato de trabalho na CTPS, entregar o TRCT para liberação dos depósitos fundiários e entregar a CD/SD para requerimento do seguro-desemprego', sob pena de incidir em multa de R$20,00 (vinte reais) por dia de atraso.

Notificação Nº: 14176/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA
ADVOGADO....: DR. EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA
DESPACHO: No caso concreto, apesar do decidido à fl. 45, o título judicial ainda não foi liquidado, a fim de iniciar-se a execução. Deste modo, por falta de um dos pressupostos processuais de admissibilidade, qual seja, a liquidez, e como nem foi expedido mandado de citação, deixo de conhecer os 'embargos à execução' opostos às fls. 76/9, devendo a parte ré, caso assim o entenda, reiterar a medida no momento processual oportuno. Enviem-se os autos à Contadoria, como já ordenado anteriormente.

Notificação Nº: 14208/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JORGE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Intime-se a perita para prestar os esclarecimentos complementares solicitados pelo reclamante nas fls. 95, em 05 dias. Feito, as partes deverão tomar ciência da resposta, no interstício comum de 05 dias. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 23/10/2007, as 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados, e a perita.

Notificação Nº: 14219/2007
Processo Nº: RT 00918-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: UEDSON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CANTINA FACULDADE DE ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER DE SOUSA MELO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14163/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos... Para apreciação do pedido de fl. retro, deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS em 05 dias.

Notificação Nº: 14202/2007
Processo Nº: ET 01152-2007-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
EMBARGADO(A): DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: I - RELATÓRIO LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA, representada por advogado, através dos presentes Embargos de Terceiro opõe-se à constrição efetivada na execução que é movida pelo ora embargado Dagmar Aparecida Ferreira Matos em desfavor de Antônio Euzebio Pacheco, sustentando, em resumo, que os bens penhorados naqueles autos lhe pertencem e estavam na posse do executado tão somente por se tratar do pai da embargante, a quem ela permitiu residir no seu imóvel. Requereu a procedência dos embargos para desconstituir a penhora havida nos autos daquela execução havida nos autos nº 00240-1999-002-18-00-2. Instaurado o contraditório, o embargado DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS apresentou defesa alegando que o embargante não comprovou a propriedade do bem penhorado, devendo os embargos de terceiro serem julgados improcedentes. Documentos foram juntados aos autos. Intimados a informarem se tinham outras provas a produzir, a embargante declinou de outras provas e o embargado quedou-se inerte. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Juízo de Admissibilidade. Tempestividade. Embora a execução se encontre na fase de praceamento de bens, não houve arrematação, sendo que a presente medida foi ajuizada dentro do prazo previsto no art. 1.048 do CPC, in verbis: "Art. 1.048. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença, e , no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da arrematação, adjudicação ou remição, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta. "(Grifamos) Assim, os embargos de terceiro foram opostos tempestivamente, motivo pelo qual são conhecidos. 2. Mérito. A embargante opôs a presente medida visando a desconstituição da penhora incidente sobre bens móveis cuja propriedade defende ser sua, sob o fundamento de que os mesmos se encontravam na posse do executado Antônio Euzébio Pacheco tão somente por se tratar de seu pai a quem permitiu residir no imóvel de sua propriedade. Para corroborar suas alegações apresentou cópia de cessão e transferência de direitos de imóvel quitado, através do qual teria adquirido o imóvel no qual foram localizados os bens móveis penhorados nos autos principais. Inicialmente, observo que o contrato acima referido indica a aquisição de imóvel, não havendo qualquer disposição acerca da existência de móveis, sendo que à embargante competia juntar aos autos os recibos de pagamentos relativos à aquisição destes bens, pois a regra geral constante em nossa legislação civil é de que a posse e o domínio dos bens móveis se transmitem pela tradição. Desta forma, como a embargante não conseguiu comprovar a sua propriedade sobre os bens penhorados nos autos principais, ônus que lhe competia na forma do art. 333, I, do CPC, julgo improcedentes os presentes embargos, ficando mantida a penhora realizada nos autos principais. III - CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos embargos de terceiro opostos por LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA contra DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Transitando em julgado esta, certifique-se nos autos principais. Custas processuais, no importe de R$44,26, devidas tão somente nos autos principais, nos termos do art. 789-A, letra b, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14203/2007
Processo Nº: ET 01152-2007-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
EMBARGADO(A): DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: I - RELATÓRIO LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA, representada por advogado, através dos presentes Embargos de Terceiro opõe-se à constrição efetivada na execução que é movida pelo ora embargado Dagmar Aparecida Ferreira Matos em desfavor de Antônio Euzebio Pacheco, sustentando, em resumo, que os bens penhorados naqueles autos lhe pertencem e estavam na posse do executado tão somente por se tratar do pai da embargante, a quem ela permitiu residir no seu imóvel. Requereu a procedência dos embargos para desconstituir a penhora havida nos autos daquela execução havida nos autos nº 00240-1999-002-18-00-2. Instaurado o contraditório, o embargado DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS apresentou defesa alegando que o embargante não comprovou a propriedade do bem penhorado, devendo os embargos de terceiro serem julgados improcedentes. Documentos foram juntados aos autos. Intimados a informarem se tinham outras provas a produzir, a embargante declinou de outras provas e o embargado quedou-se inerte. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Juízo de Admissibilidade. Tempestividade. Embora a execução se encontre na fase de praceamento de bens, não houve arrematação, sendo que a presente medida foi ajuizada dentro do prazo previsto no art. 1.048 do CPC, in verbis: Art. 1.048. Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença, e , no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da arrematação, adjudicação ou remição, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta. (Grifamos) Assim, os embargos de terceiro foram opostos tempestivamente, motivo pelo qual são conhecidos. 2. Mérito. A embargante opôs a presente medida visando a desconstituição da penhora incidente sobre bens móveis cuja propriedade defende ser sua, sob o fundamento de que os mesmos se encontravam na posse do executado Antônio Euzébio Pacheco tão somente por se tratar de seu pai a quem permitiu residir no imóvel de sua propriedade. Para corroborar suas alegações apresentou cópia de cessão e transferência de direitos de imóvel quitado, através do qual teria adquirido o imóvel no qual foram localizados os bens móveis penhorados nos autos principais. Inicialmente, observo que o contrato acima referido indica a aquisição de imóvel, não havendo qualquer disposição acerca da existência de móveis, sendo que à embargante competia juntar aos autos os recibos de pagamentos relativos à aquisição destes bens, pois a regra geral constante em nossa legislação civil é de que a posse e o domínio dos bens móveis se transmitem pela tradição. Desta forma, como a embargante não conseguiu comprovar a sua propriedade sobre os bens penhorados nos autos principais, ônus que lhe competia na forma do art. 333, I, do CPC, julgo improcedentes os presentes embargos, ficando mantida a penhora realizada nos autos principais. III - CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos embargos de terceiro opostos por LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA contra DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Transitando em julgado esta, certifique-se nos autos principais. Custas processuais, no importe de R$44,26, devidas tão somente nos autos principais, nos termos do art. 789-A, letra b, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14180/2007
Processo Nº: RT 01298-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROTIEH MACHADO CARVALHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMDAS: Ficam intimadas a, caso queiram, apresentarem contra-razões ao Recurso Adesivo de fls. 480/487. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14181/2007
Processo Nº: RT 01298-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROTIEH MACHADO CARVALHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: ÀS RECLAMDAS: Ficam intimadas a, caso queiram, apresentarem contra-razões ao Recurso Adesivo de fls. 480/487. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14214/2007
Processo Nº: RT 01355-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO NAGAO
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Reclamada, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 201/215, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14162/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMARA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: DESPACHO DE FL. 102: Vistos... Defiro os requerimentos de fls. 100 e 101, reiterando à primeira reclamada a ordem de cumprimento, em 48 horas, das obrigações de fazer pactuadas, ficando advertida que a multa de R$100,00 por dia de atraso estabelecida à fl. 35 está sendo aplicada neste ato, retroativamente a 16.08.2007. Caso decorra in albis o interstício, enviem-se os autos à Contadoria para liquidação da penalidade, do FGTS e dos créditos componentes da obrigação de dar, inclusive contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Em 17.09.2007.

Notificação Nº: 14171/2007
Processo Nº: RT 01442-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA SILVA BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a reclamante para se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 14194/2007
Processo Nº: RT 01691-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AGOSTINHO RUGUE BERNARDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 26/09/2007, ÀS 08:15 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 14194/2007
Processo Nº: RT 01691-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AGOSTINHO RUGUE BERNARDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2007, ÀS 08:15 HS.

Notificação Nº: 14190/2007
Processo Nº: CCS 01699-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VANESSA CRISTINA DO PRADO R. BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da data da audiência designada para o dia 26 de setembro de 2007, às 09h50min.

Notificação Nº: 14187/2007
Processo Nº: CCS 01700-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALERIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da data da audiência designada para o dia 26 de setembro de 2007, às 09h30min.

Notificação Nº: 14182/2007
Processo Nº: RT 01710-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRRAME THAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. (REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da data da audiência designada para o dia 26 de setembro de 2007, às 10h10min.

Notificação Nº: 14198/2007
Processo Nº: ACP 01711-2007-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
CONSIGNADO(A): WALDEMAR DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA 26/09/2007, ÀS 08:10 HS.

Notificação Nº: 14198/2007
Processo Nº: ACP 01711-2007-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
CONSIGNADO(A): WALDEMAR DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/09/2007, ÀS 08:10 HS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 892/2007
PROCESSO Nº RT 00541-2005-002-18-00-5
Reclamante(s) : MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
Reclamado(a)(s) : JURANDI TEODORO DE SOUZA + 003
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO JURANDI TEODORO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.539,37 (mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a créditos trabalhistas, previdenciários e custas processuais, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, de fls. 240, nos seguintes termos: Vistos... Cite-se o executado Jurandi Teodoro de Souza, por edital... E para que chegue ao conhecimento do Executado JURANDI TEODORO DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 890/2007
PROCESSO Nº RT 02142-2005-002-18-00-9
EXEQÜENTE: JULIANA ALVES DE CARVALHO
EXECUTADO: BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BY ENZO SHOWS)
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juíz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA- ME (BY ENZO SHOWS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 3.234,75, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BY ENZO SHOWS) é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 891/2007
PROCESSO Nº RT 00407-2007-002-18-00-6
EXEQÜENTE: JOÃO ALVES FERNANDES
EXECUTADO: OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juíz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 874,22, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de OSMAR LÚCIO CUSTÓDIO é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 893/2007
PROCESSO Nº CPEX 01545-2007-002-18-00-2
EXEQÜENTE: MÁRIO EUNICE MENDES/INSS
EXECUTADO: DIVINO NATO MACHADO
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juíz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado DIVINO NATO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 331,06, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de DIVINO NATO MACHADO é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 17 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12955/2007
Processo Nº: RT 01808-1992-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAEL DA CONCEICAO BRITO
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 584/596 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12973/2007
Processo Nº: RT 01758-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS TORQUATO DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ROTSEN DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12942/2007
Processo Nº: RT 01464-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ERBENES LEAL FERREIRA + 006
ADVOGADO....: ANA MARIA DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): IMPRESS SERVICOS FACCOES EM ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias, devendo ainda os exequentes se manifestarem nos autos, no mesmo prazo, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, registrando-se que, decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes sobre as contas bancárias e veículos dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12972/2007
Processo Nº: RT 01495-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): KARLA ACABAMENTO REP POR KARLA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12984/2007
Processo Nº: RTV 01346-2002-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LOBO VIEIRA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos documentos de fls. 218/233, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12979/2007
Processo Nº: RTV 01354-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos documentos de fls. 170/174 e 178/183, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12978/2007
Processo Nº: RT 00414-2004-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAO ROCHA SIRQUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CASTRO & SARMENTO LTDA
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos, Intime-se novamente o reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo e expedida certidão de crédito, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12968/2007
Processo Nº: AEX 01578-2004-003-18-00-6 3ª VT
EXEQUENTE...: JOSE IVONE ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: HUDSON MENDES CORONHEIRO
EXECUTADO(A): WISMAR DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 12980/2007
Processo Nº: RT 00120-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO MAGALHÃES MARTINS
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.331/332), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra.Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12967/2007
Processo Nº: RT 00262-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CARLOS LÚCIO PEREIRA LEAL (SERRALHERIA DO CARLÚCIO)
ADVOGADO....: FRANCISCO ASSIS MORAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida conforme solicitado.

Notificação Nº: 12983/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON FERREIRA RITA ASSIST. P/ IDARI RITA NETO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DIA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Ciência do despacho de fl. 86: '(...) Destarte, homologa-se a arrematação noticiada pelo Setor de Praça e Leilões às fl.85. Lavre-se, portanto, o auto de arrematação, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias. Feito, intimem-se o INSS e executado, dando-lhes ciência da presente homologação. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para entrega do bem arrematado (aparelho de televisão), com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 12970/2007
Processo Nº: RT 01167-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL FERREIRA ALBERTO
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES CLASSE A COMPUTADORES
ADVOGADO....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 12974/2007
Processo Nº: RT 01267-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BABY DO AMARAL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SIGILO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 312/315. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 12969/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 590, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12976/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUSILDA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12975/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ODILSON ABADIO DE RESENDE
ADVOGADO: DELCIDES FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: À AUTORA: Vista dos recolhimentos das contribuições sindicais comprovados às fls. 120/127, por 05 (cinco) dias e, no silêncio da parte autora, determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 12964/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL CARDOSO E AMORIM LTDA. (REP. P. JOSÉ SOUTO AMORIM)
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista qua a citação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 12965/2007
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Tendo em vista que a questão sub judice envolve matéria de ordem técnica, nada obstante a confissão do reclamante, determino a realização de perícia médica, ficando nomeado como Perito do Juízo o Dr. FREDERICO PRUDENTE MARQUES, inscrito no CRM/GO 7.638, Endereço Profissional à Avenida Ismerino Soares de Carvalho, nº 91, Setor Aeroporto, Goiânia/GOs, CEP 74075-040, HOSPITAL CEMEP, fone (0xx62) 3213-0990 (res), celular 9205-4108 e 3229-0550, e-mail fredpmarques@uol.com., sendo-lhe fixado o prazo de 20 dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, que deverá ser intimado pela Secretaria do Juízo para tanto.

Notificação Nº: 12947/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIABEM GRAMACHO VIEIRA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 2192), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração opostos, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12956/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANSELMO DA SILVA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 76, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12971/2007
Processo Nº: AEX 01317-2007-003-18-00-9 3ª VT
EXEQUENTE...: AFONSO MARQUES PIMENTA
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
EXECUTADO(A): CITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA TÉCNICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 12962/2007
Processo Nº: RT 01370-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAIZA SOUZA LARANGEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas (fls. 374/397 - 1ª reclamada e pela 2ª reclamada às fls. 352/372), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 12951/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO LOPES DA LUZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão abaixo transcrita: 'Considerando que a petição inicial está apócrifa, tem-se que referido ato processual é inexistente. Ademais, sendo certo que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, não há falar-se em concessão de prazo para emenda da inicial, a fim de sanar eventuais irregularidades. Destarte, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito. Custas, pelo reclamante, no importe de R$149,17, calculadas sobre R$7.458,86, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora concedidos. Retire-se o feito da pauta do dia 24/09/2007, reincluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução'. Prazo legal.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 372/2007
PROCESSO Nº RT 00171-2006-003-18-00-3
RECLAMANTE: LEIDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MARIA VERONICA FERREIRA DA SILVA PIZIME, CNPJ nº 01.593.790/0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, nos importes de R$ 108,44 = custas processuais, R$ 27,10 = custas da liquidação, e R$ 146,15 = INSS cota parte do empregado, totalizando R$ 281,69 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), sob pena de prosseguimento da execução. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 371/2007
PROCESSO Nº RTV 00611-2006-003-18-00-2
RECLAMANTE: ROBSON ROCHA SIQUEIRA
RECLAMADA: FOKUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
A Doutor JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante, Sr. ROBSON ROCHA SIQUEIRA, CPF nº 962.733.641-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 110, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se, via edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 375/2007
PROCESSO Nº RT 01088-2007-003-18-00-2
RECLAMANTE: LUCIANE RODRIGUES DE MOURA
RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 185/195, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "3 - Conclusão Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Luciane Rodrigues de Moura e como Reclamadas COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras: a) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 04 de junho de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a pagar à Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais; c) reputar a Reclamante litigante de má-fé e, em conseqüência, condená-la, nos termos do art. 18 do CPC c/c art. 769 Consolidado, a pagar multa no montante de 1% sobre

o valor atribuído à causa (R$772,68), a ser revertida em favor da União, autorizada a dedução do importe respectivo de seu crédito no presente feito. Determino, tendo em vista tratar-se de matéria de ordem pública, que a 1ª Reclamada proceda à anotação na CTPS da Autora, conforme os termos da fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no art. 39 da CLT, desde logo autorizado, tendo em vista a revelia configurada no feito. Incumbirá à 1ª Reclamada proceder ao depósito do FGTS + 40%, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, e das guias para requerimento do seguro-desemprego. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação de fazer ora estipulada, convolar-se-á a mesma em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença, pela qual responderá subsidiariamente a 2ª Reclamada. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem as Reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$40.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao INSS, à DRT, à CEF e ao Ministério Público. Cumpra-se o duplo grau obrigatório (art. 475, caput, do CPC). Intimem-se.". Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12739/2007
Processo Nº: RT 00620-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINA MARCIMINA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): DOSE DUPLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 19/10/2007, ÀS 09:35 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 26/10/2007, ÀS 09:35 HORAS.

Notificação Nº: 12712/2007
Processo Nº: RT 00559-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 003
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12729/2007
Processo Nº: RT 01286-2000-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACÊDO XAVIER
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12692/2007
Processo Nº: RT 00147-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IVANI ALVES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA SÓCIO GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12689/2007
Processo Nº: RT 01389-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 12722/2007
Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Dê-se vista do laudo pericial às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 12727/2007
Processo Nº: RT 01470-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ARAÚJO SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRANSURB METROBUS - ASSETUG
ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: Comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais (fls. 221/222), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Libere-se a penhora de fls. 143, dando ciência ao depositário da desconstituição do encargo. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12733/2007
Processo Nº: RT 02088-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE ALBUQUERQUE SEMEDO PEREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): EURÍPEDES DE DEUS
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12731/2007
Processo Nº: ATC 02246-2005-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: RUMUALDO TAVARES MENDES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): JAN IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12716/2007
Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Esclareço o credor que com a nova versão do Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário (Bacenjud 2.0), implantada pelo Banco Central do Brasil, as respostas acerca de eventual bloqueio de valores em contas bancárias são encaminhadas em até 48 horas após o protocolamento judicial. Conclui-se, assim, que as diligências de fls. 155 e 171 restaram, realmente, inexitosas, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 175. Intime-se.

Notificação Nº: 12725/2007
Processo Nº: AUS 01987-2006-004-18-01-3 4ª VT
REQUERENTE..: LUCEJANE ALVES FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
DESPACHO: Deferem-se os pedidos formulados pela reclamada às fls. 252/3.

Notificação Nº: 12721/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DIANA MACHADO PIRES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido retro, posto que não foram esgotados os meios executórios em relação às sociedades empresárias. Intime-se.

Notificação Nº: 12687/2007
Processo Nº: RT 00404-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12688/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JONISCLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 12723/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para informar, em cinco dias, o número do CNPJ da executada.

Notificação Nº: 12746/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHARLES CHAVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JCA COM DE FERROS E MANUT IND LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ANDRADE RIBEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 12717/2007
Processo Nº: AEX 00845-2007-004-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: ADEMAR MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA - (CERÂMICA SÃO LUIZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 12719/2007
Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA
ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RÉU(RÉ).: EXPRESSO MARLY LTDA.
ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
DESPACHO: Tendo em vista o equívoco noticiado na certidão de fls. 123, fica Vossa Senhoria intimado para marcar outra data e horário para realização do exame médico, com as escusas deste Juízo.

Notificação Nº: 12720/2007
Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA
ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA
RÉU(RÉ).: EXPRESSO MARLY LTDA.
ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12678/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para informar o valor levantado através do alvará de fls. 181, em cinco dias.

Notificação Nº: 12743/2007
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12744/2007
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12693/2007
Processo Nº: RT 01545-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LILLIAN BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 22/10/2007, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12701/2007
Processo Nº: CCS 01604-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: PATRÍCIA VIEIRA MARTINS + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o pedido de desistência da ação, conforme formulado pelo autor às fls. 63, declarando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais pelo autor, no importe de R$371,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa, a serem recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Autoriza-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração. Intimem-se. Decorrido o prazo legal e comprovado o recolhimento das custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 12680/2007
Processo Nº: ET 01703-2007-004-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): CÉSAR FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: Fica a embargante intimada para emendar a petição inicial, trazendo aos autos cópia legível da prova de constrição judicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, vez que se trata de documento indispensável à propositura da ação (arts. 283 e 284, ambos do CPC).

Notificação Nº: 12681/2007
Processo Nº: CCS 01708-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALDIR BRAIT DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 27/09/2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12724/2007
Processo Nº: AAT 01714-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: HILDA SAYURI SUMIZONO RAFAEL
RÉU(RÉ).: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Primeiramente, intime-se a autora para regularizar a representação processual do espólio, nos termos do art. 1.060 c/c o art. 12, inc. V, e art. 990, todos do CPC ou através do comprovante de habilitação dos herdeiros/sucessores junto à Previdência Social, nos termos da Lei 6.858/80, no prazo de quinze dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 923/2007
PROCESSO Nº RT 00861-1998-004-18-00-8
Exeqüente: REGINA CELIA COTRIM ABREU
Executado: VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO + 005
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$14.863,88, atualizada até 31/07/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 13 de setembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12812/2007
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução.

Notificação Nº: 12821/2007
Processo Nº: RT 01056-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DILMA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Crédito nos autos pelo depósito recursal de fl. 770. A diferença salarial referente ao reenquadramento deve ser apurada em liquidação por artigos, conforme decisão do egrégio Regional. Assim, concedo à reclamante o prazo de 10 dias para indicar a diferença salarial que entende devida, juntando ainda aos autos os documentos por meio dos quais pretende provar suas alegações.

Notificação Nº: 12807/2007
Processo Nº: RT 01519-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ELENI SILVA GUALBERTO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com o depósito da importância referente ao remanescente da execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12806/2007
Processo Nº: RT 00970-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RANIELI JOSE CECHINATO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA MATONENSE + 001
ADVOGADO....: PEDRO CASSIANO BELLENTANI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da exceção de pré-executividade às fls.16/64 oposta pelo executado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12808/2007
Processo Nº: RT 00391-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: COMINGOS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO BRASIL TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informamos que desnecessária é a expedição de ofício ao Juízo deprecado solicitando o repasse da importância já penhorada, haja vista que não estando o juízo garantido, não há que se falar em liberação de valores.

Notificação Nº: 12809/2007
Processo Nº: RT 00465-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): NEGREIROS E SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a certidão de fls.160, salientando que só deverá requerer o prosseguimento da execução quando encontrar bens suficientes para a garantia da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12844/2007
Processo Nº: RT 00017-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FOS BOI STAR LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ODENÍCIO SOARES RIBEIRO E RODRIGO EVANGELISTA RIBEIRO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informar a este juízo o local onde possam ser encontrados os veículos descritos às fls.214/215 para eventual penhora, ou requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos.

Notificação Nº: 12813/2007
Processo Nº: RT 01356-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MÁRCIO VITORINO MARQUES
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$2.046,36), imposto de renda (R$2.759,89) e custas (R$10,23), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12822/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROQUE PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exeqüente pelos fundamentos já expostos no despacho de fls. 125. Veja-se que em razão da informação de fl. 128, o veículo indicado no referido despacho como passível de penhora é de propriedade do Banco Santander, conforme dispõe a Lei 4.728/65, art. 66, c/c art. 1361, § 1º do Código Civil. Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 459/461, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:'DIANTE DO EXPOSTO, conheço os presentes EMBARGOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação acima exposta. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se.'. Prazo e fins legais.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12799/2007
Processo Nº: RTN 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 17/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 12800/2007
Processo Nº: RTN 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 17/10/2007 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 12850/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROQUE DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Antes de apreciar o pedido de fl. 264/265, diga o exeqüente acerca da citação do executado Jurandi Teodoro de Souza. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12828/2007
Processo Nº: RT 01455-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA CRISTIANE GEIA DE AGUIAR
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DO SÓCIO LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Apresentar a este juízo cópia do contrato de locação mencionado na petição de fls.150. Prazo de 10 dias. Não sendo possível a apresentação do mesmo, este juízo somente deferirá a penhora dos bens locados de propriedade do executado, caso a exequente acompanhe a diligência a fim de indicar os bens em voga. Decorrido o prazo supra, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenha os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12856/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GALDINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NATÉRCIA MARIA MARTINS DA FONSECA
ADVOGADO....: ANDRÉA LEMES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para retirar dos autos o carnê do INSS apresentado pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12810/2007
Processo Nº: RT 02030-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NIVALCREUZA MARIA BEZERRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$1.337,93), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DE ALMEIDA TAVARES
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$4.914,96), imposto de renda (R$282,13) e custas (R$24,57), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12793/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: IZAUTINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 17/10/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 12776/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Razão assiste ao exeqüente em sua manifestação de fl. 131. Ao Cálculo para incluir na conta a multa pelo atraso no pagamento da 3ª e 5ª parcelas. Com o retorno dos autos, vista às partes da nova conta pelo prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Prazo a iniciar-se pelo exeqüente.

Notificação Nº: 12827/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12854/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO ANTONELI
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$214,59), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12815/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO PESSONE
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Vista da manifestação da perita. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12839/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA GORGONHO DE MOURA + 005
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12816/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 48 horas, para manifestação.

Notificação Nº: 12849/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRINO SOUZA ARRUDA
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): DIVINO BICHUETTE + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelos reclamados. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12829/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WEBER LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se o reclamada do acima disposto.Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12790/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 22/10/2007 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12853/2007
Processo Nº: RT 00698-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO Á CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$58,37), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12785/2007
Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 09/10/2007 às 11:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12786/2007
Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 09/10/2007 às 11:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12845/2007
Processo Nº: RT 00931-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA AFONSO RODRIGUES
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12824/2007
Processo Nº: RT 00966-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$1.171,09) e imposto de renda (R$21,48), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12826/2007
Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo a peça de fls. 67/69 como impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12818/2007
Processo Nº: ACP 01102-2007-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): CLÁUDIO ATHAYDES BEDA NETO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Concedo ao consignante o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$235,08), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12834/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IVAN MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12831/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARISA ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY TEIXEIRA NORÕES
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. P. RODRIGO ORTA E FELINO IVO)
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.123, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12798/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSENI SILVA SANTOS
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12838/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDO MARTINS VENCESLAU
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber a Certidão Narrativa nº 361/2007. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12796/2007
Processo Nº: RT 01152-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NEIRTON VASCONCELOS DE CASTRO
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): EDUARDO MELO VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Anote-se o nome do advogado do reclamante conforme requerido à fl. 53. Retifique-se o nome do reclamado para EDUARDO MELO VIEIRA DA PAIXÃO, consoante pedido de fl. 50. Tendo em vista a determinação de fl. 29, incluo o feito na pauta do dia 15/10/2007 às 09:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial e da emenda de fls. 50/53, via carta precatória.

Notificação Nº: 12840/2007
Processo Nº: RT 01220-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R$8,55) aos valores devidos nos meses subseqüentes. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12840/2007
Processo Nº: RT 01220-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE..: LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº 39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R$8,55) aos valores devidos nos meses subseqüentes. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12835/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINA COSTA MOREIRA
ADVOGADO....: SOLANGE AZEVEDO FREITAS
RECLAMADO(A): ROBERTA HELENA OLIVEIRA CAMPOS BONFIM + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intimem-se os reclamados do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12842/2007
Processo Nº: RT 01329-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: NEYRON DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se o reclamado do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12823/2007
Processo Nº: AD 01332-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JORNANDE JACINTO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo primeiro requerido. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12775/2007
Processo Nº: RT 01337-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÉLIA COSTA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12847/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE NAZARE DO AMARAL FARIAS
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ZILDA MARIA OLIVEIRA (FASHION BABY)
ADVOGADO....: IZABEL FERREIRA DESOUZA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com as retificações nos documentos recebidos pela reclamante, no prazo de 48 horas, conforme requerido às fls.31/32, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, caso a reclamante não consiga perceber o benefício do Seguro desemprego, bem como anotação da CTPS pela Secretaria, e ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º).

Notificação Nº: 12817/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA -IGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando a certidão do oficial de justiça, intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça para cientificar o seu constituinte da audiência designada nos autos.

Notificação Nº: 12782/2007
Processo Nº: RT 01561-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que a segunda co-reclamada não foi notificada acerca da audiência inicial até a presente data, retiro o feito da pauta do dia 28/09/2007, e incluo-o na pauta do dia 15/10/2007 às 09:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a segunda co-reclamada por mandado. Intimem-se o reclamante e seu procurador, bem como a primeira co-reclamada e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 560/2007
PROCESSO Nº RT 01017-2005-005-18-00-0
Exequente(s): SILVEX DA SILVA COSTA
Executado(s): COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, ADEMAR DE SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$2.052,35(dois mil, cinquenta e dois reais, trinta e cinco centavos), atualizado até 31/05/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 212/213, abaixo transcrito: "...Intime-se os reclamados para efeito de embargos, sendo o 2º e o 3º por edital, Prazo de 05 dias. ...." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 561/2007
PROCESSO Nº RT 01612-2007-005-18-00-8
RECLAMANTE: ROSALINA MARIA DA COSTA LIMA
RECLAMADO(A): ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 13/14, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de 01.03.1991, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$15,20, calculadas sobre R$760,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente a reclamante. ...." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE E para que chegue ao conhecimento de ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12717/2007
Processo Nº: RT 00440-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS SILVA DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12730/2007
Processo Nº: RT 01625-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SAG LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12728/2007
Processo Nº: RT 01561-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO DE QUEIROZ ALBERNAZ
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO DE LIMA MACHADO
ADVOGADO....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12701/2007
Processo Nº: RT 00756-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/10/2007 às 14:25 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/10/2007 às 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 12701/2007
Processo Nº: RT 00756-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/10/2007 às 14:25 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/10/2007 às 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 12701/2007
Processo Nº: RT 00756-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/10/2007 às 14:25 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/10/2007 às 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 12734/2007
Processo Nº: RT 01446-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER CORDEIRO TOLEDO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12729/2007
Processo Nº: RT 01634-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELLE MESSIAS DOMINGOS REP P/ WALDONIR PEREIRA DOMINGOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12731/2007
Processo Nº: RT 02173-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIMENE OTAVIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA NOSSO FRANGO
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12736/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM SOARES FALCÃO + 004
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12727/2007
Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12739/2007
Processo Nº: RT 01066-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SANTANA E SILVA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 499/500, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termo da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJETI A impugnação aos cálculos apresnetada pela executada SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA, Custas, pela executada, no importe de R$55,35, consoante art. 789--A, VII da CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12741/2007
Processo Nº: RT 01066-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SANTANA E SILVA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 499/500, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termo da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJETO A impugnação aos cálculos apresnetada pela executada SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA, Custas, pela executada, no importe de R$55,35, consoante art. 789--A, VII da CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12706/2007
Processo Nº: RT 01139-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: HUMILTON VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: ÀS PARTES Para homologação do acordo de fls. 144/145, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 20/09/2007, às 11:00 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 12733/2007
Processo Nº: RT 01369-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ORZENYR GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12718/2007
Processo Nº: RT 02072-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: SCHIRNEIDE DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: EDER CARLOS DE CASTRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/09/2007 e inclua-o no dia 18/09/2007 às 13:45 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 12735/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência DO DESPACHO DE FLS., prazo e fins legais: (...) Apesar de encerrada a instrução, confore registro constante da ata de fls. 335, após análise mais detida dos autos, verifico a necessidade de realização da prova pericial, para julgamento da lide. Com efeito, é imprescindível, no caso o parecer de profissional especializado sobre fatos controvertidos, esclarecendo acerca da existência ou não do nexo entre o trabalho e a moléstia alegada pela reclamante, da qual teria decorrido a sua incapacidade laboral. Também é necessário o pericer técnico, para avaliação da extensão da invalidez e dos danos alegados na peça de ingresso, bem como para que seja aferida eventual culpa da reclamada, no surgimento ou agravamento das lesões sofridas pela reclamante, caso venham a ser reconhecidas como decorrentes de doença ocupacional ou do trabalho. Dessa forma, reabro a instrução processual, para o fim de determinar a realização de perícia, devendo a Secretaria da Vara indicar profissional habilitado ao desempeho do encargo. Após, venham os autos conclusos, para a nomeação do perito, a concessão de prazo, às partes, para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, bem como para a formulação de quesitos do Juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 12732/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12709/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na paut de audiência para encerramento da instrução no dia 29/10/2007 às 14:50 horas, sendo facultgada a presença das partes.

Notificação Nº: 12710/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na paut de audiência para encerramento da instrução no dia 29/10/2007 às 14:50 horas, sendo facultgada a presença das partes.

Notificação Nº: 12726/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNEI DE SOUZA NUNES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12742/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ANDRADE SODRÉ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 440/448, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, proposta a ação por RENATO DE ANDRADE SODRÉ em face CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, decido: a) pronunciar, de ofício, a prescrição das pretensões exigíveis anteriormente a 25.06.2002. afastar a justa causa aplicada pelo reclamado, para reconhecer que o reclamante foi dispensado sem justa causa; c) e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. iquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$600,00, calculadas sobre R$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12725/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINA MARIA CARNEIRO
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/09/2007 e inclua-o no dia 01/10/2007 às 08:55 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE ISNTRUÇÃO -PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 12721/2007
Processo Nº: RT 01528-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULENE GARCIA MACHADO
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 17/09/2007 e inclua-o no dia 26/09/2007 às 10:45 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 12737/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 102/108, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, proposta a ação decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pelo reclamante (...) custas procesuais pela reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (...) PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12738/2007
Processo Nº: RT 01552-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 50/53, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, proposta a ação decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pelo reclamante (...) custas procesuais pela reclamada, no importe de R$22,50, calculadas sobre R$1.125,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação (...) PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12715/2007
Processo Nº: CCS 01687-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALTER GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/10/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 12716/2007
Processo Nº: CCS 01688-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALERIA DE ALCANTARA PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 02/10/2007 às 10:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de praça e leilão Nº 5054/2007
PROCESSO Nº RT 00756-2003-006-18-00-0
.Exequente: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA Executadas: SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 001 (GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA) Data da Praça 22/10/2007 às 14h.25min. Data do Leilão 26/10/2007 às 13h.00min.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado (s) em R$80.000,00 (oitenta mil reais - fls. 275/276), conforme auto de penhora de fls. 134, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ALESSANDRA MARIA M. MOURA (fl. 237), e que é (são) o (s) seguinte (s): - Lote de terras de nº 10, da quadra 117, rua 225-B, esquina com a rua 265-c, zona residencial, Setor Universitário, Goiânia-GO; com a área de 390,00 m², medindo 13,00m de frente pela rua 225-B; 13,00 m de fundo, com o lote 36; 30,00 pelo lado direito, dividindo com o lote 10-A; e 30,00m lado esquerdo, dividindo com a rua 265-C. Matrícula 27.825, livro 2, Registro Geral, folhas 01, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Obs: registra-se que o imóvel está gravado com ônus hipotecário Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do edifício Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5055/2007
PROCESSO Nº RT 00756-2003-006-18-00-0
.RECLAMANTE: ANDREIA GARCEZ DE ALCANTARA RECLAMADA: GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e SAMAMBAIA HOTEL LTDA
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 22/10/2007 às 14:25 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 26/10/2007 às 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de GOMO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5052/2007
PROCESSO Nº RT 00556-2005-006-18-00-9
.Exeqüente: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO Executado: JOSÉ DE ARIMATHÉA E SILVA NETO, CPF: 641.253.431-87
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ DE ARIMATHÉA E SILVA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 16.413,94; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 328,28; CUSTAS EXECUTIVAS: R$ 55,30; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 1.747,79; INSS/EMPREGADO-R$ 480,94; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 90,81; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 18.636,12; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5053/2007
PROCESSO Nº AEF 00812-2005-006-18-00-8
.AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) RÉU(RÉ): CLINICA SANTA GENOVEVA Praça : 22/10/2007 às 14h. 20min.Leilão: 26/10/2007 às 13h. 00min. Localização do(s) bem(ns): AV. ARAGUAIA, ESQUINA COM RUA 20, QD. 56, LTS 83-85-110-112, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO, APTOS. 907 E 908, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme auto de penhora de fls. 44 e laudo de reavaliação de fls. 133, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 02 apartamentos de n. 907 e 908 do Condomínio Residencial Paineiras, situado na Av. Araguaia, esq. com Rua 20, Qd. 56, Lts 83/85/110/112, Centro, registrado n. 3º C.R.I., sob a matrícula nº 15.139, avaliados em R$ 45.000,00 cada um, perfazendo um total de R$ 90.000,00. Imóvel registrado no livro nº2 , Livro de Registros, do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº19.555 e 19.556. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de *, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REISJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5056/2007
PROCESSO Nº RT 00275-2007-006-18-00-8
.Exequente: UNIÃO FEDERAL Executado: INFORTÉCNICA- TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA (PROP. VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 262.783.161-53)
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INFORTÉCNICA- TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 146,40; INSS/EMPREGADO-R$ 41,79; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 0,94; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 200,19; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5051/2007
PROCESSO Nº RT 00969-2007-006-18-00-5
.RECLAMANTE: BRUNNO DE SOUZA GUERRA RECLAMADO: SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA.
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 122/124, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S.A, apenas para suprir a omissão apontada' E para que chegue ao conhecimento de SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5050/2007
PROCESSO Nº RT 01628-2007-006-18-00-7
.RECLAMANTE: AMILCAR TIMACHI NETO RECLAMADA: PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA (CNPJ: 004.568.51/0001-43)
A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/10/2007 às 10:45 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS, com data retroativa a 30 de julho de 1997 Valor da causa: R$760,00 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5050/2007
PROCESSO Nº RT 01628-2007-006-18-00-7
.RECLAMANTE: AMILCAR TIMACHI NETO RECLAMADA: PREPARATÓRIO IDEAL DE VESTIBULARES LTDA (CNPJ: 004.568.51/0001-43)
A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 01/10/2007 às 10:45 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: anotação da baixa do contrato de trabalho na CTPS, com data retroativa a 30 de julho de 1997 Valor da causa: R$760,00 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11225/2007
Processo Nº: RT 01695-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCI-MAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NILCE CÂNDIDA PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11223/2007
Processo Nº: RT 00048-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11250/2007
Processo Nº: RT 00175-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON SOARES DE ABREU
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11227/2007
Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora para providenciar o depósito do valor da execução, no importe de R$6.868,64, em 02 (dois) dias, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado, nos termos do art. 655-A, do CPC.

Notificação Nº: 11255/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 293/301 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA em face da empresa AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$1.625,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 81.284,44, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11249/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ORSI COUTINHO
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. - ME
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: PROCEDER, NO PRAZO DE 02 (DOIS), AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, PARÁGRAFO 2º, C DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT- PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART.39, PARÁGR. 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 11251/2007
Processo Nº: ACI 00452-2007-007-18-00-2 7ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta de hoje, audiência designada para as 15:10h. Aguarde-se por 15 (quinze) dias a juntada do documento noticiado no antepenúltimo parágrafo de fl. 986 para apreciação do acordo noticiado nos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11253/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE..: FRANCIMAR ALENCAR LOPES
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): OLGA QUINTINA DA SILVA - ME (TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA)
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como comprovar nos autos os depósitos de FGTS + 40% e apresentar TRCT, código 01, e guias para recebimento do seguro desemprego. OBS.: A CTPS DO RECLAMANTE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11248/2007
Processo Nº: RT 00515-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO GOMES DOS REIS
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 122.

Notificação Nº: 11247/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDENÊ MARTINS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 116.

Notificação Nº: 11246/2007
Processo Nº: RT 00650-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NAYGUEL LEITE DE LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 11256/2007
Processo Nº: RT 00730-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 11228/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JEDOVARGAS LOPES DE FRANÇA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fls. 306 até o limite de seu crédito, no importe de R$3.024,63.

Notificação Nº: 11257/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: URÂNIA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 333-46.

Notificação Nº: 11258/2007
Processo Nº: RT 01105-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11254/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JEISON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 85/91 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto,Declaro a nulidade do contrato de trabalho firmados em fraude à lei e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JEISON SILVA DOS SANTOS em face da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$436,02, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 21.801,37, isentas. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual para providências em relação à contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade dos dirigentes da empresa reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11252/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DEMERCINA JERONIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS(AS) RECLAMADOS(AS).

Notificação Nº: 11242/2007
Processo Nº: ACM 01728-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): MANOEL SOUZA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007, ÀS 13:35 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11239/2007
Processo Nº: ACM 01729-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMECADO ECONOMIA TRINDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007, ÀS 13:40 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11245/2007
Processo Nº: ACM 01731-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO IMPERIAL - VANDERLÚCIA DE DEUS ALVES (14)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA

AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 383/2007
PROCESSO: RT 01733-2007-007-18-00-2
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/09/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 19/09/2007
RECLAMANTE: MARILDA FERREIRA DOS SANTOS NEVES
RECLAMADO(A): COMERCIAL FRUTAS VILA RICA LTDA
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados DIOGO DE SOUZA LIMA ARMARINHOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 04/10/2007 às 08:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14186/2007
Processo Nº: RT 00737-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SHILONY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL NEGRAO DE LIMA (N/P DO SINDICO) + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 786/789.

Notificação Nº: 14218/2007
Processo Nº: RT 00968-1993-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GAMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LK - SERVICOS E CONSTRUCAO URBANA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca da Exceção de Pré-Executividade apresentada pelo Executado às fls. 388/395. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14178/2007
Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 117.

Notificação Nº: 14125/2007
Processo Nº: RT 00580-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN GOMES ASS P/ CRISTIANO GOMES
ADVOGADO....: EDELZI DE SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): FAZENDA ARAS DE CRIAÇAO DE CAVALOS BH MARCELO MALZONE + 001
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, oriunda da 2ª VT de Osasco/SP, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14152/2007
Processo Nº: RT 01283-1999-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Indefere-se da certidão de fl. 181 que o executado Medioci de Oliveira recusou o encargo de depositário fiel. Segundo disposto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, in verbis: II- ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; Não há previsão legal para obrigar o executado a aceitar o encargo. Destarte, diante da recusa da parte, indefiro o requerido à fl. 229. Intime-se. Cumprido o acima determinado, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada como anteriormente consignado (fl. 215).

Notificação Nº: 14236/2007
Processo Nº: RTV 00604-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ANAILDE CORREIA MENDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRAÍLIA LTDA. N/P SÓCIO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca das diligêcnias Negativas., requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 14145/2007
Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EBER RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURY CAMELO BORGES
DESPACHO: Vistos etc. Cadastre-se o nome e endereço do procurador do(a) reclamado(a) constituído à fl. 353. Por ora, indefiro o pedido de desbloqueio do veículo (petição de fls. 363), visto que não houve pagamento do débito em execução e o executado está alienando os bens em seu nome. Autorizo, apenas, o pagamento do IPVA. A penhora do imóvel à fl. 333 aperfeiçoou-se com a lavratura do auto de depósito à fl. 355, em 29.08.2007. O encargo de depositário fiel foi entregue ao próprio executado que teria até 03.09.2007 o prazo final para oposição de embargos. Entretanto, somente foi interposto em 10.09.2007. Diante do exposto, por extemporâneo, rejeito liminarmente os embargos à execução opostos por SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVIERA. Custas pelo executado, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT. Registre-se. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 14162/2007
Processo Nº: RT 01607-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DA GAMA WOLNEY
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/10/2007, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 29/10/2007, às 08:15 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 14163/2007
Processo Nº: RT 01607-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DA GAMA WOLNEY
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): EURIPEDES CARLOS PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/10/2007, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 29/10/2007, às 08:15 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 14151/2007
Processo Nº: RT 01630-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SANCLER DA CRUZ IGREJA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0193/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14191/2007
Processo Nº: RT 00792-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO QUALHATO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 196/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14192/2007
Processo Nº: RT 00792-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO QUALHATO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 196/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14131/2007
Processo Nº: RT 00838-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO HENRIQUE GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL AR SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de dias 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14150/2007
Processo Nº: RT 00906-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA FERNANDES RODRIGUES COURY
ADVOGADO....: ANA KELSON SILVA COURY
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 399/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14228/2007
Processo Nº: RT 01845-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PANELA DE BARRO REP/P. LENIAMÁRCIA MORAIS ALVARENGA VIEIRA, AIRAN CÉLIO VIEIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 93 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14229/2007
Processo Nº: RT 01845-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA JOSÉ DE SOUSA SILVA + 001
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PANELA DE BARRO REP/P. LENIAMÁRCIA MORAIS ALVARENGA VIEIRA, AIRAN CÉLIO VIEIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 93 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14193/2007
Processo Nº: RT 01936-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDEN LUÍS NEIVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): MATEUS DA SILVA SOARES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 400/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 14153/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do teor do Ofício de fl. 1241, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14194/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARCER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 14194/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CAPOTAS GLOBO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: libere-se ao reclamante os depósitos de fls. 1145 e 147; deduza do cálculo o valor recebido. Tudo concluído, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 14175/2007
Processo Nº: RT 00378-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ALVES DA ROCHA CARDOSO
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): GUIOMAR VALERIANO DE BARROS
ADVOGADO....: ROBERTA KELDY FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 304.

Notificação Nº: 14195/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ED MORGAN SOARES DE FARIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS. EM IGUAL PRAZO, COMPARECER A RECLAMADA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE REFERENTE À DEPÓSITOS RECURSAIS.

Notificação Nº: 14146/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 845/855. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14127/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 181 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O presente feito já se encontra

arquivado em definitivo. Indefiro, portanto, o requerido à fl. 180. Libere-se à reclamada o depósito recursal de fl.100. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 14126/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS
RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 215 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O requerimento de fl. 213/214 deveria ter sido feito quando da celebração do acordo. Não obstante, o reclamante deverá diligenciar e peticionar juntamente com a reclamada acordando a forma de pagamento pretedida. Intime-se o reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 14112/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALICE CAMARGO FABIANO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14143/2007
Processo Nº: RT 02023-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON AMORIM FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VIA DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. N/P DE CLESIO RAMOS DE SOUZA,E NILZA RAMOS
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exeqüente dos documentos de fls. 47/53 para informar se houve o pagamento integral do acordo, conforme noticiado pela reclamada, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14176/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 143.

Notificação Nº: 14129/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. O douto perito requer dilação do prazo para entrega do laudo, visto que a reclamante não pode ser examinando a contento devido uma intervenção cirúrgica. Diante o noticiado, defiro o pedido de dilação de prazo conforme requerido (45 dias). Intimem-se as partes e o perito. Goiânia, 13 de setembro de 2007 (5ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 14110/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VILHOMAR DAVID DE MORAES
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO às fls. 141/148. Prazo legal.

Notificação Nº: 14142/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/exeqüente: Intime-se o exeqüente para informar o endereço do executado, bens à penhorae/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até posterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 14120/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
RECLAMADO(A): SOUBIHE E MSA EMPREED. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14130/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANI DE ASSIS + 008
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 04/10/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 214, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 04/10/2007, às 13:40h, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 14177/2007
Processo Nº: RT 00653-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) petição de fls. 68. Prazo legal.

Notificação Nº: 14116/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
RECLAMADO(A): ORLEY JOSÉ DE CARVALHO COELHO + 003
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do regular cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14117/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BRASIL LTDA. N/P DE ORLEY JOSÉ DE CARVALHO COELHO E VIVIANE CORIOLANO PEREIRA + 003
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do regular cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14155/2007
Processo Nº: AAT 00732-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: GILVAN CAVALCANTE PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS
ADVOGADO: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do requerimento da douta perita para manifestação no prazo comum de dois dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 14122/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): GILBERTO DA ROCHA SANTANA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento das guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 14156/2007
Processo Nº: RT 00852-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CARDOSO DA MOTA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Denota-se do termo de audiência à fl. 60, que a reclamada entregou à reclamante o TRCT no código 01, formulário de seguro desemprego, bem como a chave conectividade. Destarte, indefiro o requerido às fls. 155/156. Intime-se o exeqüente. Após, mantém-se a suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 14118/2007
Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14119/2007
Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14123/2007
Processo Nº: CCS 01072-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: PEDRO PAULO FRANCA
ADVOGADO: DANILO SKAF ELIAS TEIXEIRA
DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 14166/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 350/354. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14147/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SÉRGIO DE BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Defiro o pedido de adiamento da audiência. Destarte, inclua-se o feito na pauta no dia 22.10.2007, às 14:10horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14231/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M.G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência DE INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 09/10/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 133 .

Notificação Nº: 14219/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARQUES ALMEIDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 437/442, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14113/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AGANP- AGÊNCIA GOIANA ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14114/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO (SUCESSORA DE EMCIDEC) + 001
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14220/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO....: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 209/211, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14111/2007
Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARILENE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 87/88, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14141/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a primeira reclamada para aprsentar, no prazo de cinco dias, a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01).

Notificação Nº: 14179/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: TATIANY SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, os Recursos Ordinários interpostos pela 1ª e pela 2ª reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14227/2007
Processo Nº: RT 01385-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI TOME CORREIA
ADVOGADO....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.289/296. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14234/2007
Processo Nº: RT 01405-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARAÚJO METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADA. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do regular cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14121/2007
Processo Nº: RT 01421-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DHIEYCE NALVA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.290/307. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14160/2007
Processo Nº: RT 01422-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCÍLIO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 138/150. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14161/2007
Processo Nº: RT 01438-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIO MESSIAS PEREIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14190/2007
Processo Nº: RT 01452-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO LUIZ SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 274/293. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14224/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO STIVAL
ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): TRUCAR PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ MARTINS NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 62/64, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14115/2007
Processo Nº: RT 01518-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS DE TOLEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARCA ELETRON ELETRIFICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.151/153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14184/2007
Processo Nº: RT 01557-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SHIRLEY RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 02 (dois) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14148/2007
Processo Nº: RT 01637-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRAZ CAMPOS CONSTRUTORA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14197/2007
Processo Nº: AAT 01731-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: JRM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 01/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0525/2007
PROCESSO: RT 01607-2004-008-18-00-1
Reclamante: LEANDRO DA GAMA WOLNEY
Exeqüente : LEANDRO DA GAMA WOLNEY
Advogado do Exequente: ORESTE BERNADINO BORGES, OAB/GO 15323 GO.
Executado : IRANY PAIM DA SILVA
Advogado da Reclamada: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA, OAB/GO 17208 GO.
Data da praça 22/10/2007 às 08h20min.
Data do Leilão 29/10/2007 às 08h15min.
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA T-09 (EM FRENTE AO CARREFOUR SUDOESTE) JARDIM PLANALTO - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Auto de Reavaliação de fl. 33 e 92, respectivamente, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). EURÍPEDES CARLOS PAIM DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) câmara fria de 08 portas, com frente em inox, sendo 04 portas na parte superior e 04 portas na parte inferior, com 01 (uma) porta inferior com defeito, usada, funcionando, reavaliada em R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0523/2007
PROCESSO: RT 00240-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA
RECLAMADOS: ADRIANO PINHEIRO MENDES, LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA e MAURO XAVIER DA CUNHA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados ADRIANO PINHEIRO MENDES, LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA e MAURO XAVIER DA CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, contraminutarem AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo Reclamante às fls. 217/219 dos autos do processo acima identificados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0530/2007
PROCESSO: RT 00613-2006-008-18-00-3
RECLAMANTE: EDUARDO BORGES DE JESUS
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$4.170,55, atualizado até 30/09/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 531/2007
PROCESSO Nº RT 00887-2006-008-18-00-2
Reclamante: MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA
Exeqüente : MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA
Advogado do Exequente: HERMETO DE CARVALHO NETO, OAB/GO 12662 GO.
Executado : FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
Advogado da Reclamada: DARLENE LIBERATO DE SOUSA, OAB/GO 8000 GO.
Data da praça 22/10/2007 às 08h25min.
Data do Leilão 29/10/2007 às 08h25min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T-10, Nº 1300, SL/275, Piso 2 - SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 236, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Neuvaldo Cantuário dos Santos.
RELAÇÃO DOS BENS:
- 37 (trinta e sete) pares de sapatos novos, marca Opananken, referência 1.5.502, branco, numeração 37/44, avaliados em R$ 185 (cento e oitenta e cinco reais) o par, total R$ 6.845.00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
- 01 (um) par de sapato, novo, marca Focal Flex, referência 3707, preto, numeração 43, avaliado em R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais).
Total da penhora: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Barbara B. Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12063/2007
Processo Nº: RT 00526-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SONIA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG (CURSO PRE VESTIBULAR)
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12036/2007
Processo Nº: RTV 00096-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que o sócio Ademir Oliveira de Aguiar retirou-se da sociedade antes de o reclamante ser contratado pela reclamada, torno sem efeito a penhora de fl.404, excluindo-o da obrigação de quitar a dívida. Intimem-se o sócio e o reclamante, este, inclusive para dar prosseguimento à execução.

Notificação Nº: 12065/2007
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 006
ADVOGADO....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12064/2007
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos á execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12045/2007
Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 193 para que surta seus jurídicos efeitos. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas com o saldo existente. Desconstituo a penhora de fls. 588. Dê-se ciência ao depositário da cessação do encargo. Após, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12015/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA ROGÉRIO FRANÇA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 199 (R$ 2.733,69), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12012/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, em 10 dias.

Notificação Nº: 12070/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12066/2007
Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12069/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PROCÓPIO CHAVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Ao reclamante: Para elaboração do cálculo do FGTS é necessário a juntada da variação salarial no período de 12/06/2005 a 12/12/2006, conforme solicitação da Contadoria à fl. 67. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12034/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDELY LOPES ROCHA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12061/2007
Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
RÉU(RÉ).: CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12062/2007
Processo Nº: AAT 00274-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: MARCELO DE JESUS
ADVOGADO: DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12031/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBER MAX WELL MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TRACO LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
DESPACHO: À reclamada: Vista do documento de fl. 147, por 05 dias.

Notificação Nº: 12018/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS MONTOVANE
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12013/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 36 (R$ 237,06), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12067/2007
Processo Nº: RT 00912-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA DE LIMA PANTOJA
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): ASCEP-ASSOC. DE SERVIÇO A CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA -GO
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o nº do CPF do Dr. Bruno Diniz Machado, em 05 dias.

Notificação Nº: 12043/2007
Processo Nº: ATC 01032-2007-009-18-00-6 9ª VT
REQUERENTE..: SUELIO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 22/10/2007 às 09:00 horas e 08/11/2007 às 09:30 horas, pelo Juízo Deprecado - 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, conforme ofício de fl. 29.

Notificação Nº: 12068/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao reclamante: Para manifestar-se acerca do montante devido a título de multa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12041/2007
Processo Nº: ATC 01140-2007-009-18-00-9 9ª VT
REQUERENTE..: ADÃO DAS NEVES BARBOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Homologo o acordo de fls. 49 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas inalteradas, a cargo da reclamada, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Libere-se ao exeqüente os valores depositados. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12007/2007
Processo Nº: RT 01206-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12008/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE SOUZA ESCHER
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: Às partes: Vista do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12053/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PORTO MEDEIROS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 16/10/2007 às 16:10 horas.

Notificação Nº: 12054/2007
Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PORTO MEDEIROS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 16/10/2007 às 16:10 horas.

Notificação Nº: 12011/2007
Processo Nº: RT 01387-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12030/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLIR NEVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSA MARIA DUARTE RIBEIRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 12060/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Não tendo o reclamante cumprido o determinado à fl. 26, este Juízo indefere a petição inicial, nos termos do § único do art. 284, do CPC, extinguindo-se o feito sem julgamento de mérito. Custas no importe de

R$210,97, calculadas sobre o valor da causa (R$10.548,80), pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/16. Intimem-se. Retirados os documentos ou decorrido o prazo para recurso, arquivem-se.

Notificação Nº: 12059/2007
Processo Nº: RT 01395-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão, bem como para comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 12009/2007
Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12010/2007
Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEFÔNICA EMPRESAS S/A + 001
ADVOGADO....: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12050/2007
Processo Nº: CCS 01706-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALÉRIA DA GLÓRIA ARAÚJO MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 02/10/2007 às 13:40 horas.

Notificação Nº: 12047/2007
Processo Nº: CCS 01707-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALERIA DE BASTOS CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 02/10/2007 às 14:00 horas.

Notificação Nº: 12028/2007
Processo Nº: ACP 01721-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
CONSIGNADO(A): JUNIOR DURAES FERREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À consignante: Para comprovar do depósito do valor consignado, em 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 559/07
PROCESSO Nº RT 01597-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 24/09/2007 às 09:30 horas, acompanhado(a)(s) **de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa** à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digne-se Vossa Excelência determinar a citação Reclamada no endereço descrito no intróito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a conseqüente condenação da reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronunciações de Direito. Requer ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Reque, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta ,pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, pericias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. C)- Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários da Obreira e ainda contrato entre a COPRESGO e AGETOP e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação da Obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de Cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; Tendo em vista que a obreira é pessoa de poucas posses e se encontrar desempregada, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da C.F/88 vide declaração expressa da reclamante em anexo, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R$ 20.704,52, para que surta seus efeitos legais. Termos em que, pede e espera deferimento. Goiânia, 22 de agosto de 2007.
EDVALDO ADRIANY SILVA MAYSE DE PONTE
OAB/GO 17.345 OAB/GO 26.09
Valor da causa: R$20.704,52
E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12331/2007
Processo Nº: RT 01008-1995-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO + 002
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Indefiro pedido de expedição de ofícios (fl.352), visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 12330/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 12323/2007
Processo Nº: RT 00102-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12358/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BAYER S/A
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12374/2007
Processo Nº: RT 00317-2002-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CELMY LUIZA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RASPADORA LIMPDUR SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 12371/2007
Processo Nº: RT 01553-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JAMILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.349:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.347, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado'.

Notificação Nº: 12372/2007
Processo Nº: RT 01553-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JAMILTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.349:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.347, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado'.

Notificação Nº: 12332/2007
Processo Nº: RT 00734-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls.128:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.126, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado.

Notificação Nº: 12344/2007
Processo Nº: RT 00966-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12343/2007
Processo Nº: RT 00984-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO ANACRETO
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): LF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA VITÓRIA)
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 245:'À vista da atualização de fl.240, intime-se a executada para, em 24 horas, depositar a diferença devida (R$35,84), pena de indeferimento do pleito de remição da execução.

Notificação Nº: 12325/2007
Processo Nº: RT 01137-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JORDANA SANTANA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 12365/2007
Processo Nº: RT 01281-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES DE MORAES
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls.96:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.177, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado.

Notificação Nº: 12342/2007
Processo Nº: RT 02006-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 12341/2007
Processo Nº: RT 02034-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO APARECIDO DORNELAS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Tomar ciência do despacho de fls. 179:'Expeça-se à reclamada a certidão narrativa requerida à fl.177, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B, V, consolidado'.

Notificação Nº: 12373/2007
Processo Nº: RT 00080-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES + 002
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber guia na secretaria da vara referente ao restante de seu crédito. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12345/2007
Processo Nº: RTN 00506-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA GONÇAVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12366/2007
Processo Nº: RT 01740-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA ALVES BORGES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 12367/2007
Processo Nº: RT 01740-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA ALVES BORGES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 12339/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12334/2007
Processo Nº: AAT 01926-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: ISMAR LIMA XAVIER
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12321/2007
Processo Nº: RT 01932-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO CESAR MOREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Indefiro pedido de expedição de ofícios (fl.261), uma vez que, tendo a certidão do Sr. Oficial de justiça fé pública, competia à própria parte interessada comprovar os fatos alegados, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 12329/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MAYANA BRANDÃO FERNANDES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 12346/2007
Processo Nº: RT 02244-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.142:' Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 25/09/2007 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 12353/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IRENE MARQUES FERREIRA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MANGA ROSA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12368/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12327/2007
Processo Nº: ATC 00682-2007-010-18-00-4 10ª VT
REQUERENTE..: ALESSANDRO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.138, no importe de R$ 2.039,04, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12354/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOSÉ DE ASSIS
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Intime-se a demandada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de remessa de ofício à Delegacia da Receita Federal para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 12361/2007
Processo Nº: ACP 00979-2007-010-18-00-0 10ª VT
CONSIGNANTE..: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO.....: MARIA CLARA RESENDE ROQUETE
CONSIGNADO(A): ALESSANDRO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)consignado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12362/2007
Processo Nº: CCS 01038-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: VIRLEI CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À vista do certificado à fl.46, indefiro o pedido de execução do acordo.Intimem-se.

Notificação Nº: 12322/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12340/2007
Processo Nº: CCS 01216-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: LEANDRO CANEDO GUIMARÃES SANTOS
ADVOGADO: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 12363/2007
Processo Nº: RT 01223-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUELE SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 12324/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BRAGATO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12326/2007
Processo Nº: AAT 01322-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: MESSIAS DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO: ANA CARITA PAES LEME
RÉU(RÉ).: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12338/2007
Processo Nº: ACP 01567-2007-010-18-00-7 10ª VT
CONSIGNANTE..: RESTAURANTE FERNANDES LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
CONSIGNADO(A): VERA LÚCIA ARAÚJO SERVO
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Reunam-se estes autos aos do processo nº 01567-2007-010-18-00-7. A seguir, aguarde-se a audiência ali designada para o dia 04.10.2007, às 14h30m.Procedi a retirada de pauta da Reclamatória

Trabalhista que estava designada para o dia 18.09.2007, às 08h15m.Notifique-se a Reclamada. Intimem-se a Reclamante e seu patrono.

Notificação Nº: 12333/2007
Processo Nº: RT 01608-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS STANISLAU M. DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Carlos Stanislau M. Santos move em face de Carrefour Comércio e Indústria Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condená-la a pagar horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$20.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida de horas extras e reflexos em DSRs, décimo terceiro proporcional,de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12359/2007
Processo Nº: RT 01638-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: NICOLAI RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que NICOLLAI RODRIGUES move em face de BANCO DE ESTADO DE SÃO PAULO S.A, decido julgar improcedentes os pedidos formulados de aviso prévio e indenizção de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelo reclamante, no importe de R$320,00, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento nos termos da lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12356/2007
Processo Nº: RT 01640-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR HUGO MARRA DE CASTRO
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): G-BRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (MANAUSCOL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Victor Hugo Marra de Castro move em face de G-Bras Comércio e Representações Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar as seguintes verbas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida:1. Aviso prévio do segundo contrato de trabalho;2. 6/12 de férias proporcionais mais o terço constitucional do primeiro contrato de trabalho3. décimo terceiro proporcional (5/12) de 2005 e 1/12 de décimo terceiro proporcional de 2006 em relação ao primeiro contrato de trabalho;4.férias proporcionais mais o terço constitucional(5/12 face a projeção do aviso prévio indenizado) e décimo terceiro proporcional (2/12) de 2006 e 3/12 de 2007 em relação ao segundo contrato de trabalho5. Indenização de 40% dos dois contratos de trabalho. 6. Guias do FGTS, devidamente regularizados pertinentes aos dois contratos reconhecidos.7. Multa do artigo 477, parágrafo oitavo da CLT pertinente aos dois contratos de trabalho.A reclamada deverá proceder a anotação da CTPS para que conste em relação ao primeiro contrato de trabalho data de admissão em 04/07/05, demissão em 31/01/2006, função assistente financeiro, salário de R$500,00, e em relação ao segundo contrato data de admissão em 15/11/2006 e término 20/03/2007 (projeção do aviso prévio), pena de o fazer a Secretaria da Vara, que de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso. Deverá a reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante, deduzindo-se os valores que restam comprovados nos autos pertinente aos dois contratos de trabalho.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$3.000,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pelo réu, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, décimo terceiro proporcional, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5018/2007
PROCESSO: CPEX 01740-2005-010-18-00-5
EXEQUENTE: EZIR DE ABREU PEREIRA
EXECUTADO(A): SIDNEY GUIMARÃES BRITO, CPF/CNPJ: 116.958.031-91; COLEGIO EMBRAS LTDA CNPJ 37.259.017/0001-78
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SIDNEY GUIMARÃES BRITO, CPF/CNPJ: 116.958.031-91; COLEGIO EMBRAS LTDA CNPJ 37.259.017/0001-78,, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 290, cujo teor é o seguinte: Como disposto no último parágrafo de fl. 269, vista à executada por 08 dias. Intime-se E para que chegue ao conhecimento de SIDNEY GUIMARÃES BRITO, CPF/CNPJ: 116.958.031-91; COLEGIO EMBRAS LTDA CNPJ 37.259.017/0001-78, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5007/2007
PROCESSO Nº RT 00156-2006-010-18-00-3
RECLAMANTE: HELLEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ: 06.170.167/0001-87
A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, RAIMUNDO PEREIRA MARCHÃO e SINCINATO LIMA DE SOUZA atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 296, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Converto em penhora parcial os "bloqueios judiciais" noticiados às fls.293/294, no importe de R$ 74,75 e R$ 6,30, devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada...' E para que chegue ao conhecimento de SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, RAIMUNDO PEREIRA MARCHÃO e SINCINATO LIMA DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5006/2007
PROCESSO Nº RT 01844-2006-010-18-00-0
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(s): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA., CPF/CNPJ: 05.977.793/0001-17
A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$463,14, atualizado até 31/08/2007, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5005/2007
PROCESSO Nº RT 00206-2007-010-18-00-3
EXEQÜENTE(S): FABRÍCIA ABREU E SILVA
EXECUTADO(S): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
A Doutora ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a

execução no valor de R$1.738,37, atualizados até 30/08/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12119/2007
Processo Nº: RT 00015-1997-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): LEIVAS LEITE S/A INDUSTRIA QUIMICA E BIO LOGIA + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIA LLANOS
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 625 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12107/2007
Processo Nº: RT 01146-1997-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADO - Manifestar sobre a petição acima referida, bem como sobre os documentos que a instrui, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12069/2007
Processo Nº: RT 00230-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): TERRA FIRME CONSTRUTORA COM REPRESENTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - A certidão de crédito já foi expedida (nº 280/2006), a qual se encontra arquivada em secretaria, podendo ser levantada pelo credor, pessoalmente.

Notificação Nº: 12113/2007
Processo Nº: RT 00845-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA TEIXEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS).
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12047/2007
Processo Nº: RT 01033-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI GONÇALVES MACIEL
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar o recolhimento das custas processuais, devidas no processo, no importe de R$ 5,53, bem como retirar certidão narrativa requerida. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12068/2007
Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURENCO ACHILES DA LUZ
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Arrematação opostos por EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, à Arrematação intentada por LINDOMAR LEMES COSTA, na execução que LOURENÇO ACHILES DA LUZ move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação retro, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais a cargo do embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes e o arrematante. Após o trânsito em julgado desta decisão, cumpra-se o item IV do despacho de fl. 226. Nada mais.

Notificação Nº: 12082/2007
Processo Nº: RT 00730-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE IZIDÓRIO PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Manifestar-se requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12072/2007
Processo Nº: RT 01010-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ZIZANA ANDALÉCIO CAMARGO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Exequente: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 296/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12120/2007
Processo Nº: RT 01204-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SÕNIA ALEIXO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12052/2007
Processo Nº: RT 00352-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12052/2007
Processo Nº: RT 00352-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12067/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: Executado - Receber os documentos contidos no envelope pardo, acostados à contracapa dos autos. Exequente - Manifestar-se sobre os embargos à execução opostos pela devedora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12071/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Executado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 295/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12077/2007
Processo Nº: RT 00878-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: INOCÊNCIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO DO RÊGO BARROS FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS-COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 294/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12064/2007
Processo Nº: RT 00913-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SNOLLI TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.77/78, e documentos que a acompanham, requerendo o que for de direito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12062/2007
Processo Nº: RT 01019-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM APARECIDA MARTINS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: EXECUTADO: Vistos. I- Não obstante as alegações do executado, de que a discriminação das parcelas da avença corresponde àquelas constantes da condenação e da liquidação, observando-se, contudo, a proporção do valor pago no acordo, e que por isso o recolhimento da contribuição não representa prejuízo à Previdência Social, verifica-se que a decisão homologatória da avença (fls. 486/487) determinou expressamente que os encargos previdenciários deveriam ser recolhidos observando-se a conta de fl. 408, e sobre tal determinação não se insurgiu a executada, estando precluso o seu direito neste momento processual. Além do mais, e ainda que assim o fosse, é cediço que, uma vez transitado em julgado o comando exeqüendo, é vedado às partes dispor sobre crédito de terceiros. A esses fundamentos, indefiro o pleito retro. Ciência ao executado.

Notificação Nº: 12058/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 04/10/2007, às 11h14, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 26/10/2007, às 13h40, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 12116/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECTE: Manifestar sobre a regularidade da cumprimento da obrigação de fazer noticiada pela reclamada, no prazo de cinco dias, sob pena de a inércia ser presumida como confirmação.

Notificação Nº: 12105/2007
Processo Nº: RT 01319-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12053/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DOMINGOS
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da assinatura dos autos de arrematação, para requerer o que for de direito. Prazo legal.

Notificação Nº: 12053/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DOMINGOS
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da assinatura dos autos de arrematação, para requerer o que for de direito. Prazo legal.

Notificação Nº: 12073/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: RECTE: Vistos. I- Não recebo o RO interposto pelo autor, porque intempestivo. Com efeito, o Juízo não conheceu os embargos de declaração do reclamante por terem sido opostos intempestivamente. Nessa circunstância, não há suspensão do prazo para interposição de RO, que flui desde a publicação da sentença. Assim, intempestivo os declaratatórios, também o é o RO, visto que a respectiva petição foi protocolizada além do oitavo dia da publicação do decisum. Intime-se.

Notificação Nº: 12121/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): UCG UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
DESPACHO: 2ª RECDA - Vista dos esclarecimentos apresentados pelo perito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12050/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ISTELHA DE MOURA EVANGELISTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): I. M. PIZZARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 12065/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: DEGENYTRIZ EVANGELISTA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência do Despacho de fl. 421, cujo teor segue: 'Vistos. Defiro o pleito de fl. 412, pois, de fato, os autos estiveram em carga com a Procuradoria do INSS no curso do quinquídio legal para oposição de embargos. Devolvo, portanto, o prazo de cinco dias à devedora para que oponha embargos à execução, caso queira. (...)'

Notificação Nº: 12066/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: DEGENYTRIZ EVANGELISTA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência do Despacho de fl. 421, cujo teor segue: 'Vistos. Defiro o pleito de fl. 412, pois, de fato, os autos estiveram em carga com a Procuradoria do INSS no curso do quinquídio legal para oposição de embargos. Devolvo, portanto, o prazo de cinco dias à devedora para que oponha embargos à execução, caso queira. (...)'

Notificação Nº: 12049/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 12061/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVICOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS a pagar ao reclamante OSMAR RODRIGUES DA SILVA, observada a prescrição, o quanto segue: adicional de insalubridade e reflexos.O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento

01/96 da C.Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pela reclamada, ora arbitrados em R$ 1.000,00. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12089/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WESLEY LOBO DE AVELAR + 014
ADVOGADO: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12090/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WESLEY GONÇALVES + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12091/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WILHANS FALEIRO DE SIQUEIRA + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12092/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WILLIAM BRAYTON CELESTINO CAIXETE + 014
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12093/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WILLIAN DE CASTRO SOUZA + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12094/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WILMA DE SOUSA PIRES NEVES + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12095/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WILSON DIAS VILA + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12096/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: WOLNEY CABRAL DE OLIVEIRA + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12097/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: YEDA GUIMARÃES GODOI + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12098/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: YONE MARIA ALVES + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12099/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ZACARIAS JOSE ELIAS MONTEIRO + 014
ADVOGADO: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12100/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ZULEICA MOREIRA DA COSTA + 014
ADVOGADO: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12101/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ZULMEIRE FERREIRA MELAZZO + 014
ADVOGADO: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
DESPACHO: REQDOS: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, em parte, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 12111/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: KARLA GONÇALVES CAVALCANTE
DESPACHO: RECDA: proceder à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT no cód. 01, e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 1.222,51, e o seguro-desemprego em R$ 1.814,99, conforme resumo de fl. 123.

Notificação Nº: 12110/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MARQUES
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito (remanescente do depósito de fl. 86). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12110/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MARQUES
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito (remanescente do depósito de fl. 86). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12051/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12060/2007
Processo Nº: CAU 01247-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: VALDIVINO GREGÓRIO + 001
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TABALHO -DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/09/2007, às 17h, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12063/2007
Processo Nº: CAU 01247-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: VALDIVINO GREGÓRIO + 001
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TABALHO -DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS)
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 27/09/2007, às 17h, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12048/2007
Processo Nº: RT 01263-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO)
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12115/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 210, decorrente da ação consignatória ajuizada na 2ª VT de Aparecida de Goiânia. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12045/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 178/194, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, declaro ineptos os pedidos de uniforme e seguro de vida, razão pela qual são julgados extintos sem resolução do mérito; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 373,58, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. (...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12046/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 178/194, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, declaro ineptos os pedidos de uniforme e seguro de vida, razão pela qual são julgados extintos sem resolução do mérito; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 373,58, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. (...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12045/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 178/194, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, declaro ineptos os pedidos de uniforme e seguro de vida, razão pela qual são julgados extintos sem resolução do mérito; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 373,58, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. (...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12103/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamados ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(este em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante LARA CAROLINA DOS ANJOS o quanto segue: horas extras; diferença de adicional de horas extras quitadas; adicional de assiduidade, anuênio e diferença de ticket alimentação. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12104/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LARA CAROLINA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamados ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A.(este em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante LARA CAROLINA DOS ANJOS o quanto segue: horas extras; diferença de adicional de horas extras quitadas; adicional de assiduidade, anuênio e diferença de ticket alimentação. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 12081/2007
Processo Nº: RT 01417-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 18/10/2007, às 15h30, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 12074/2007
Processo Nº: AIN 01566-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE..: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
REQUERIDO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 19/10/2007, às 15h20, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 12109/2007
Processo Nº: RT 01575-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA ALQUIMIM FERREIRA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 21/09/2007, às 16h, para audiência de encerramento de instrução.Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12087/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): ERIMÁ DE FARIA REZENDE + 001
ADVOGADO....: ENIO TIBURCIO
DESPACHO: Vistos. I- Defiro o pleito retro, de designação de nova audiência. Em sendo assim, retiro o feito da pauta do 27/09/2007 e o incluo na do dia 25/09/2007, às 15:45h, para realização de Audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente.

Notificação Nº: 12088/2007
Processo Nº: RT 01616-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): CÍNTIA FLEURY PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ENIO TIBURCIO
DESPACHO: Vistos. I- Defiro o pleito retro, de designação de nova audiência. Em sendo assim, retiro o feito da pauta do 27/09/2007 e o incluo na do dia 25/09/2007, às 15:45h, para realização de Audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente.

Notificação Nº: 12083/2007
Processo Nº: RT 01640-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO DE SENA CUNHA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Qual se vê da petição de acordo, não consta a data do pagamento do valor ali consignado. Nada obstante tenha afirmado o preposto de que já houve o respectivo pagamento, considero prudente não homologar, por ora, o presente acordo. Intime-se o reclamante a informar ao Juízo, no prazo de 48 horas, se recebeu o valor consignado na referida petição de acordo, sob pena de presumir-se haver recebido a respectiva importância (R$1.260,00).

Notificação Nº: 12108/2007
Processo Nº: ET 01662-2007-011-18-00-7 11ª VT
EMBARGANTE..: IZAÍRA CALIXTO ABDALA
ADVOGADO....: OLÍNDIA MARIA CERQUEIRA DE ABREU MÁXIMO
EMBARGADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Em face de todo o exposto, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Terceiro opostos por IZAÍRA CALIXTO ABDALA, os quais julgo extintos sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, consoante fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pelos executados. Intimem-se a embargante e o executado nos autos principais, ambos via advogados. Após o trânsito em julgado desta decisão, certifique-se o aqui decidido nos autos principais, neles apensando os presentes.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 554/2007
PROCESSO Nº RT 01871-2005-011-18-00-9
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS ADRIANA MARIA TAVARES e VALDINEU ANTÔNIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 5.995,37 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), atualizada até 31/08/2007, correspondente ao principal, custas processuais, verba previdenciária quotas-partes patronal e obreira, custas da liquidação, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 1871/2005 RT, entre as partes, exeqüente JULIANA GUSTAVO DA CONCEIÇÃO, e, ADRIANA MARIA TAVARES e VALDINEU ANTÔNIO DA SILVA, executado, nos termos do despacho de fl.78 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) III - Infrutíferas as diligências, citem-se por edital. Aos 21/08/2007. Édison Vaccari. Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de ADRIANA MARIA TAVARES e VALDINEU ANTÔNIO DA SILVA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 553/2007
PROCESSO Nº RT 01181-2006-011-18-00-0
Exeqüente: WILSON MOREIRA DA SILVA
Executada: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PRAÇA : 04/10/2007, às 11:14 horas
LEILÃO: 26/10/2007, às 13:40 horas
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. Marcélio Vicente Moreira.Negativa a praça, fica desde já designada a data de 26.10.07, às 13h40 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de setembro de 2007.RELAÇÃO DOS BENS: 01 (um) veículo PAS/automóvel, marca e modelo VW/Gol Special, ano 2004/2004, cor branca, com o logotipo da empresa, placa NFH 1962, sem reserva de domicílio, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 18.000,00. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Endereço do bem: Rua C - 208, nº 263, qd. 518, Lt. 18, Jardim América, Nesta. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9238/2007
Processo Nº: RT 00067-1995-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON PIRES NOGUEIRA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAGES GLOBO - ARTÊNIO SANTOS NUNES
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAÚJO
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 025/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9228/2007
Processo Nº: RT 00018-1996-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CREUSA ABREU DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): TECIL - TECELAGEM CIRURGICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 19/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9231/2007
Processo Nº: RT 00028-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: VLADIMIR DA COSTA NUNES
RECLAMADO(A): NEIMAR SORVETES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 28/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9217/2007
Processo Nº: RT 00058-1996-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: KRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA OGENIA
RECLAMADO(A): LIMPE BEM GOIAS LTDA (LIMPESERVICE CONS-TRUTORA E CONSERVADORA LTDA) + 002
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 17/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9229/2007
Processo Nº: RT 00039-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TELMA EVANGELISTA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 07/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9242/2007
Processo Nº: RT 00079-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA ISABEL DA CONCEICAO
ADVOGADO....: LEVY GERVASIO
RECLAMADO(A): EMANUEL ARAUJO DE FRANCO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 024/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9237/2007
Processo Nº: RT 00009-1999-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BATISTA BISPO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): REGIONAL TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 005/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9230/2007
Processo Nº: RT 00026-1999-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA FERNANDES CINTRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MALTA VICTOR IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO (KIDS & KIDS) + 002
ADVOGADO....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 16/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9197/2007
Processo Nº: RT 00066-1999-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ARLENDO ANTONIO DO NASCIMENTO + 002
ADVOGADO....: GERALDO CAETANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a execução está integralmente garantida pelo depósito de fls. 1127, DESENTRANHE-SE e DEVOLVA-SE a Carta Precatória de fls. 952/970 ao Juízo Deprecado, solicitando seja desconstituída a penhora de fls. 957, bem como levantadas as restrições junto ao DETRAN/MG de fls. 968. LIBERE-SE ao exeqüente ARLENDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, a importância líquida de R$9.034,63, já deduzidos a contribuição previdenciária cota-parte do empregado (R$576,57) e o imposto de renda (R$2.164,31, fl. 1085), procedendo-se o recolhimento respectivo. LIBERE-SE ao exeqüente BEHAIR FERNANDES DE FREITAS, a importância líquida de R$10.169,95, já deduzida a contribuição previdenciária cota-parte do empregado (R$589,46) e o imposto de renda (R$2.237,50, fl.1085), procedendo-se o recolhimento respectivo.Proceda a Secretaria o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária, no importe de R$4.978,08, e das custas, no importe de R$681,12. As importâncias acima mencionadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 1127. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9212/2007
Processo Nº: RT 00598-1999-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9279/2007
Processo Nº: RT 01681-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): LINO E RIBEIRO LTDA + 008
ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre a petição de fls. 749/751, bem como manifestar sobre a proposta de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9232/2007
Processo Nº: RT 00017-2000-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DAS NEVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 002/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9251/2007
Processo Nº: RT 01010-2000-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST. E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para tomar ciência das certidões de fls. 641 e 643, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9207/2007
Processo Nº: RT 01209-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9234/2007
Processo Nº: RT 00019-2001-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CECILIA MACIEL MARTINS
ADVOGADO....: ELIEZER RANGEL CORDEIRO
RECLAMADO(A): ANALY PEDROSA RAMOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 003/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9241/2007
Processo Nº: RT 00046-2001-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILTON LEITE
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): ATLANTICO ESTOFADOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 014/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9214/2007
Processo Nº: RT 00617-2001-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANNE MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO HOSPITAL SA0 FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9235/2007
Processo Nº: RT 00027-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EDVANDO GONCALVES MACHADO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): CINE - ENGENHARIA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 004/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9273/2007
Processo Nº: RT 00650-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METALURGICA SANTANA N/P DE HELIO SANTANA
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 180, verifique a Secretaria o saldo constante do depósito recursal de fls. 55. Em seguida, INTIME-SE a executada para depositar o valor que eventualmente faltar para satisfação da execução (R$1.479,44), no prazo de 05 (cinco) dias. Efetuado o pagamento, libere-se o crédito do exeqüente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9186/2007
Processo Nº: RT 00887-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE OLIVEIRA GONCALVES COELHO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ROSANGELA LEAO OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da consulta realizada junto ao SERPRO(fls. 164).

Notificação Nº: 9189/2007
Processo Nº: RT 01279-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: IROM FERNANDES BATISTA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): PAULO R. SILVA - ME (IPÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO, NA PESSOA DE PAULO ROBERTO DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.116/117. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9243/2007
Processo Nº: RT 01565-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: HELIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a determinação do Col. Tribunal Superior do Trabalho, DESIGNA-SE audiência de instrução e julgamento para o dia 08/10/2007 às 15:00 horas, mantidas as cominações legais. Incluam-se os autos na pauta do dia 08/10/2007 às 15:00. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 9272/2007
Processo Nº: RT 01815-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor do despacho de fls. 37 dos autos da CPE da 03ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que se encontra na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 9209/2007
Processo Nº: RT 01849-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TANIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): R D ESTETICA LTDA + 004
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9233/2007
Processo Nº: RT 00210-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LEOVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEBORA CRISTINA XAVIER
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO SOARES DIAS + 001
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.122. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9285/2007
Processo Nº: RT 00610-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MOREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CSE FACCOES LTDA N/P CLAUDIO JALLES PORTELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.76).

Notificação Nº: 9196/2007
Processo Nº: RT 01408-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEX BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): FEMAT LTDA + 005
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE ao exeqüente o saldo dos depósitos de fls. 372/374. Atendendo a recomendação contida no Ofício-circular/TRT18ª/SCR/ nº 45/2003, INCLUAM-SE os sócios da executada, ADRIANO IRAN PEREIRA (CPF: 548.096.061-04, fl. 387) e LEICA CRISTINA BORGES PATRIOTA (CPF: 484.837.701-30, fl. 387) no pólo passivo desta execução. ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 227/232, deduzindo as importâncias levantadas às fls. 276, 277, 330 e acima liberadas. Proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas dos executados, FEMAT LTDA (03.645.225/0001-10),FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA (CPF: 295.012.531-04); EVANDRO FAUSTO PEREIRA (CPF: 529.549.271-00); MARCOS JOSÉ PEREIRA (CPF: 402.339.411-68), ADRIANO IRAN PEREIRA (CPF:548.096.061-04) e LEICA CRISTINA BORGES PATRIOTA (CPF: 484.837.701-30) junto ao Banco Central do Brasil. Em caso negativo, proceda-se a CONSULTA junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade dos executados.INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 9208/2007
Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 018
ADVOGADO....: ELISETE SILVA LEAO
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9262/2007
Processo Nº: RT 01743-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que existe valores penhorados, conforme despacho de fls. 184.

Notificação Nº: 9275/2007
Processo Nº: AIN 02092-2005-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: MARIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 9185/2007
Processo Nº: RT 00278-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREICK MARTINS MEDRADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravo de Petição de fls.738/740, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9260/2007
Processo Nº: RT 00295-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SAULO LINO OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar, conclusivamente, sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Decorrendo o prazo sem manifestação do exeqüente, AGUARDE-SE o julgamento do AI/RR certificado às fls. 164.

Notificação Nº: 9201/2007
Processo Nº: RT 00416-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RUTH EVELLIN AFONSO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência dos cálculos de fls. 237/241, que foram elaborados em conformidade com a decisão dos embargos à execução de fls. 232/234.

Notificação Nº: 9206/2007
Processo Nº: RT 00446-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TROPICAL DECORAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELAINE RIBEIRO MACHADO
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9264/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA DE COM. E IND. DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição do exeqüente, fls. 254, informando que ainda não transitou em julgado a sentença de fls. 90/97 - da 7ª Vara Federal - Processo nº2003.35.00.017270-2, INDEFERE-SE a inclusão dos sócios da 15ª alteração contratual, conforme despacho de fls. 108. INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9247/2007
Processo Nº: RT 01152-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do exeqüente no sentido de aplicação subsidiária do CPC, haja vista que a CLT possui normas próprias de execução. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 9267/2007
Processo Nº: RT 01160-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: HELÓI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA para manifestar, querendo, sobre os cálculos, fls. 276/279, bem como sobre os embargos à execução, fls. 317/319, no prazo legal. Decorrido o prazo para a SERVI, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 9184/2007
Processo Nº: RTN 01189-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC- SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: 1ª EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 249/2007.

Notificação Nº: 9249/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MAXIMILIANO BRAGA GODOY
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, formulado às fls. 203, no sentido de que seja expedido ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis a fim de que localizar imóveis em nome dos executados, haja vista que cabe ao exeqüente diligenciar e informar a este Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora. INTIME-SE.

Notificação Nº: 9288/2007
Processo Nº: RT 01390-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RODRIGUES BARBACENA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HELIENE FERREIRA DE AZARA (VICCENZA BIJU)
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista as informações de fls. 75/80.

Notificação Nº: 9211/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9198/2007
Processo Nº: RT 01519-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 105,98)e custas (R$ 52,43). LIBERE-SE à exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 143, após retenção dos valores referente a contribuição previdenciária e custas. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 110/114. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), ARQUIVEM-SE os autos.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9255/2007
Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LUIZ GILMAR MENDES DIAS + 002
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.180/184: Posto isso, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA em face do reclamado, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. O reclamado, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, responderá, subsidiariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações não adimplidas pela prestadora, reconhecidas por este juízo e por todo o período. A responsabilidade abrange não somente as verbas principais acaso reconhecidas, englobando também juros, correção monetária, contribuições fiscais e previdenciárias, além das demais despesas processuais. Vale dizer, a responsabilidade abrange as verbas principais e secundárias. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 2.000,00, pelos reclamados. Intimem-se as parte e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Tomar ciência, também, do despacho de fls. 188, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... Corrige-se o erro material verificado no 1º§ da CONCLUSÃO da sentença (fls. 183), onde se lê: ´´em face do reclamado, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA``, leia-se ´´em face do reclamado, MC CHURROS E CREPES LTDA``. Intimem-se.

Notificação Nº: 9256/2007
Processo Nº: RT 01611-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.180/184: Posto isso, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA em face do reclamado, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. O reclamado, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, responderá, subsidiariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações não adimplidas pela prestadora, reconhecidas por este juízo e por todo o período. A responsabilidade abrange não somente as verbas principais acaso reconhecidas, englobando também juros, correção monetária, contribuições fiscais e previdenciárias, além das demais despesas processuais. Vale dizer, a responsabilidade abrange as verbas principais e secundárias. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 2.000,00, pelos reclamados. Intimem-se as parte e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Tomar ciência, também, do despacho de fls. 188, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... Corrige-se o erro material verificado no 1º§ da CONCLUSÃO da sentença (fls. 183), onde se lê: ´´em face do reclamado, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA``, leia-se ´´em face do reclamado, MC CHURROS E CREPES LTDA``. Intimem-se.

Notificação Nº: 9200/2007
Processo Nº: RT 01628-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ URIAS AGOSTINHO
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.90, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9261/2007
Processo Nº: RT 01830-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que em diversos autos, em trâmite por esta Vara (1.604/03, 492/04, 782/04, 574/04), ouve a inclusão, no pólo passivo, dos sócios da executada, conforme contrato social: a) IMPAR - INTERAÇÃO, MONTAGENS PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.617.592/0001-83 e b) FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, CPF nº 290.694.161-15, determino. INTIME-SE o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar cópia do contrato social, para que posteriormente possa ser feita a inclusão dos sócios no pólo passivo da execução. Após a juntada da referida cópia do contrato social, venham os autos conclusos para deliberação quanto ao petição de fls. 56/57. INTIME-SE.

Notificação Nº: 9187/2007
Processo Nº: RT 02048-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: COSME DAMIÃO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.263. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9289/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): JULY ACESSORÓRIOS EM COURO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9246/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOEL PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): H. D. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES (LAVANDERIA PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para manifestar sobre a alegação de fls. 60/61, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9274/2007
Processo Nº: RT 02233-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FRANCINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSARIA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 366/2007.

Notificação Nº: 9269/2007
Processo Nº: RT 00060-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JACQUELINE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para manifestar sobre a petição da reclamada informando que nos cálculos homologados consta o valor de parcelas do FGTS que já foram recolhidas e requer que estes valores sejam deduzidos dos cálculos.

Notificação Nº: 9213/2007
Processo Nº: ACP 00558-2007-012-18-00-1 12ª VT
CONSIGNANTE..: BAILÃO GAÚCHO CASA DE DANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES
CONSIGNADO(A): AMELICE CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 9250/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): LAVANDERIA 5 ESTRELAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista as informações de fls. 52/55.

Notificação Nº: 9286/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON ALVES BORGES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: IVANA DE ARAÚJO E NUNES
DESPACHO: Vistos, etc... A UNIÃO (INSS), alegou que existe uma diferença entre o valor comprovado (R$236,93) e o valor efetivamente devido (R$473,86) e requereu a intimação da reclamada para comprovar a diferença (R$236,93). DEFERE-SE. INTIME-SE a reclamada para comprovar o valor de R$236,93, relativo a contribuição previdenciária, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9248/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LOPES VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: JANAINE RIBEIRO DINIZ
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Intime-se o reclamante para comprovar nos autos o valor levantado a título de FGTS para apuração de possíveis diferenças e da multa de 40%. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9202/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUZENI ESTEVES DE MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: PARTES, juntarem a evolução salarial do recte relativo ao período de 06/04 a 05/05, 01/06 a 06/06 e 08/06 a 01/07, no prazo de 10 dias, conforme solicitado pela contadoria às fls.69.

Notificação Nº: 9203/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUZENI ESTEVES DE MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: PARTES, juntarem a evolução salarial do recte relativo ao período de 06/04 a 05/05, 01/06 a 06/06 e 08/06 a 01/07, no prazo de 10 dias, conforme solicitado pela contadoria às fls.69.

Notificação Nº: 9239/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.1131/1165, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9240/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.1131/1165, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9270/2007
Processo Nº: ET 01000-2007-012-18-00-3 12ª VT
EMBARGANTE..: ESTADO DE GOIÁS SUCESSOR DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (BDGOIÁS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
EMBARGADO(A): MARIA DO CARMO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.60/61: Isto posto, extingue-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9266/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TOK FINAL CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de fls. 57/58, bem como informar sobre o recebimento do FGTS e da benefício do seguro desemprego, haja vista a referida petição de fls. 57/58.

Notificação Nº: 9268/2007
Processo Nº: RT 01200-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL BARROS DIAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ARQUIVO TOTAL LTDA
ADVOGADO....: FABIO CARRARO
DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da reclamada, conforme procuração de fls. 29. INDEFERE-SE o requerimento da reclamada, fls. 24/28, no sentido de reconhecer a nulidade de citação, haja vista que prestação jurisdicional já foi dada, eis que o Juiz ao proferir a decisão, ´´cumpre e acaba o ofício jurisdicional`` (art. 463, caput, do CPC). INDEFERE-SE, também, o requerimento da reclamada, fls. 36, no sentido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, haja vista que o art. 14 da Lei 5.584/70 informa que: ´´Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador.`` Infere-se, desta forma, que, na Justiça do Trabalho, os benefícios da assistência judiciária só podem ser concedidos ao trabalhador, não se aplicando aos fins requerido pela reclamada. Na análise dos pressupostos de admissibilidade, ante o supra expendido e considerando que a reclamada não comprovou o recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, DENEGA-SE seguimento ao Recurso Ordinário, fls. 36/43, por deserto. INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 9236/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE EDNILSON SORIANO SANTOS
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUSA FILHO (MECÂNICA DIESEL DO ZEZINHO)
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.71/74, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9218/2007
Processo Nº: RT 01275-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9282/2007
Processo Nº: RT 01283-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): SINDIFISCO - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NÚBIA ROSSANA CARDOSO VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a recusa do perito nomeado, Dr. Eduardo, conforme petição de fls. 62 e considerando que o Dr. Rodrigo Leite de Sousa encontra-se em viagem para o exterior, conforme certidão de fls. 63, NOMEIA-SE o perito, RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR, que deverá entregar o laudo até o dia 15/10/2007. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 25.09.2007 às 16:30 horas e REINCLUA NO DIA 25/10/2007, ÀS 16:30 HORAS. DÊ-SE ciência ao perito de que o laudo pericial deverá ser entregue até o dia 15/10/2007. O perito nomeado deverá informar à reclamante e aos assistentes técnicos que forem indicados pelas partes, o local, data e hora da realização da perícia. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 5 dias, a partir do dia 16.10.07. INTIMEM-SE as partes e o perito, mantidas as cominações da ata de fl. 32. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, conforme constou em ata, fls. 32.

Notificação Nº: 9280/2007
Processo Nº: RT 01294-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LESSA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.111/116, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9259/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.09.07, às 15:30, foi redesignada para o dia 21.09.07, às 14:30 horas mantidas as cominações da ata anterior, conforme certidão de fls. 129.

Notificação Nº: 9199/2007
Processo Nº: RT 01426-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: GENILVA DEODATA SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LIGMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.79/81:Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Genilva Deodata Souza em face de Ligmed Comércio de Medicamentos Ltda., absolvendo a reclamada, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas no importe de R$ 126,39, apuradas sobre o valor atribuído à causa (R$ 6.319,78), a cargo da reclamante, isenta na forma da lei. Intimem-se as partes.Goiânia, 14 de setembro de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 9252/2007
Processo Nº: RT 01450-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE EURIDES FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): INEZ LOPES BARBOSA
ADVOGADO....: GILDENI ROBERTA DE SOUZA
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.09.07, às 15:00, foi redesignada para o dia 21.09.07, às 14:00 horas, conforme certidão de fls. 29.

Notificação Nº: 9253/2007
Processo Nº: RT 01450-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE EURIDES FERREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): INEZ LOPES BARBOSA
ADVOGADO....: GILDENI ROBERTA DE SOUZA
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.09.07, às 15:00, foi redesignada para o dia 21.09.07, às 14:00 horas mantidas as cominações da ata anterior, conforme certidão de fls. 29.

Notificação Nº: 9254/2007
Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.09.07, às 16:00, foi redesignada para o dia 21.09.07, às 15:00 horas mantidas as cominações da ata anterior, conforme certidão de fls. 470.

Notificação Nº: 9258/2007
Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 001
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12.09.07, às 16:00, foi redesignada para o dia 21.09.07, às 15:00 horas mantidas as cominações da ata anterior, conforme certidão de fls. 470.

Notificação Nº: 9265/2007
Processo Nº: AAT 01481-2007-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: MARLY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Defere-se o prazo de 15 dias para o reclamante regularizar sua representação processual, conforme requerido às fls. 29.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 355/2007
PROCESSO Nº AEF 00847-2005-012-18-00-9
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(s) : I A COMERCIO DE ROUPAS LTDA
DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL: AFRANIO CARNEIRO DOS SANTOS
Valor Consolidado da Execução: R$ 3.414,80. Atualizado até 17/01/2006.
Número da inscrição do Registro da Dívida Ativa: 11 5 99 004584-04.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), I A COMERCIO DE ROUPAS LTDA, e o seu representante legal e co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Para que cheque a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezessete dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 356/2007
PROCESSO Nº RT 00137-2007-012-18-00-0
EXEQÜENTE: VILMA BARBOSA DO REGO
EXECUTADO: LUCIAMAR MARIA SILVA
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), LUCIAMAR MARIA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. Despacho de fls. 50: Vistos, etc... Ante a petição do exeqüente, fls. 49 e considerando a certidão de fls. 47, informando que o executado não foi encontrado, e considerando o disposto no art. 880, §3º da CLT, CITE-SE a executada, LUCIAMAR MARIA SILVA, CPF Nº 427.458.021-00, fls. 16, por edital. EXPEÇA-SE edital. Decorrido o prazo de citação, PROCEDA a Secretaria a consulta ao BANCO CENTRAL, bem como ao DETRAN, em relação à executada. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezessete dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 351/2007
PROCESSO Nº RT 01691-2007-012-18-00-5
RECLAMANTE: WARLEY SILVA SOARES
RECLAMADO(A): TENTAÇÃO II LANCHONETE E PADARIA LTDA EPP
Data da audiência: 01/10/2007 às 13:20 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13022/2007
Processo Nº: RT 00025-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. VASP
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, prazo de cinco dias, para recebimento de certidão de crédito, pena de arquivamento.

Notificação Nº: 12983/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIJANE CRISTINA VALVERDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13042/2007
Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: Liberem-se as importâncias penhoradas nos autos ao exeqüente, retendo-se o imposto de renda incidente.

Notificação Nº: 13040/2007
Processo Nº: ATC 01930-2005-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE..: IRINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a concordância do reclamante em assumir o encargo de fiel depositário dos bens constritos, determino sua intimação para comparecimento na Secretaria deste Juízo para assinar o termo de compromisso respectivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13034/2007
Processo Nº: RT 02037-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CÉSAR BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13061/2007
Processo Nº: RT 00143-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINELY RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 12989/2007
Processo Nº: RT 00361-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PULICE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. DOCE FERA + 002
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
DESPACHO: Deverá o exeqüente indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13011/2007
Processo Nº: RT 00455-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos a inclusão da pensão deferida à autora em folha de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13025/2007
Processo Nº: ACP 00648-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: NET COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
CONSIGNADO(A): CARLOS CAMPOS SILVA
ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
DESPACHO: Libere-se ao reclamante/consignado seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13013/2007
Processo Nº: CCS 00768-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA LAMOUNIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13044/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Embora a controvérsia entre a reclamante e seus procuradores deva ser discutida em ação própria, uma vez que tal matéria é estranha à presente lide, em observância ao princípio da boa-fé que deve nortear a relação entre as partes designo audiência para tentativa de acordo para o dia 25/09/2007, às 10 horas e 45 minutos, sendo necessária a presença da reclamante e de seu procurador.

Notificação Nº: 12990/2007
Processo Nº: RT 01290-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RAMON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Determino a liberação à reclamada do saldo remenescente depositado nos autos e a remessa dos autos ao arquivo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12994/2007
Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente depositado nos autos, bem como o valor do depósito recursal. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12985/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Defiro o pedido formulado pela exeqüente à fl. 199. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória nº 146/2007 (fl. 198).

Notificação Nº: 12996/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 13059/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado à fl. 245, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 446,56, conforme cálculos de fls. 195/196 – valor atualizado até 30.03.2007, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R$ 2.116,40, conforme cálculos de fls. 195/196 – valor atualizado até 30.03.2007, também no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá o reclamado/executado calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Ante a homologação do presente acordo, solicito a devolução dos autos da carta precatória nº 144/2007 (fl. 243), independentemente de seu cumprimento. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências. Goiânia-GO, 17 de setembro de 2007. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 12984/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BARBOSA LIMA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.
DESPACHO: À EXECUTADA. Comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl. 125, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13046/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BOTELHO FEIJÓ
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida (fl. 153), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12987/2007
Processo Nº: AAT 01719-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI E RENATA DA SILVA THOMAZI
ADVOGADO: CLAUDIA GOMES
RÉU(RÉ).: G&P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista ao autor da petição de fl. 249, pelo prazo de cinco dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13023/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13058/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: SEBASTIÃO REINALDO FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exeqüente fornecer o atual e correto endereço dos sócios executados Lusdalma e Marcelo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13024/2007
Processo Nº: RT 02217-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 320/334. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12995/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 12991/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA FÉLIX DE SOUZA CARMO
ADVOGADO....: TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl, 62 à reclamada, intimando-a para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13015/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CALIXTO JOSÉ MORAES JÚNIOR
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração de fl. 15. Intime-se o reclamante para retirar os aludidos documentos no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12992/2007
Processo Nº: RT 00317-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ALMEIDA BENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 513/521. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13054/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NILSON MUNIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASSYL CEREWUTA NETO
ADVOGADO....: STANISLAU CEREWUTA JUCÁ
DESPACHO: Tendo o Eg. Regional dado provimento ao recurso ordinário da reclamada e invertido os ônus da sucumbência, libere-se á reclamada o valor do deposito recursal. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 13041/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 113/114. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 13035/2007
Processo Nº: AC 00458-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: ANA FLÁVIA DEJA TEIXEIRA COUTO
ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RÉU(RÉ).: MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGIA LTDA.
ADVOGADO: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Determino a liberação ao credor de seu crédito. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13037/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BATISTA CASCALHO
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
RECLAMADO(A): AGRO GOIÁS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TRCT, GUIAS CD/SD e CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13014/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HUGO RODRIGUÊS DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA (NOME FANTASIA BIG MASTER SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 88. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 13027/2007
Processo Nº: RT 00639-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MANOEL MAGALHÃES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS.195/196 . NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 13012/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da petição e documento de fls. 80/81, através dos quais a reclamada apresenta extrato da conta vinculada ao FGTS da obreira comprovando a individualização dos depósitos fundiários, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13051/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURITÂNIA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação da exeqüente para que informe nos autos o local onde os veículos descritos às fls. 84/88, podem ser encontrados, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13062/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALTER CUNEGUNDES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 518/524. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13016/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 71. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 13038/2007
Processo Nº: RT 00965-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ELESSANDRA DA COSTA LIMA
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na petição de fls. 205/206, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13007/2007
Processo Nº: AEX 01145-2007-013-18-00-0 13ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que não é possível a emenda à inicial, neste momento, indefiro os pedidos formulados pelo exeqüente às fls. 200/209.

Notificação Nº: 13060/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 156/158. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13018/2007
Processo Nº: CCS 01238-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Deverá o sindicato autor no prazo de 15 (quinze) dias forneçer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12997/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARIANO NUNES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13019/2007
Processo Nº: ACP 01430-2007-013-18-00-1 13ª VT
CONSIGNANTE..: RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): LUIZ CARLOS PIEROBON
ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Prorrogo o prazo de suspensão do presente feito até o dia 24.09.2007. Não ajuizada a Reclamação Trabalhista pelo consignado até a aludida data, cumpra-se as demais determinações contidas na ata de fl. 26.

Notificação Nº: 13039/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12986/2007
Processo Nº: AD 01487-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ (SINCOJAT)
ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM + 001
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AO REQUERENTE. Vista da petição e documentos de fls. 319/333, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13028/2007
Processo Nº: ADI 01569-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: JOSÉ GERMANO SOBRINHO
ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFE
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS, 25/34, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 13029/2007
Processo Nº: RT 01643-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: AILTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ON BEER
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 15, designo audiência para o dia 25/09/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12998/2007
Processo Nº: RT 01651-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13000/2007
Processo Nº: RT 01669-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERV. DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 111, abaixo transcrito, para as providências cavíveis: Vistos. Considerando que já havia uma audiência designada para às 14h do dia 10/10/07, adio a audiência ora designada para às 14h30min, mantidas as cominações da ata anterior. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13050/2007
Processo Nº: RT 01675-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE ALVARENGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS - STRIKININA CALÇADOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl.33. Aguarde-se a realização da audiência designada.

Notificação Nº: 13048/2007
Processo Nº: CCS 01695-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: VALERIA MARCAL

ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: O autor desistiu da ação (fl. 39). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas pelo autor, no importe de R$ 18,55 (dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor da causa (R$ 927,66), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 13047/2007
Processo Nº: RT 01719-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUL COUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em que pese ao laconismo do art. 840 e seus parágrafos, da CLT, também no processo do trabalho o réu deve ser qualificado ao menos com a indicação de seu nome completo e seu endereço. De fato, em que pese ao caráter tuitivo do processo do trabalho, a garantia do devido processo legal, insculpida na Constituição Federal, não prescinde da indicação do nome e do endereço completos do réu. Só para argumentar, é possível que o autor não conheça o nome completo dos réus, nem saiba indicar precisamente qual seu endereço, mas para isto há solução, se for requerida. Dito isto, determino a retirada do feito de pauta, ficando o prosseguimento adiado sine die e concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial e indicar os nomes completos do segundo e da terceira reclamada, "José de Tal" e "Kátia de Tal", respectivamente, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito em relação aos mencionados réus.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 00639-2000-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA OLIVEIRA-MAOS DE OBRAS LTDA
ADVOGADO....: PRESTES FERREIRA GOMES
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Intime-se a reclamada, na pessoa de seu sócio, Sr. Ademir Jacinto de Oliveira, via postal, no endereço declinado à fl. 226, e por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5839/2007
Processo Nº: RT 00602-2004-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 423/430.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: RT 00602-2004-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 423/430.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: RT 00062-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GARCIA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXECUTADO(A)S: Dê-se vista do requerimento de fl. 238 à executada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 1771/1796, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADRIANA DE PINA DIAS ADORNO
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Intimem-se os exeqüentes para informarem, no prazo de 05 dias, onde podem ser encontrados, efetivamente, o veículo declinado à fl. 345, bem como as máquinas (tratores) informadas no despacho exarado à fl. 338.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. As consultas junto ao BACEN e DETRAN restaram negativas. Instado a se manifestar, o Oficial de Justiça deste Juízo esclareceu que não efetuou a penhora em dinheiro, por ocasião da diligência, em razão de ter encontrado valor ínfimo no caixa da executada. Ante o exposto, indefere-se o requerimento de fl. 153. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 145/146.À vista do teor da certidão de fl. 147-verso, designe-se praça e leilão dos bens penhorados, para os dias 16.10.2007, às 14h50min e 31.10.2007, às 09h01min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARVALHO MENDES
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 62. À vista do teor da certidão de fl. 63, designe-se praça e leilão dos bens penhorados, para os dias 15.10.2007, às 14h50min e 17.10.2007, às 09h30min, respectivamente. Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 5837/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO IRONY CORREIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 252, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$ 669,77 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 140,57 (cento e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos) - cota parte do empregado e R$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 673,12 (seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5849/2007
Processo Nº: RT 00727-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5844/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SALEM MIGUEL LEAL
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA LTDA. (NEODROGAS)
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 35/36

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ERONICE GASPAR PEREIRA
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): FUNCER FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO
ADVOGADO....: SUELE MENEZES APOLINARIO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 174/2007
PROCESSO Nº RT 00963-2006-051-18-00-1
EXEQÜENTE : WENDELL SOARES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A)S : NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.
PRAÇA: 16.10.2007, às 14h50min
LEILÃO: 31.10.2007, às 09h01min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. QUATORZE DE JULHO, Nº 374, CENTRO, CEP 75.043-040 - ANÁPOLIS-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 11.936,31 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 145/146, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RICARDO RODRIGUES ARANHA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 03 (TRÊS) CONJUNTOS CILINDROS COM PISTÃO, COMPLETO SUPER 50038, VALOR UNITÁRIO R$ 745,72, TOTAL R$ 2.237,16;
02 - 08 (OITO) MÓDULOS IGNIÇÃO, NOVO SISTEMA ELÉTRICO, VALOR UNITÁRIO R$ 74,13, TOTALIZANDO R$ 593,04;
03 - TAMPA PINHÃO CORRENTE, NO VALOR DE R$ 71,17;
04 - 02 (DOIS) CONJUNTOS CILINDROS COM PISTÃO, 47 MM COMPLETO, VALOR UNITÁRIO R$ 318,57, TOTALIZANDO R$ 637,14;
05 - 01 (UM) CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO, COMPLETO, SUPER 50038, VALOR DE R$ 745,72;
06 - 05 (CINCO) CONJUNTO CARCAÇA VENTILADOR COM ARRANQUEOS, NO VALOR UNITÁRIO R$ 149,22, TOTALIZANDO R$ 746,10;
07 - 06 (SEIS) CONJUNTOS VIRABREQUIM, COMPLETO, NO VALOR UNITÁRIO R$ 385,22, TOTALIZANDO R$ 2.311,32;
08 - 06 (SEIS) CONJUNTOS CARCAÇA VIRABREQUIM, BLOCO MOTOR, VALOR UNITÁRIO R$ 654,14, TOTALIZANDO R$ 3.924,84;
09 - 02 (DOIS) CARBURADORES TILLOTSON, COMPLETO, NO VALOR UNITÁRIO R$ 331,91, TOTALIZANDO R$ 663,82.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 31.10.2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 172/2007
PROCESSO Nº RT 00117-2007-051-18-00-2
EXEQÜENTE : ROGÉRIO CARVALHO MENDES
EXECUTADO(A)S : ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA
PRAÇA: 15.10.2007, às 14h50min
LEILÃO: 17.10.2007, às 09h30min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): R. VP 5D, QD. 10, MÓDULOS DE 2 A 6, DAIA, CEP 75.132-120 - ANÁPOLIS-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 62, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). NEILTON MENDES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 04 (QUATRO) TUBOS DE DM 1200 (DIÂMETRO), CLASSE EA2, COMPRIMENTO 2,50M, COM JUNTA ELÁSTICA, NOVOS, SAÍDOS DA PRODUÇÃO, AVALIADO CADA POR R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R$ 1.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17.10.2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 173/2007
PROCESSO Nº RT 00965-2007-051-18-00-1
RECLAMANTE: ROQUE APARECIDO DE ARAÚJO LOUREDO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CRISTO REI LTDA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, CERÂMICA CRISTO REI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, em 08/10/2007 às 13:45 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "RECLAMAÇÃO TRABALHISTAem face de CERÂMICA CRISTO REI LTDA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/1992 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de FORNEIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/1992. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 15/09/1992, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §§ 1ºº, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de

que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6798/2007
Processo Nº: RT 00053-1995-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDISON PEEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: Despacho de fls. 687: Tendo em vista que o acórdão de fls. 678/682 - que negou provimento ao agravo de petição interposto pela União (INSS) -, transitou em julgado em 05.09.2007, conforme se verifica na certidão de fls. 686, intimem-se os exeqüentes para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeçam-se certidões de crédito, intimando os credores para recebê-las, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, as contas dos executados serão desbloqueadas [vide bloqueios de fls. 363] e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6800/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 1674: Tendo em vista o teor da petição e documentos de fls. 1.670/1.671, defiro o requerimento constante na aludida peça processual, a fim de determinar que seja oficiado ao Banco do Brasil S.A. requisitando que expeça DIRF, relativa ao recolhimento do imposto de renda descrito na guia de fls. 1.426, conforme determinação constante no despacho de fls. 1.435/1.436. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 1.425/1.426, 1.428/1.429, 1.435/1.436, 1.490/1.500, 1.539, 1.573, 1.577, 1.603/1.604, 1.645/1.646, 1.670/1.671. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido ao executado às fls. 1.669. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6775/2007
Processo Nº: RT 00042-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO DEVEDOR.

Notificação Nº: 6782/2007
Processo Nº: RT 00375-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDENCIA LTDA (DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Intimem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirarem, anotarem a data de baixa e devolverem a CTPS do obreiro, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo, nos termos do art. 39 da CLT, bem como para comprovarem que efetuaram os depósitos do FGTS e trazerem aos autos o TRCT e as Guias CD/SD.

Notificação Nº: 6785/2007
Processo Nº: AAT 00821-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIVINO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: WALBRON STECKELBERG
ADVOGADO: JOÃO MARCOS DE WERNEK FARAGE
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 149, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VANI LOUREDO DA LUZ
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: Despacho de fls. 568: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 567, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os demonstrativos de pagamento de salário relativos aos períodos ali descritos [agosto de 1990 a agosto de 1991; outubro e novembro de 1991; janeiro a março, junho a agosto e dezembro de 1992; janeiro a março e setembro de 1993; março de 1994; fevereiro e agosto a outubro de 1998; agosto a dezembro de 1999; janeiro a outubro e dezembro de 2000; janeiro a março, setembro e novembro de 2001; janeiro a abril de 2003]. Com a chegada dos supracitados documentos, devolvam-se os autos à Contadoria.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007, 2ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6807/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CREONE MOREIRA SOUTO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 6792/2007
Processo Nº: RT 00653-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO LINDOMAR DE FREITAS
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 217/224.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: AA 00713-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007 ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 6806/2007
Processo Nº: AA 00713-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CARLOS FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO: LEONE GOMES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007 ÀS 16:00 HORAS.

Notificação Nº: 6772/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PACK SERVICE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, RETIFICAR, JUNTAMENTE COM O LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, O SALÁRIO CONTRATUAL E A DATA DE SAÍDA DO OBREIRO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R$80,00, ATÉ O LIMITE DE 5 (CINCO) DIAS, E ANOTAÇÃO DA REFERIDA CTPS PELA SECRETARIA DA VARA, NOS TERMOS DO ART. 39 DA CLT.

Notificação Nº: 6797/2007
Processo Nº: ADI 00775-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIOMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2007 ÀS 13:20 HORAS.

Notificação Nº: 6773/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ETERNO DE LIMA E SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA. (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JÚNIOR RODRIGUES DE ALMEIDA)
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TRCT, GUIAS CD/SD, CTPS E A CSE - CONECTIVIDADE SOCIAL/EMPREGADOR, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6801/2007
Processo Nº: IJ 00905-2007-052-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: GRAVIA ESQUALITY LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
REQUERIDO(A): JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 04/10/2007 ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 6774/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JUNIO FAGUNDES
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, DEVENDO DEVOLVÊ-LA NA SECRETARIA DESTE JUÍZO ATÉ O DIA 24/09/2007, SOB PENA DE APLICAR-SE O ART. 39 DA CLT.

Notificação Nº: 6810/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MATEUS GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): CMS CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007 ÀS 13:40 HORAS.

Notificação Nº: 6802/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 02/10/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 239/2007
PROCESSO: RT 00519-2006-052-18-00-2
Exeqüente(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEDRO
Executado(s): JÚLIO CESAR BORGES DE SOUZA E VANDERLEY LIMA DE SOUZA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JÚLIO CESAR BORGES DE SOUZA E VANDERLEY LIMA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$101,59; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS) - R4 27,14; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$0,64; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$140,43; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Treze de Setembro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimada para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 1.149 dos autos, a saber: Vistos, etc. O depositário judicial é legalmente obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que se costuma ter com o que se possui, bem como a restituí-la quando determinado pelo Juiz, sob pena de prisão, não podendo servir-se da coisa sem expressa licença do Juízo, sob pena de responder por perdas e danos (CC/2002, arts. 629, 640 e 652). Deve o depositário, ainda, comunicar ao Juiz, imediatamente, qualquer ocorrência que o impeça de cumprir o encargo que assumiu. No caso dos autos, o depositário dos veículos penhorados em fl. 856, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA (2º executado), nomeado em fl. 984, não cumpriu fielmente as obrigações inerentes ao encargo que lhe foi cometido, na medida em que não cuidou de comunicar ao Juízo o acidente de trânsito em que se envolveu o caminhão de placa JJZ-7517, acidente esse que só veio a ser noticiado pela executada no dia 15/08/2007 (fl. 1.125), após ser determinada a entrega do aludido bem ao arrematante. Se, de fato, ocorreu tal acidente, está evidenciada a desídia do depositário.Assim sendo, determina-se a intimação, por MANDADO, no endereço indicado à fl. 1.147 (Rua Matilde Aidar nº 146, Centro, Anápolis-GO), do depositário dos veículos penhorados em fl. 856, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA, para, no prazo de 24 horas, entregar o caminhão de placa JJZ-7517, chassi: 9BM344014HB759201, no mesmo estado em que fora constritado, ou depositar o equivalente em dinheiro (R$ 29.000,00 - valor da avaliação), sob pena de ser decretada a sua prisão civil, nos termos do art. 904, caput e parágrafo único, do CPC.Por conseqüência, indefere-se o requerimento formulado pela executada na petição de fl. 1.147. Intime-se a executada desta decisão. Anápolis-GO, 13 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5992/2007
Processo Nº: RT 00974-2003-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA BARRETO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO - DRA.
RECLAMADO(A): T.S.A. TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 30 dias,indicar de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00086-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ENGEAGRO CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 443/445, cuja parte dispositiva se transcreve:ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, em face do Exeqüente, PEDRO GOMES DE SOUZA, para o fim de manter a penhora de dinheiro (fl. 428/431 e 433) e determinar o prosseguimento normal da execução, mas sem liberar o crédito do Exequente, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conlcusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelo Executado-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de setembro de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00086-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ENGEAGRO CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 443/445, cuja parte dispositiva se transcreve:ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, em face do Exeqüente, PEDRO GOMES DE SOUZA, para o fim de manter a penhora de dinheiro (fl. 428/431 e 433) e determinar o prosseguimento normal da execução, mas sem liberar o crédito do Exeqüente, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pelo Executado-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de setembro de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6009/2007
Processo Nº: CS 00572-2004-053-18-01-0 3ª VT
EXEQUENTE...: MARLENE ROHDE MONIOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
EXECUTADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: (...)Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito...Anápolis-GO, 14 de setembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alvs Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6010/2007
Processo Nº: RT 00888-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc.(...) vista ao reclamante/exeqüente pelo prazo de 10 dias, a fim de que ele requeira o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.Anápolis-GO, 19 de julho de 2007 (5ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6011/2007
Processo Nº: RT 00499-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 942, cujo teor se transcreve:Vistos, etc. Convertem-se em penhora os bloqueios on line de dinheiro efetivados em contas bancárias de titularidade do executado, no valores de R$ 5.776,47 e R$ 100,52, que se encontram depositados em contas judiciais junto à CAIXA (cf. guias de fls. 925 e 935). Intime-se o executado, na pessoa da sua advogada (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005, ambos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, nos termos dos arts. 769 e 889 da CLT), da penhora de dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo legal (CLT, art. 884).Diante do requerimento de fl. 926, concede-se ao executado vista dos autos pelo prazo de 05 dias.Deverá o executado, no mesmo prazo supra, depositar, mediante guia a ser expedida pela Secretaria do Juízo, a importância de R$ 1.420,00, que corresponde à soma dos valores indicados nos orçamentos de fls. 892, 894 e 906, de modo a viabilizar o tratamento da doença ocupacional de que está acometida a reclamante/exeqüente, sob pena de pagamento de multa no importe de R$ 5.000,00.Intime-se.Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARIANO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE/ADJUDICANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para assinar o Auto de Adjudicação, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 15/10/2007, às 10h20min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 226 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/10/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WALDECINO FERREIRA NETO + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 15/10/2007, às 10h20min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 226 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/10/2007, às 09h04min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL CUNHA DE REZENDE
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentadas pela UNIÃO às fls. 859/866 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 01/2006).

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.64), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 6006/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO SOARES ADRIANO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DARLÔ EVARISTO DOS SANTOS (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 54, concede-se ao reclamado o prazo de 05 dias para efetuar, mediante guia a ser expedida pela Secretaria deste Juízo, o depósito do FGTS alusivo aos meses de janeiro e abril/2007, sob pena de execução do valor correspondente. Intime-se. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: RT 00647-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pela UNIÃO, às fls. 65/71(Portaria nº 05/98 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: RT 00647-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a manifestar-se, no prazo de 8 (oito) dias, acerca do recurso ordinário apresentado pela UNIÃO, às fls. 65/71(Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 6005/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): JOANA D ARC DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.35), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 00692-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): DURR DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 55, concede-se à 2ª reclamada/executada o prazo de mais 10 dias para comprovar nos autos o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias. Intime-se. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (ECOPLAST)
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 36, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos a chave de conectividade social, para que o reclamante possa efetuar o saque do FGTS depositado, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para tal finalidade. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001
ADVOGADO....: MARTA ARAÚJO LEITE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 5999/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
ADVOGADO....: EDNALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 370/381, cuja parte dispositiva se transcreve:III - C O N C L U S Ã O EX PISITIS e tudo mais que dos autos consta, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho argüida na defesa (Cf. item 1 da 11 fundamentação). No mérito, acolho a prescrição dos pedidos de declaração de nulidade do Decreto nº 190/93 e dos direitos do 1º e do 2º contratos (de 14/02/92 a 30/06/93 e de 1º/03/97 a 1º/02/98), EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,em relação a esses pleitos, inclusive do FGTS (Cf. item 2 da fundamentação) e julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego nos períodos de 14/02/92 a 30/06/93, de 1º/03/97 a 1º/02/98 e de 1º/10/2003 a 03/05/2007, declará-los NULOS (Cf. item 3 da fundamentação) e condenar o reclamado, MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO, a pagar à reclamante, IRACEMA FRANCISCA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, 03 dias de salário de maio/2007, no valor de R$ 38,00 (Cf. item 4 da fundamentação)cujo valor será apurado em liquidação por cálculos, observandose os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.O reclamado deverá depositar na conta vinculada da reclamante o FGTS (8%) do período imprescrito (de 1º/10/2003 a 03/05/2007) sobre os salários desses períodos, como os acréscimos legais, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente e entregá-la, no mesmo prazo, o TRCT no código 01, para o saque do FGTS depositado, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para tal fim (v. item 4 da fundamentação).Custas, pelo reclamado, no valor mínimo de R$ 10,64, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 38,00, das quais fica isento de pagamento (Cf. art. 790-A, I, da CLT). Nos termos do art. 87, II, do ADCT da CF, acrescentado pela EC nº 37/2002, e da Súmula 303, I, "a", do TST, esta sentença não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório e à execução por meio de Precatório, por ser condenação inferior a 30 salários mínimos.Intimem-se as partes.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6004/2007
Processo Nº: ACP 00773-2007-053-18-00-8 3ª VT
CONSIGNANTE..: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
CONSIGNADO(A): VIVIANE ALVES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: À CONSIGNANTE: (...)Intime-se a consignante para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, no valor total de R$ 26,24, sendo R$ 25,51 referentes à fase de conhecimento (v. fl. 36) e R$ 0,73 relativos à elaboração do cálculo de fl. 35, sob pena de execução. Anápolis-GO, 14 de setembro de 2007 (6ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: CCS 00802-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: LINDOLFO PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 80-verso, intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do réu, de modo a possibilitar a intimação deste quanto ao teor da sentença de fls. 77/78. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6008/2007
Processo Nº: RT 00875-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON NUNES DE GODOY
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS que se encontra acostada aos autos e providenciar outra CTPS para as devidas anotações (a anterior já está completa).

Notificação Nº: 6013/2007
Processo Nº: RT 00935-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do teor da certidão supra, indefere-se o requerimento formulado pela 1ª reclamada à fl. 1.126. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência designada. anápolis-GO, 14 de setembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6016/2007
Processo Nº: ACP 00959-2007-053-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: MAHNIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
CONSIGNADO(A): JUCÉLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DA CONSIGNANTE: Vistos, etc. Intime-se a Consignante para, no prazo de 05 dias, depositar a importância consignada em conta à disposição deste Juízo, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 1º/10/2007, às 13h45min. Intime-se a Consignante, com a advertência de que o seu não-comparecimento, importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 240/2007
PROCESSO : RTX 00798-2006-053-18-00-0
Exeqüente : LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Executados : WFN ALIMENTOS LTDA e WALDECINO FERREIRA NETO
Data da Praça : 15/10/2007 às 10h20min
Data do Leilão: 31/10/2007 às 09h04min
Localização do Bem: RODOVIA GO-415, KM. 01, ZONA RURAL, GOIANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 226, na guarda do Depositário, Sr. WALDECINO FERREIRA NETO.RELAÇÃO DOS BENS: 06 (seis) panelas encamizadas para vapor, capacidade 500 litros, laterais em aço inoxidável (chapa com aproximadamente 7mm), com suporte para saída de vapor, filtro, purgados, pés e fundo em ferro (apresentando pontos de corrosão), com bocas para saída de produto em inox, sem marca aparente, em regular estado, que avalio por R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES

DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, WFN ALIMENTOS LTDA e WALDECINO FERREIRA NETO, não sejam encontrados para intimação, ficam desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezessete de setembro dois mil e sete (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 239/2007
PROCESSO Nº RT 00438-2007-053-18-00-0
RECLAMANTE: LACERDY JOSÉ DA SILVA
RECLAMADA : NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA + 001
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a 1ª reclamada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA (CNPJ nº 07.738.973/0001-25), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias (R$ 69,63), conforme cálculos de fl. 50, atualizada até 30/06/2007, sob pena de execução.E para que chegue ao conhecimento da 1ª executada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de setembro de dois mil e sete (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7610/2007
Processo Nº: RT 00293-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOCELAN TAVARES DA COSTA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): TRANSLAN TRANP DOC SERV GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante dos documentos oriundos da Receita Federal. Anápolis, 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7633/2007
Processo Nº: RTN 00659-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SANTUÁRIO DE SANTO ANTÔNIO
ADVOGADO....: RONALDO ALVES DA COSTA
DESPACHO: Às Partes. Despacho fl.167, teor:
Constata-se na ata que homologou a conciliação, às fls. 115, ter sido acordado o pagamento da importância de R$5.400,00 em 18 parcelas, iniciando-se em 25.01.2006 e terminando em 26.05.2007. Ocorre que, por ocasião do preenchimento da guia relativa ao vencimento de 25.03.2007, houve equívoco quanto à indicação do número da parcela a que a mesma se referia, constando 14ª parcela, quando, na verdade dizia respeito à 15ª parcela (fls. 146), em razão do que, seguindo a mesma seqüência numérica, tal erro constou, igualmente, das guias subseqüentes. Se isso não bastasse, após a quitação da suposta 18ª parcela, a qual na verdade se referia à 19ª, inexistente no acordo, houve a expedição de mais uma guia (fl. 164), cuja importância também foi objeto de depósito pela Reclamada (fls. 164), totalizando a quantidade de 20. Desse modo, considerando que a Reclamante recebeu 19 parcelas (fls. 162/163), face ao erro descrito no parágrafo anterior, concedo à mesma prazo de 05 dias para que deposite a importância referente à guia de fls. 162, liberada indevidamente às fls. 163. Determino, ainda, que a importância depositada através da guia de fls. 164 seja restituída à Reclamada. Intimem-se a Reclamante diretamente e através de seu procurador e a Reclamada. Em 13.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7628/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: TÚLIO FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: 1 - A Executada, na petição de fl. 375, requer a expedição de certidão de crédito relativamente às custas processuais recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, fl. 235, para que possa administrativamente buscar a restituição do valor pago. Indefiro o requerimento em questão visto que as custas recolhidas, no valor de R$100,00, referem-se à importância fixada na sentença de fls. 211/223, sendo que as mesmas eram de fato devidas pela Executada. Cumpre salientar que o valor de R$5,37 apontado no cálculo de fl. 335 diz respeito às custas de liquidação previstas no inciso IX do art. 789-A da CLT. 2 - Proceda a Secretaria conforme determinado no despacho exarado à fl. 372, item 2, registrando que deverão ser recolhidas as custas da diligência registrada à fl. 357 e de liquidação (fl. 335). Intime-se a Executada. Em 12.09.2007.

Notificação Nº: 7630/2007
Processo Nº: RT 00571-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: 1 - É do conhecimento deste Juízo que nos autos da RT nº 00802-2006-054-18-00-7, em tramitação nesta Vara Trabalhista, foi expedida carta precatória para a cidade de Cotia-SP objetivando a penhora de imóvel pertencente aos executados. Assim, deixo de determinar, por ora, a expedição de nova carta precatória para constrição de imóvel descrito na petição protocolizada sob o nº 874419/2007. 2 - Seja procedida a reserva de crédito dos valores em execução junto aos autos da Reclamação Trabalhista nº 00802-2006-054-18-00-7. 3 - Em razão das determinações constantes dos itens anteriores, indefiro o requerimento formulado pela Exeqüente/União Federal às fls. 115. Cientifiquem-se os Exeqüentes. Em 12.09.2007.

Notificação Nº: 7631/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GOULART SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
DESPACHO: Verifica-se constar da guia de fls. 203, através da qual foi realizado o depósito integral da execução, menção à PAGAMENTO DE EXECUÇÃO. Em que pese tal fato, por cautela, determino à Secretaria que diligencie no sentido de verificar acerca da apresentação ou não de embargos à execução. Caso não tenha havido apresentação de embargos à execução fica autorizado o levantamento pelo Exeqüente, da importância de seu crédito, deduzido o valor do IRRF, devendo, ainda, a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas de liquidação incidentes. Deverá a Reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fls. 187. Intimem-se. Em 13.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que em consulta ao SAJ, no campo -petiçoes protocoladas para o processo- não consta a oposição de ambargos executivos nestes autos. Anápolis, 14 de setembro de 2007. (6ª-f) Jânio da Silva Caralho - Assistente 03.

Notificação Nº: 7621/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Às Partes. Sentença de Impugnação aos cálculos, fls.647/649, teor do dispositivo: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 581/619. Custas pela Impugnante em face da sucumbência, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 12 de setembro de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7624/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): METAIS CHIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DRA. SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.141, teor: 1 - Considerando que foram solucionadas todas as pendências, intime-se a Reclamada para comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 10 dias, a fim de receber o cheque colacionado à fl. 122vº, ficando desde já autorizado o seu desentranhamento. 2 - Após, arquivem-se os autos. Em 13.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7622/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: À Reclamada: Fica a reclamada intimada para, em 05 dias, comprovar o recolhimento do F.G.T.S. Anápolis, 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7614/2007
Processo Nº: CCS 01122-2006-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: URIAS DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7629/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AÍZA MATIAS PEREIRA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMBRACE SCP PETROLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As Partes. Despacho de fls.84/5, teor: Verifica-se na ata de fls. 24/26 que foi eladorada minuta de acordo, cuja homologação ficou condicionada ao comparecimento de uma irmã da Reclamante neste Juízo para confirmação de seus termos, ocasião em que seria referida pessoa nomeada curadora da Autora, ante o fato de encontrar-se a mesma internada, em razão de "distúrbios mentais". Consta às fls. 29 cópia de Atestado Médico noticiando a internação da reclamante e às fls. 11 cópia de outro Atestado Médico com diagnóstico de esquizofrenia. Em que pese a ausência de cumprimento da condição constante da ata, o procurador da Reclamante, às fls. 33/34, noticiou a ausência de depósitos em sua conta corrente dos valores indicados na ata, requerendo, em conseqüência, "a execução do acordo homologado judicialmente", sendo que, a Secretaria, por lapso, encaminhou os autos à Contadoria, tendo sido, ato contínuo, expedida carta precatória executória para citação da reclamada, fls. 39/43. Por fim, às fls. 83 o procurador da Reclamante noticia a realização de acordo extrajudicial, informando o pagamento da importância originalmente pactuada, declarando, ainda, a desistência da execução relativamente ao valor da multa decorrente do inadimplemento das parcelas descritas na ata de fls. 24/26. Ante tais fatos, concedo ao signatário da petição de fls. 83 prazo de 10 dias para que compareça em Secretaria acompanhado da pessoa mencionada na ata (irmã da Reclamante), munida de seus documentos pessoais ou, alternativamente, acompanhado da própria Reclamante, caso a mesma se encontre com capacidade civil plena, o que deverá ser demonstrado através de Atestado Médico, objetivando a ratificação dos termos constantes da ata em questão. Intime-se o signatário da petição de fls. 83. Cientifique-se a Reclamada. Em 12.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7607/2007
Processo Nº: RT 00403-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA GOMES DUTRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis-Go, 17 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7615/2007
Processo Nº: AAT 00470-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Aos Patronos das Partes. Despacho de fl.896, teor: Vistos, etc. Juntem-se cópias das atas de instruções das Rts 170 e 171/2007, ambas desta Vara, conforme já determinado em audiência (fls. 800). Junte-se, ainda, cópia da procuração pública referente à aquisição do imóvel em que se construiu o Shopping, documento este que foi carreado nos demais processos conexos (v.g. fls. 849/850 da RT nº 171/2007). Reinclua-se os autos em pauta, para encerramento de instrução em 20.09.2007 às 10h e 10 min, facultado o comparecimento das partes, conforme também já determinado por ocasião da audiência anterior (fls. 801) Intimem-se as partes, via telefônica. Em 14.09.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7623/2007
Processo Nº: RT 00880-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRUNOS BAR LTDA.
ADVOGADO....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
DESPACHO: Ao Reclamante. Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria para a anotações devidas. Anápolis-Go, 17 de setembro de 2007.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 319/2007
PROCESSO: RT 00694-2006-054-18-00-2
Exeqüente(s): GISELLI KARLA PEREIRA
Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
O(A)Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 178/182 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$32.360,50;CUSTAS PROCESSUAIS-R$747,14; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$186,79; INSS/EMPREGADO-R$678,51;IRFF A RECOLHER-R$4.318,01; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$38.290,95; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/09/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9306/2007
Processo Nº: RT 00249-2002-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GETULIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): ROSELE CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Dê-se vista à executada, a fim de que, em face da certidão supra, requeira o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9302/2007
Processo Nº: RT 00735-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FELICIANO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PROTECAO SOLUCOES GERENCIAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme o disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9296/2007
Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se o pleito de fls. 349, vez que já ultimado por este Juízo, sem, contudo, lograr êxito.Intimem-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme o disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9291/2007
Processo Nº: RT 01293-2004-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): JORGE DONIZETE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9308/2007
Processo Nº: RT 00487-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da

devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; e - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do disposto no artigo 212 do novo Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Expeçam-se, pois, as competentes certidões de crédito. Intimem-se. Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito, com copia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9299/2007
Processo Nº: RT 00673-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: BELARMINO SANTANA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimem-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme o disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 9303/2007
Processo Nº: RT 00582-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): DW-BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 9294/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência aos credores.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 9311/2007
Processo Nº: AAT 02384-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: VENON FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CONSPLAN - CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: CERJANA GONCALVES HUMMEL PEDREIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta do dia _ 22/10/2007, às 14h20minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 9314/2007
Processo Nº: AAT 00248-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: COOPERBOI - COOP. DOS PROD. AG. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PORCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contra arrazoar recurso ordinario interposto as fls. 199/206 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 9304/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOPES TELES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeçam-se os respectivos ofícios, conforme determinado em sentença. Junte-se aos autos extrato da conta vinculada do reclamante. Após, intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.Com o documento, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 9298/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MACARIO MACEDO
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INF. DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Reitere-se a determinação de fl.54, acrescentando, desta feita, sob pena de busca e apreensão. Vistos, etc... Em atenção ao pleito de fl.41 e considerando que a reclamada depositou o valor de R$2.500,00 na conta do advogado da reclamante (fl.42), referente a pagamento de parte da primeira parcela do acordo, intime-se o autor a juntar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, o cheque de R$2.500,00, devolvido pelo Banco do Brasil sem pagamento, anexando-se cópia do ofício de fl.51 e documento de fl.52.

Notificação Nº: 9292/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERMI BRANDÃO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para contra arrazoar recurso ordinario da reclamada, parzo legal.

Notificação Nº: 9309/2007
Processo Nº: CPE 00688-2007-081-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: CLAUDECI DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): BINGO GOIAZ LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Tomar ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 13:02 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 30/11/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 9290/2007
Processo Nº: RT 00992-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DIAS AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO....: DR. ALBATÊNIO DA SERRA CAMPOS
RECLAMADO(A): LJL TURISMO LTDA. (FILIAL - DUNAS MOTEL)
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9289/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SARA FERNANDA EVANGELISTA RAMOS (MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR SR.JOÃO EVANGELISTA RAMOS FILHO)
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9288/2007
Processo Nº: RT 01430-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON CAETANO DOS PASSOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9315/2007
Processo Nº: RT 01507-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE FARIA MAIA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9293/2007
Processo Nº: RT 01559-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOICY SALGADO TURA
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MACDONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9278/2007
Processo Nº: RT 01706-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRONDES MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 05 de outubro de 2007, as 08 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2007
PROCESSO Nº AEXF 02027-2006-081-18-00-7
.Processo nº AEXF 02027-2006-081-18-00-7
Exeqüente: UNIÃO
Executada: DEPOSITO SAO DOMINGOS LTDA. ME e JAIRO CAMARA LACERDA
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados DEPOSITO SAO DOMINGOS LTDA. ME, na pessoa do seu representante legal, Sr. JAIRO CAMARA LACERDA, bem como do devedor co-responsável Sr. JAIRO CAMARA LACERDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 3.590,41 (três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 52. DESPACHO: "Vistos os autos. Cite-se a empresa devedora, na pessoa de seu representante legal, bem como este na qualidade de co-devedor responsável, via edital, conforme requerido às fls. 47, observando-se o valor atualizado da dívida.Aparecida de Goiânia, 13 de setembro de 2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados DEPOSITO SAO DOMINGOS LTDA. ME e JAIRO CAMARA LACERDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 00536-2007-081-18-00-6
.Processo nº RT 00536-2007-081-18-00-6
Exeqüente: FLORENTINA MOREIRA SOUTO
Executada: SUPERMERCADO MANSÕES LTDA.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada SUPERMERCADO MANSÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 4.752,12 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e doze centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 122 e 162. DESPACHO de fls. 122: Vistos, etc... Homologam-se os cálculos de fls.109/120 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R$4.752,12, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte da empregada. Em observância ao ofício-circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, suspende-se, por ora, a intimação ao INSS determinada no artigo 879, §3º da CLT. Cite-se.Em, 31 de maio de 2007.Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". DESPACHO de fls. 162:"Vistos, etc... Indefere-se, por ora, o pleito da credora/reclamante (fl.160), eis que a empresa devedora, ainda, não foi citada. Dê-se ciência. Por outro lado, considerando o inteiro teor das certidões de fls.152 e 158, exaradas pelo oficial de justiça, considero que a devedora encontra-se em lugar incerto e não sabido.Em sendo assim, cite-a por meio de edital. Em, 13 de setembro de 2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada SUPERMERCADO MANSÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 245/2007
PROCESSO Nº CPEX 00688-2007-081-18-00-9
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00688-2007-081-18-00-9
Exeqüente: CLAUDECI DO NASCIMENTO SILVA
Executada: BINGO GOIAZ LTDA.
Praça : 27/11/2007 às 13h02min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA BONITO DE CIMA - HIDROLÂNDIA/GO.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 24.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima, no município de Hidrolândia-GO, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula nº 9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala, cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de consevação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00 m2), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R$ 264.000,00(duzentos e sessenta e quatro mil reais).
OBS: O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos nº 1.372/2006 CPE, 1.426/2006 CPE, 1.427/2006 CPE, 1.606/2006 CPE, 1.389/2006 CPE e 1324/2006 CPE , bem como nos autos nº 1.355/2006 CPE, 1.376/2006 CPE, 1.431/2006 CPE e 1.375/2006 CPE desta 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 04/10/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2007
PROCESSO Nº CPEX 01004-2007-081-18-00-6
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01004-2007-081-18-00-6
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Executada: JURANDIR PAULO DA SILVA
Praça : 27/11/2007 às 13h00min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA SANTA MARIA, RODOVIA HIDROLÂNDIA- CROMÍNIA, KM 07, À ESQUERDA - HIDROLÂNDIA/GO.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 12.000,00 (doze mil reais),

conforme Auto de Penhora de fls. 17, na guarda do depositário, Sr. JURANDIR PAULO DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)01 (um) trator com lâmina marca Massey Ferguson 290, cor vermelha, ano 1989, com levante hidráulico2, de 3 pontos, c/ 4 pneus, em bom estado de conservação e uso, que se encontra na Fazenda Santa Maria situada na Rodovia Hidrolândia km 07, à direita, sentido povoado St. Maria (entrada do seminário), avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 01696-2007-081-18-00-2
Processo nº RT 01696-2007-081-18-00-2
RECLAMANTE: LEONILDES DIONIZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 04/10/2007, às 14h10min., referente aos autos RT 01696-2007-081-18-00-2, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para , querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encotrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do proprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. Reclamante Assinatura do Funcionário Responsável Responsável pelo Setor DOCUMENTOS JUNTADOS -cópia do RG - Cópia do CPF - Cópia da CTPS - CÓPIA DO SALDO DE FGTS". E para que chegue ao conhecimento da reclamada PARALAT - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8399/2007
Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AZEVEDO SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.488:'Vistos, etc. Conforme o art. 690, § 2º c/c o art. 714 ambos do CPC, entendo que o credor pode participar da praça como licitante, no entanto, embora não esteja obrigado a exibir o preço, deve adquirir os bens pelo valor da avaliação. Percebe-se que o exeqüente, na verdade, busca equiparar-se à condição de terceiro arrematante para ver sua adjudicação deferida por valor inferior ao da avaliação. Neste contexto, ao se admitir a hipótese de o credor arrematar o bem constrito por valor inferior ao da avaliação, frustrar-se-ia o disposto no art. 714 do CPC, segundo o qual a adjudicação, não havendo licitante, deve ser feita por preço não inferior ao que consta do edital. Esse, inclusive, vem sendo o posicionamento do Egrégio TRT da 18ª Região. Assim, indefiro a arrematação de fl. 485.Devolva-se o valor referente à comissão do leiloeiro ao credor. Intimem-se.Aos 12.09.2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8403/2007
Processo Nº: RT 00065-2003-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMI DIONISIO DE ASSIS
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA (SÓCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA) + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 669, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se a reserva de créditos relativos aos autos nº 1342/2003 e 79/2003 nos autos supra, em trâmites na 1ª VT desta Comarca, eis que referido requerimento deve ser feito por aquele Juízo. O requerimento de reserva de crédito relativo ao processo nº 1001/01, em trâmite neste Juízo, fica prejudicado, diante da determinação de penhora naqueles autos. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Intime-se. Em 13.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8409/2007
Processo Nº: AMT 01510-2005-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ao procurador do autor: Vista do despacho de fl. 159 e certidão de fl. 159, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8406/2007
Processo Nº: RT 01516-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON JOSÉ FEITOSA MARTINS
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Entregar a CTPS de seu constituinte, na Secretaria para as devidas anotações, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8413/2007
Processo Nº: RT 01576-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SANTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARVÃO GOIÁS BRASIL LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da desconstituição da penhora de fl. 144 dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 8397/2007
Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente da carta precatória de fls. 610/644.

Notificação Nº: 8392/2007
Processo Nº: RT 02015-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8390/2007
Processo Nº: RT 02706-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ULISSIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, pelo prazo legal, do recurso interposto às fls. 277/281.

Notificação Nº: 8415/2007
Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: MAXLANIO BATISTA DE ABREU
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vista do ofício e documentos de fls. 111/169, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8393/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLO CRISTHIAN BORGES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 30:'Vistos, etc. Considerando que a reclamada concorda com a insalubridade em grau máximo, indefere-se a realização de perícia. Ressalta-se que o valor do adicional e os eventuais reflexos sobre outras verbas serão decididos quando da prolação da sentença. Inclua-se os autos na pauta do dia 29/10/2007, às 15h00min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Aos 13.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8410/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ORMISIO FRANÇA FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do novo laudo pericial e documentos de fls. 354/367, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8408/2007
Processo Nº: RT 01016-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES LIMA NETO
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL (N/P REP. LEGAL JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição e documento de fl. 72/73, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 8398/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE COSTA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 48, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R$ 62,49. Intime-se o INSS. Após, aguarde-se por 30 (trinta) dias. No siliêncio, arquivem-se os autos. Em 14.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8411/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EUERTO JOSÉ TANJA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA
ADVOGADO....: PAULA REZENDE FONTOURA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 26, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R$ 46,60. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS. Após, aguarde-de por 30 (trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 14.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8407/2007
Processo Nº: RT 01303-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SEGATO SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Entregar a CTPS de sua constituinte, na Secretaria para as devidas anotações, em dez (10) dias.

Notificação Nº: 8416/2007
Processo Nº: AAT 01383-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CARLOS ROBERTO DOS REIS
ADVOGADO: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RÉU(RÉ).: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ADVOGADO: JOSÉ DONIZETE DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Apresentar quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias, e ainda ficar ciente do despacho de fl. 67, cujo teor segue transcrito:'Vistos, etc. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração dos efeitos do alegado acidente de trabalho, nexo causal e eventuais conseqüências. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Rodrigo Leite de Sousa. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito Oficial, Dr. Rodrigo Leite de Sousa. 1. O autor foi acometido por algum acidente de trabalho (caso positivo descrevê-lo)? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo autor na ré com o alegado acidente do trabalho? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do autor. 4. O exercício do trabalho do reclamante na ré atuou como causa ou concausa no agravamento da sua situação clínica? 5. Algum fator de caráter organizacional na ré pode ter contribuído para o alegado acidente do trabalho? 6. Quais as alterações ou comprometimentos que o alegado acidente de trabalho acarretou e acarreta na saúde do autor? 7. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do autor e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado de trabalho, dentro da sua área de atuação profissional ou na função que exercia ou em funções compatíveis? 8. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do autor? 9. O Sr. Perito pode definir o grau de eventual redução da capacidade de trabalho do autor (se possível percentualmente) e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura médica atualizada? Autos nº 01383-2007-082-18-00-0- 2ªVT de Aparecida de Goiânia-GO Fica autorizada o Perito Médico nomeado a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais, etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do artigo 429 do CPC. Prazo para entrega do laudo (perícia médica) de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Juntado o laudo pericial (perícia médica), concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor e, após, pela ré. Com os laudos periciais e as manifestações das partes, voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se. Em 13.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 8400/2007
Processo Nº: RT 01680-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEONICE DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 19, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência de anotação do contrato de trabalho e do aviso prévio, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da baixa na CTPS e da entrega das guias de seguro-desemprego. Intime-se. Em 14.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8404/2007
Processo Nº: RT 01694-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ABC - MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30horas do dia 28 de setembro de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação.O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados a reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6808/2007
Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o executado ciente de que foi homologada à arrematação requerida às fls. 311.

Notificação Nº: 6803/2007
Processo Nº: RT 00393-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAQ/UNICALDAS - FACULDADE DAS AGUAS QUENTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 6809/2007
Processo Nº: RT 00549-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON MONTEIRO DIAS + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TIJUQUEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: Defiro parcialmente o pleito de fl. 347, para bloqueio de contas dos executados. Ressalte-se que o deferimento do último pleito fica condicionado à comprovação nos autos acerca da propriedade e localização dos semoventes. Intime-se...

Notificação Nº: 6798/2007
Processo Nº: RT 00754-2005-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BUENO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DJAIR D'ARC PEREIRA-ME (DROGARIA NACIONAL)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...Intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 6806/2007
Processo Nº: RT 00976-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FRANKLIN LEMES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 004
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6807/2007
Processo Nº: RT 00991-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ROSA MOREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 293.

Notificação Nº: 6802/2007
Processo Nº: RT 00071-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO INÁCIO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: ...libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 6804/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ROGÉRIO MENDES LOPES + 001
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistas aos reclamados da adequação da conta de fls. 89/91.

Notificação Nº: 6815/2007
Processo Nº: RT 00930-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DERMES BATISTA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: ...libere-se também ao exequente o saldo da conta judicial...

Notificação Nº: 6801/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVANDA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME (CANTINHO BABY)
ADVOGADO....: ROBERTO VAGNER A. FERREIRA
DESPACHO: ...intime-se o patrono da reclamada a informar nos autos o atual endereço de sua constituinte ou do representante legal, sob pena de citação da mesma por edital.

Notificação Nº: 6800/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I
ADVOGADO....: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que foi redesignada nova audiência para o dia 01/10/07, às 15:30 horas, na 6ª VT de Brasilia/DF, para oitiva da testemunha MARINO JOSÉ RUFINO.

Notificação Nº: 6805/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GISELLY DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES MONTES (INDEPENDÊNCIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6799/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA FAZUOLI FERREIRA
RECLAMADO(A): DAER E ABDALA LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO COLLETO
DESPACHO: Intimar a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 39.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 246/2007
PROCESSO Nº CEPEX 01082-2006-161-18-00-3
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Exeqüente: FRANCISCO ERANILDO DA SILVA
Executado: LUIZ RECK
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRA. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua São Genaro, Qd.16, Lt.04, Caldas Novas /GO, na guarda do fiel depositário Sr. Luiz Rech, conforme fls. 10 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 1.667 (um mil, seissentos e sessenta e sete), camisetas, brancas, malha 100% algodão, de manga, adulta, valor unitário: 9,00 (nove reais) . Total da avaliação: R$ 15.003 (quinze mil e três reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº

11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos dezessete dias do mês de setembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5248/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMEIA APARECIDA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre o inadimplemento de acordo noticiado na petição de fl.18,no prazo de 10 dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez presumida a inadimplência, conforme art. 3º inciso XX da Portaria VTCAT 01/2006.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5710/2007
Processo Nº: RT 00697-1999-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODEVAL DE JESUS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ENCOMENDA RAPIDA TRANS-DELFINO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5711/2007
Processo Nº: RT 00649-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSINEI AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5713/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLLI GUALBERTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): CTL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5712/2007
Processo Nº: ACP 00991-2007-171-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: IZABEL OLIVIER HECKLER
ADVOGADO.....: JANINE VARGAS CURY
CONSIGNADO(A): VALDIR WEBER
ADVOGADO.....: ROGÉRIO ALBINO RUSCHEL E OUTROS
DESPACHO: (AO CONSIGNANTE) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 161/168.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 00356-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DE CAMPOS SALGADO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUCESSORA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Intime-se o depositário, Sr. Airton Moreira Reis – fls. 377, via postal, acerca do requerimento formulado pelo exequente às fls. 428/429 e para, no prazo de 48 horas, comprovar o depósito dos aluguéis referentes aos meses de julho e agosto/07, sob pena de prisão. Dê-se ciência, outrossim, à executada (Starflex Ind. e Comércio Ltda) acerca do presente despacho, bem como a juntar aos autos cópia do novo contrato de aluguel, conforme termos consignados na ata de fls. 374/375. Em, 13.09.07'

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00065-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIRIDIÃO SARAIVA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Cite-se o executado por edital. Transcorrido in albis o prazo para o réu pagar ou garantir a execução, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, caso a consulta Detrannet demonstre não ser o veículo indicado a fls. 34 de propriedade do executado, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 19.07.07'

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 00220-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO EXPEDITO PEREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ALÍSIO ERAQUE TEIXEIRA
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de baixa na CTPS formulado pelo exequente a fls. 137, em atenção aos limites da coisa julgada, eis que tal pedido não foi objeto da presente ação nem da decisão, sendo pleiteada, sim, a anotação de data de admissão anterior à aposta no documento profissional, o que, aliás, não foi reconhecido (item 2.2.1 da sentença). Int. o demandante, inclusive, a vir buscar a CTPS que se encontra na capa dos autos. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 15.10.07 às 14:00 horas LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 4057/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ODO XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 262, fixando o valor da execução em R$4.815,60, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT.....R$3.481,61
INSS terceiros.....R$658,84
INSS juros/multa.....R$651,16
Total do INSS.....R$4.791,61
Custas de liquidação.....R$23,96
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos do acordo e cálculos à União. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOURADO

ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): DAYANE RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Suspendam-se as hastas públicas designadas e dê-se ciência ao leiloeiro. Homologo o acordo noticiado às fls. 100/101, no importe de R$1.300,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.12.07, sob pena de praceamento do(s) bem(ns) constante(s) do edital de fls. 97/98, o que desde já fica determinado, em caso de omissão, restando, por hora, indeferido o requerimento (fls. 101, 2°§) para levantamento da penhora de fls. 93. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4046/2007
Processo Nº: RT 00844-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEINA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(NOME FANTASIA LOJAS MIG)
ADVOGADO....: PAULO ANDRE VACARI BELONE
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 192/07, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TATYANE MICHELLE DA SILVA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): FERREIRA DOS SANTOS E NEVES LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à exequente acerca dos embargos/docs. apresentados às fls. 141/147, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DE JESUS COSTA
ADVOGADO....: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO(A): JHO LOTERIAS LTDA
ADVOGADO....: JOSEF ANTONIO VEVERKA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Reconsidero o despacho de fls. 36, haja vista ser a reclamada optante pelo SIMPLES – fls. 38, e homologo os cálculos de fls. 39, fixando o valor da execução em R$122,52, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$107,09
INSS juros/multa.....R$14,81
Total do INSS.....R$121,90
Custas de liquidação.....R$0,61
Intime-se o(a) reclamado(a) acerca do presente despacho e para efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No momento de praxe, dê-se ciência dos dos termos do acordo e dos cálculos à União, cumprindo-se, no mesmo ato, a determinação de fls. 33, pen. parágrafo, no que pertine à CEF. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4039/2007
Processo Nº: RT 00225-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVERSON NUNES DOURADO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4037/2007
Processo Nº: RT 00227-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL
RECLAMADO(A): GUEDES E BERNARDES LTDA.
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 183/184, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ VILLELA DE CARVALHO NETO
ADVOGADO....: MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Defiro ao reclamado o prazo de quarenta e cinco dias para juntada aos presentes autos da cópia do Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal - TPDF, documento que comprova o ajuste com a União (art. 889-A, § 1º, da CLT, introduzido pela Lei 10.035, de 25.10.00), sob pena de praceamento execução do dos bens constantes do edital de fls. 214. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMARQUES SOARES LISBOA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 195/2007, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4056/2007
Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TULIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Recebo o recurso adesivo apresentado pelo reclamante às fls. 683/685. Vista ao reclamado para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Intime-se o reclamante a vir receber a CTPS que se encontra na capa dos autos, considerando a interposição de recursos por ambas as partes. Em, 17.09.07'

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: RT 00893-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): PROMEDE - AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 15, PROFERIDA NO DIA 14.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo/a autor/a, no importe de R$21,12, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.056,49), ficando dispensado/a do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a autor/a.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 249/2007
Autos de nº RT 00438-2006-211-18-00-3
Exeqüente: SENHORA DO CARMO GOMES DE BRITO
Advogado(a): ANTONIO ALVES MACHADO, OAB/GO 16850
Executado(a): SUPER CARNES E FRIOS MUNIZ
Advogado(a): HELDER FAYAD MAGALHÃES, OAB/GO 23233
Praça: 15.10.2007 às 14h.00min.
Leilão: 26.11.2007 às 14h.00min.
Localização dos bens: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 539, CENTRO, FORMOSA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas

e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 107, na guarda do(a) depositário(a), WELINGTON MUNIZ AMADO DE SOUZA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (um) balcão expositor, marca GELOPAR, com depósito, semi-novo, avaliado em R$4.000,00 (quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5142/2007
Processo Nº: CS 00740-2003-221-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
EXECUTADO(A): LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA
ADVOGADO....: TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foram interpostos Agravo de Petição pelo Advogado do Exeqüente e pelo Exeqüente, às fls. 155/161 e 166/174 dos autos, respectivamente, ficando V.Sª intimado a contraminutar os referidos Agravos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 5147/2007
Processo Nº: RT 00193-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO JOSÉ NETO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, com a ressalva de que no silêncio a execução será extinta e os autos remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5141/2007
Processo Nº: CPE 00267-2004-221-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: RUBENS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Nos termos do despacho de fls. 124, fica V.Sª intimada de que foi deferida a adjudicação do bem levado a leilão em 02/08/2007 (01 lote urbano, na cidade de Aruanã/GO). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5134/2007
Processo Nº: RT 00891-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JOSÉ CORREIA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Juntem-se, a estes autos, cópias da decisão proferida às fls. 627/628 do AIRR nº 891/2005 e do respectivo trânsito em julgado (fls. 630) e apense-se o aludido AIRR a estes autos. 2. Tendo ocorrido o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 556/573, bem como o decurso do prazo para oposição de Embargos do Devedor (fls. 627), determino: a) expeçam-se os ofícios determinado em sentença (fls. 483); b) atualizem-se os cálculos, incluindo todas as Custas Executivas devidas; c) certifique a Secretaria os saldos atualizados dos depósitos de fls. 522, 589 e 621; d) tudo feito, voltem os autos conclusos, para deliberações. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5144/2007
Processo Nº: RT 01495-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CALDEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ITAUÇU LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 11h:00min, para audiência UNA, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DERCIVAL EMILIANO DE CAMARGO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO BERQUÓ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 10h:20min, para audiência UNA, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: CP 00981-2007-151-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: RODRIGO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
REQUERIDO(A): EXPRESSO SÃO LUÍS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência do dia 19/10/2007 foi adiadada para 01/10/2007, às 15:00, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 040/2007
PROCESSO Nº CPEX 00096-2001-151-18-00-8
Exeqüente : JOSE ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
Executado(a) : SEBASTIAO FERREIRA ARANTES
Data do Leilão: 18/10/2007 às 14h.01min.
Leiloeiro: VILTON PEREIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Dr. Neto, Quadra 73, Lote 783, Centro, Iporá-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), localizado(os) no Município de Piranhas - GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 03 (três) alqueires de terras a serem destacados de uma área maior de 41 alqueires, situados na Fazenda São Domingos e campo Belos lugar denominado ´´Fazenda Chamaméia III`` Município de Piranhas-GO., constando a devida discriminação e divisa com o Córrego São Domingos e confrontação com o Sr. Gérson Alves da Silva. Os 41 alqueires estão matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piranhas-Goiás sob o nº R-01-4285, Livro - 2, fls. 01. Os três alqueires estão avaliados em R$6.000,00 (seis mil reais).
Ressalvas: no mencionado imóvel existem 2 hipotecas de produtos rurais: 600.000kg de feijão soja a granel, em favor da Ceval Alimentos S/A, matrícula R-3-4285; 300.000 kg de feijão soja a granel, em favor de Ceval Alimentos S/A, matrícula R-4-4285. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete (17) dias do mês de Setembro (09) de Dois mil e Sete (2007). VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8204/2007
Processo Nº: RT 01464-1996-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FLORINDO DO AMARAL
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
RECLAMADO(A): KAROLINA BERNARDI DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 139/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 143. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8202/2007
Processo Nº: RT 00052-1998-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DA SILVA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 137/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 399. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8218/2007
Processo Nº: RT 00125-2000-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN JOSÉ PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 134/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 229. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8219/2007
Processo Nº: RT 01733-2001-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE QUEIROZ GOMES DE MENEZES
ADVOGADO....: MARILENE VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ATLAS ODONTO-MÉDICO LTDA
ADVOGADO....: ELMO HÉLCIO FERREIRA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 135/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 130. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8205/2007
Processo Nº: RT 00925-2004-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULA SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 120/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 129. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8206/2007
Processo Nº: RT 00927-2004-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FARNESIO FONSECA FELISARDO
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 123/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 114. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8208/2007
Processo Nº: RT 00984-2004-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRE ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 121/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 128. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8209/2007
Processo Nº: RT 01162-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 118/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 93. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8203/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): VIP ALARMES LTDA
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 140/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 146. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8207/2007
Processo Nº: RT 00476-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OLACIR ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 122/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 124. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8201/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FLAUSINO SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): VICENTINA DE PAULA VILELA + 001
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por sua Procuradora, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 131/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 72. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8200/2007
Processo Nº: CCS 01842-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ABRÃO MIGUEL DAUR NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante, por seu Procurador, intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 150/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 93. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8230/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOUVEIA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:16 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 341/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8221/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): XINGULEADER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 310, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Com fulcro no art. 671 do CPC, defiro a penhora de crédito da executada junto a terceiros requerida na exordial. A propósito, remetam-se os autos à Contadoria, para atualização. Expeça-se de carta precatória a uma das VT's de LINS-SP, instruindo-a com cópia da exordial, solicitando seja determinado ao Sr. Oficial de

Justiça que diligencie junto à BERTIN COUROS, no sentido de obter informação acerca da existência de crédito da executada junto à mesma e a data em que será efetivado o pagamento desse crédito. Em caso positivo, aquele servidor deverá proceder a penhora, na forma do art. 671, II, do CPC, na data em que o crédito se tornar disponível para a executada, devendo a Secretaria intimá-la a respeito deste ato. Deverá, ainda, o terceiro-devedor ficar ciente de abster-se de repassar quaisquer valores à executada a partir de sua intimação, sob pena de descumprimento de ordem judicial e de ser responsabilizado por tais atos (art. 672, parágrafos 2º e 3º do CPC c/c art. 312 do Código Civil). Feita a penhora, os valores penhorados deverão ser depositados junto à CEF local, em conta judicial a disposição deste Juízo, no prazo de 02 dias, a contar da data em que os mesmos se tornarem disponíveis. Intime-se o exeqüente.´´

Notificação Nº: 8244/2007
Processo Nº: AAT 00540-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MARTINIANO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RÉU(RÉ).: VPL TURISMO LTDA
ADVOGADO: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 306, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 305 comprova que a executada efetuou, o recolhimento das contribuições previdenciárias. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 284. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8236/2007
Processo Nº: RT 00698-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): F.S TAMER -ME + 001
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 3ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 31/32, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8235/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): F.S. TAMER-ME + 001
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 3ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 38/39, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8213/2007
Processo Nº: RT 00981-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): AMARILDO GARCIA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 50, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 8217/2007
Processo Nº: RT 01074-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER JOFRE FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DEUSMAR LOPES VALADÃO
ADVOGADO....: ERICK VIEIRA CARDOSO
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1013/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8246/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): MAURO CLAUDINO DE OLIVEIRA (FAZENDA PANAMÁ)
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 123, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos. A fixação dos honorários periciais está afeta ao poder discricionário do juiz, o qual deve observar a justa retribuição pelos trabalhos prestados, levando-se em conta a especialidade do profissional, o tempo e as despesas gastas, o zelo nas diligências e a proficiência do laudo. Assim, desde logo, cientifique-se o Sr. Perito que o valor dos honorários periciais serão fixados em sentença, considerando os aspectos acima mencionados, valor este a ser pago após o trânsito em julgado da sentença pela parte sucumbente. Por outro lado, intimem-se as partes para, em 05 dias, disponibilizarem o valor de 01 (um) salário mínimo, a título de adiantamento de parte dos honorários periciais, a fim de que o Sr. Perito possa dar início às suas atividades. Intimem-se as partes e o Sr. Perito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8245/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANUEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROBINSON MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO....: NAIANA RORIZ E SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 30, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 28/29 comprovam que o executado efetuou, a exação o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme cálculos de fls. 17. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oficie-se ao Banco Itaú S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 25. Com a resposta, libere-se ao executado o valor integral do bloqueio, por meio de alvará. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 18. Transcorrido o prazo do INSS, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8224/2007
Processo Nº: CPE 01396-2007-121-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: LEVINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Intime-se a Procuradora da parte Reclamada para tomar ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:20 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 343/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 8237/2007
Processo Nº: RT 01422-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDESCIORIPA ROSA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BOM JESUS -GO + 001
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela única do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 11/12, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8239/2007
Processo Nº: RT 01423-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BOM JESUS -GO + 001
ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da parcela única do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 13/14, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8215/2007
Processo Nº: RT 01505-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: AIRTON BARGES
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 09/10, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8240/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DARC TIAGO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN - GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 59, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. As intimações dos atos processuais no âmbito desta Regional, são feitas mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico-DJE, nos termos do artigo 44 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, razão pela qual indefiro o requerimento de fls. 13. Assim, face ao teor da certidão retro, oficiem-se ao INSS, à CEF e à DRT, enviando-lhes cópia da sentença de fls. 53/56. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, para execução. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8241/2007
Processo Nº: RT 01550-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN - GUINDASTES, MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 51, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. As intimações dos atos processuais no âmbito desta Regional, são feitas mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico-DJE, nos termos do artigo 44 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, razão pela qual indefiro o requerimento de fls. 13. Assim, face ao teor da certidão retro, oficiem-se ao INSS, à CEF e à DRT, enviando-lhes cópia da sentença de fls. 45/48. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, para execução. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8222/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): DALVA ORFAO- ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 09, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Observo que a reclamada ainda não foi notificada dos termos da ação, não se exigindo, portanto, seu consentimento para o recebimento da desistência requerida. Homologo a desistência da ação requerida pelo reclamante às fls. 08, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 353,97, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Retire-se o processo da pauta. Intime-se. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6494/2007
Processo Nº: RT 00458-2005-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BERNARDES MELO
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA E PREMOLDADOS PARAISO
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fl. 55 dos autos, conforme abaixo:
Vistos. 1. Julga-se subsistente a penhora de fl. 50, homologando a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça. 2. Sejam os bens penhorados levados à praça, observando-se as formalidades legais. Em 11 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6491/2007
Processo Nº: RT 00462-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO AUGUSTO PRUDENCIO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 003
ADVOGADO....: MAURO CRISPIM
DESPACHO: Fica a devedora intimada de que o numerário bloqueado à fl. 314 foi convertido em penhora, devendo ainda manifestar, caso queira, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 01269-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): PARAÍSO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 500/509. Prazo legal.

Notificação Nº: 6523/2007
Processo Nº: RT 00266-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: LAILA FARIA ZEBIAN
RECLAMADO(A): TED CARLOS DA SILVA ME SUPERMERCADO DO TED
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, às fls. 51/55. Prazo legal.

Notificação Nº: 6518/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 91/96. Prazo legal.

Notificação Nº: 6519/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 91/96. Prazo legal.

Notificação Nº: 6520/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 91/96. Prazo legal.

Notificação Nº: 6521/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): TENDÊNCIA FINAL CONFECÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 91/96. Prazo legal.

Notificação Nº: 6522/2007
Processo Nº: RT 01505-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA. - NOME DE FANTASIA COMTRAJE + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 91/96. Prazo legal.

Notificação Nº: 6511/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 89/94. Prazo legal.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): ROBERTA ALVES LIMA GUIMARÃES E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 89/94. Prazo legal.

Notificação Nº: 6513/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 89/94. Prazo legal.

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): TENDÊNCIA FINAL CONFECÇÃO E ARTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 89/94. Prazo legal.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVA LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA - COMTRAJE + 004
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 89/94. Prazo legal.

Notificação Nº: 6517/2007
Processo Nº: RT 01605-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário apresentado pela União Federal, por intermédio da Procuradoria Federal em Goiânia, às fls. 53/58. Prazo legal.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 01808-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 303 dos autos, conforme transcrito abaixo: DESPACHO 1. A reclamada alega não ter condições econômicas de efetuar o depósito recursal e o pagamento das custas processuais. Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita para o recebimento do recurso ordinário que apresenta (fls.284/292). 2. Entretanto, apesar de tratar-se de pessoa física, a reclamada não trouxe prova da ausência de condições econômicas, o que seria necessário, considerando ser proprietária de área rural (fl.86), ter contratado advogada particular (fl.50), a qual se deslocou inclusive para acompanhar o trabalho pericial (fl.232), e ser a aparente possuidora dos animais relacionados às fls.97/105. 3. Pelos motivos supra, indefere-se o benefício da assistência judiciária gratuita e deixa-se de receber o recurso ordinário às fls. 284/292 por ausência de pressupostos objetivos necessários (pagamento das custas e depósito para garantia do Juízo). 4. Dê-se ciência. Em 12 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ASSIS LIMA
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): VALMOR KOVALSKI DE FREITAS
ADVOGADO....: WELITON CÂNDIDO DE LIMA
DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R$ 248,28 (duzentos e quarenta e oito reais, vinte e oito centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6495/2007
Processo Nº: RT 01931-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINILSON CARLOS DE SOUSA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA - LUZIA APARECIDA DE SOUSA)
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): JOELSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do despacho à fl. 44 dos autos, conforme abaixo transcrito: DESPACHO 1. Homologa-se o acordo apresentado pelas partes (fls. 41/42). 2. Deverá o executado recolher, até o dia 31/10/2007, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 20/21, liquidado às fls.27/30, haja vista que as partes são liveres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e, após as comprovações acima exigidas, a União. Em 12 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 02070-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO RODRIGO ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: DESPACHO Vistos, etc. 1. Deixa-se por ora de acolher a substituição do bem penhorado. 2. Ante o teor da certidão de fl. 100, intime-se o credor para os fins do artigo 884 da CLT. 3. Na mesma oportunidade, deverá este manifestar-se sobre o requerimento de fl. 101, o qual somente será deferido com expressa concordância desta parte. Em 12 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6509/2007
Processo Nº: RT 00526-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA DOMINGAS DE MORAIS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): IVANIR GUILHERME WEBER
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo: Vistos, etc. 1. Homologa-se o acordo de fls. 76/77, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas. 2. Deverá o reclamado recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 48/55, liquidada às fls. 65/74, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 12 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6498/2007
Processo Nº: RT 00800-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO) + 001
ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 331 dos autos, conforme abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl. 325), o qual concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 06 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: RT 00980-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VOTORIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 138 dos autos, conforme abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl.134), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Observe-se que a perícia deve ser conjunta com a dos autos 0981/2007, não sendo necessária na RT 0982/2007, na qual houve desistência da respectiva pretensão. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 13 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6501/2007
Processo Nº: RT 00981-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 148 dos autos, conforme abaixo transcrito: DESPACHO 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb (fl.144), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Observe-se que a

perícia deve ser conjunta com a dos autos 0980/2007, não sendo necessária na RT 0982/2007, na qual houve desistência da respectiva pretensão. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 13 de setembro de 2007.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 106/2007
PROCESSO: AC 01422-2006-111-18-00-0
Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS
Réu : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO
Data da 1ª Praça 15/10/2007 às 15h
Data da 2ª Praça 22/10/2007 às 15h
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$178.100,00_(cento e setenta e oito mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls. 68/72 e ata de fls. 495/502, encontrados no seguinte endereço: Alameda das Primaveras, s/nº, Setor 1, Parque Industrial, Jataí, Goiás, que é (são) o (s) seguinte (s):
- uma máquina manequim à vapor, de passar bonés, marca Taicry, modelo 02, número 1041, série 001, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 350,00 (trezentos e cinqüentareais);
- uma caldeira, marca Imbrasmetal, motor Eberle, nº de ordem X00430395, superfície de aquecimento; 19,62 metros quadrados, produção de vapor 300 Kg/h, PMTP: 8,00 kgf/cm2/113,80Psig, teste hidrostático: 12,00 kgf/cm2, 1,70,70Psig em bom estado de conservação, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- um jato de areia de 200 Kg, sem número de série em regular estado de conservação, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais);
- quatro (dentre os cinco) infladores de calça, horizontal, sem número de série, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais);
- três (dentre os quatro) infladores de calça, vertical, pneumático, com sistema de exaustão, sem número de série em regular estado de conservação, avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- uma máquina Newspray ecológica, com sistema de exaustão (pulverização de jeans), 220 volts em bom estado de conservação, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- uma máquina de lavar, marca Suzuki, capacidade para 360 kg, motor trifásico de 380 v, avaliada por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- uma máquina de lavar (lavadora frontal), marca Mamute LF, com capacidade para 30 kg, nº de série LF 017, motor trifásico de 380 v, avaliada em R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- uma (dentre as três) máquina de lavar, sem marca aparentemente (sic), com capacidade para 50 kg, motor trifásico de 380 v, avaliada em R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais);
- um (dentre os três) secador de roupa, industrial, marca Inequil, com capacidade para 50 kg, motor trifásico de 380 v, avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- um secador de roupa, industrial, marca Sitec, com capacidade para 50 kg, motor trifásico de 380 v, avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- uma centrífuga, marca Inequil, com capacidade para 30 kg , avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ACIMA RELACIONADOS: R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais).
Observação: 1 - Nesta praça antecipada, permite-se apenas arrematação e remissão, mas não adjudicação; 2 - Não se permitirá a arrematação de qualquer dos bens por valor inferior a 50% (cinqüenta porcento) do valor da respectiva avaliação. 3 - A arrematação dos bens acima relacionados será permitida de forma separada (individualizada). Quem pretender arrematar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Havendo arrematação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 107/2007
PROCESSO: AC 01422-2006-111-18-00-0
Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS
Réus : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO
Data da 1ª Praça 05/11/2007 às 13h_
Data da 2ª Praça 12/11/2007 às 13h
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$409.908,37 (quatrocentos e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos), conforme auto de arresto e avaliação de fls. 249/252 e ata de fls. 495/502, encontrados no seguinte endereço: Alameda das Primaveras, s/nº, Setor 1, Parque Industrial, Jataí, Goiás, que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (uma) chácara, situada nos arredores desta cidade, a qual possui hipoteca em 1º grau, com área de 33.285 m2, com as divisas constantes da matrícula nº 18.671, livro 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, a qual avalio por R$49.927,50 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);
- 01 (uma) chácara, situada neste município, a qual possui hipoteca em 1º grau, com área de 30.027 m2, com as divisas constantes da matrícula nº 19.633, livro 02, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, a qual avalio R$45.040,50 (quarenta e cinco mil, quarenta reais e cinqüenta centavos);
- 01 (uma) casa residencial, padrão simples, conservação regular, medindo 5,70 x 3,30m = 18,81 m2 - bloco 7, construída com tijolos furados (à vista), piso concretado e alisado, com colunas e vigas de concreto, telhas de barro, tipo plan, que avalio por R$4.590,00 (quatro mil,quinhentos e noventa reais);
- 01 (um) residência/refeitório, tipo "Karaokê", padrão médio, conservação regular, medindo 19,00 x 8,40m = 159,60 m2, construído em alvenaria, com reboco, colunas e vigas de concreto, telhas de barro (tipo comum), piso em cerâmica, janelas em madeira e vidro, sendo a varanda construída com palanques de madeira, que avalio por R$57.456,00 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais);
- 01 (um) galpão, padrão simples, conservação regular, tipo depósito, medindo 6,50 x 10,80 m = 70,20 m2, construído com tijolo furado (à vista), (pé direito alto), sendo chapiscado na parte interna, colunas e vigas de concreto, telhas de barro (tipo comum), dois portões de ferro piso concretado e alisado, que avalio por R$12.917,00 (doze mil, novecentos e dezessete reais);
- 0l (uma) casa residencial, padrão médio, conservação regular, tipo "meia água", medindo 12,80 x 6,90 = 88,30 m2, construída com tijolo furado (à vista), colunas e vigas de concreto, telhas tipo "canaleta", piso em cerâmica, janelas de madeira, com vidros, forro de cedrinho, com varanda na frente e em uma das laterais, que avalio por R$31.788,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais);
- 0l (uma) casa residencial, padrão médio, conservação regular, medindo 10,90 x 21,30m = 232,17 m2, construída com tijolo furado (à vista), colunas e vigas de concreto, telhas onduladas tipo eternit, piso em cerâmica, janelas e portas tipo veneziana, com varanda de ambos os lados, coberta com telhas de barro, tipo plan, churrasqueira de tijolo laminado, contendo pia de granito na área de serviço, que avalio por R$83.581,00 (oitenta e três mil,quinhentos e oitenta e um reais);
- 01 (uma) casa residencial, padrão médio, conservação regular, com área de serviço, medindo 6,50 x 2,40m = 15,60 m2, a qual possui uma bica d'água, em concreto, com cobertura de telhas plan, com porta e janela em madeira, forro de PVC, piso de lajotas de 0,10 x 0,25 cm, a qual possui uma churrasqueira construída com tijolo comum (à vista), a qual tem a medida de 0,75 x 0,95 x 2,85, que avalio tudo por R$5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais);
- 01 sobrado de 02(dois) pisos, padrão fino, boa conservação, medindo 9,00 x 6,00m (cada piso) = 108,00 m2 de área total, construído com tijolo furado (à vista e envernizado) piso de lajotas (0,10 x 0,25 cm), possuindo uma bica d'água construída em concreto, laje no primeiro teto, telha tipo colonial, forro denominado "cedrinho", acompanhando o madeiramento, contendo na parte superior:pilares de madeira, tipo aroeira, e no térreo, banheiro com pia e vaso na cor beje, sendo revestido em cerâmica até na altura de 1,55 m e mais 0,95 cm de pintura denominada "ranhura", ressaltando-se que não houve acesso ao segundo piso, eis que a porta que dá acesso a este, encontrava-se trancada, a qual avalio por R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
- 01 (um) escritório (localizado na entrada principal da área), padrão fino, regular conservação, medindo 4,10 x 3,35 + 3,10 x 3,00m = 23,00 m2, construído com tijolo furado (à vista), sendo a parte interna rebocada e pintada na cor branca, piso de cerâmica, coberto com telha plan, forrada com material de isopor, porta de veneziana com um parte em vidro, sendo os vitraux todos em vidro, possuindo, também, um banheiro interno, com porta de madeira, vaso e pia da marca Deca, revestido em cerâmica até no teto, o qual avalio por R$8.648,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
- VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS E BENFEITORIAS ACIMA RELACIONADOS: R$409.908,37 (quatrocentos e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos).
Observações: 1 - Nesta praça antecipada, permite-se apenas arrematação e remissão, mas não adjudicação; 2 - A avaliação total indicada no item 7, ou seja, o valor total da avaliação (R$364.363,00), é acrescido de 12,5% (doze e meio porcento), totalizando o valor de R$409.908,37 (quatrocentos e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos); 3 - A arrematação dos bens acima relacionados só será admitida no seu conjunto; 4 - Não se permitirá a arrematação do conjunto dos bens por valor inferior a 60% (sessenta porcento) do total da avaliação (R$409.908,37). Quem pretender arrematar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Havendo arrematação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos

Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 099/2007
PROCESSO: AC 01814-2006-111-18-00-9
PROCESSO: AC 01896-2006-111-18-00-1
Autor : ADEVANDRO REZENDE MELO + 028
Réus : ARROZ SANDRA LTDA + 04
Data da 1ª Praça: 15/10/2007 às 13:00 horas
Data da 2ª Praça: 22/10/2007 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$2.196.941,05 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme auto de penhora de fls. 183/185 (AC 1896/2006-1) e 349/359(AC 1814/06-9), encontrados no seguinte endereço: Rua 114 nº 292, Setor Industrial, Jataí, Goiás, que são os seguintes:
1 - BENS IMÓVEIS E BENFEITORIAS
a)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelos módulos 30, 31 e 32, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.125, com área total de 5.250 m², avaliado por R$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais);
b)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 114, designado pelo módulo 29-B, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.127, com área total de 5.775 m², avaliado por R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
c)01 (um) terreno urbano para construção, situado nesta cidade, no núcleo industrial de Jataí, à Rua 113, designado pelo módulo 29-A, da quadra nº 05, com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 23.129, com área total de 7.525 m², sem edificações, avaliado por R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais);
d)02 (dois) barracões em concreto e alvenaria, cobertos com folhas de zinco, construídos nos módulos que fazem frente para a rua 114, sendo o primeiro, designado como construção velha (onde estão instalados o maquinário da indústria), com 2.250 m² de área construída, e o segundo, designado como construção nova (área destinada a armazenamento de grãos), com 1.750 m² de área construída. No interior do primeiro foram edificados cômodos destinados ao escritório, em dois pavimentos, com 130 m² de área construída, construções avaliadas por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS: R$ 914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).
2 - BENS MÓVEIS
01- 01 (uma) empilhadeira - marca D'Andréa, 07 metros, 40 RPM, nº de série 30550, motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
02- 01 (uma) máquina para cereais, câmara de Limpeza, com 02 motores trifásicos, tipo CLDZ-1-CF, marca Zaccaria, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
03- 01 (uma) máquina de empacotar de 05 kg, tipo ECMDS 250, nº 412, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e um funcionamento, avaliada por R$10.000,00 (dez mil reais);
04- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 250, nº 425, 220v, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$7.000,00 (sete mil reais);
05- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 12, nº 203, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$7.000,00 (sete mil reais);
06- 02 (dois) elevadores para cereais, sem número de série e fabricação, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada por R$600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
07- 01 (um) elevador para arroz beneficiado, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$600,00 (seiscentos reais);
08- 01 (uma) fita transportadora para arroz beneficiado, com 13 metros, com capacidade para 3.000kg/h, sem número de série, da marca Zaccaria, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
09- 01 (um) polidor de arroz e micro aspersão de água, modelo HPZ60, da marca Zaccaria, 380v, série 291, com sistema automático e motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$20.000,00 (vinte mil reais);
10- 01 (um) separador cilíndrico, modelo SCG-6, nº 007, ano de fabricação 2000, marca Suzuki, motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$4.000,00 (quatro mil reais);
11- 01 (um) Seletron G-12000 TOP, número de série 0040, 220v, potência 1.500 VA, freqüência 50/60 HZ, ano de fabricação 08/2004, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$30.000,00 (trinta mil reais);
12- 01 (um) Seletron M-8000 GP, número de série 251, 220v, potência 900 VA, freqüência 50/60 HZ, ano de fabricação 03/2003, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$20.000,00 (vinte mil reais);
13- 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 159, 220v, potência 850 VA, freqüência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$15.000,00 (quinze mil reais);
14- 01 (um) Seletron M-6000 GP, número de série 177, 220v, potência 850 VA, freqüência 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$15.000,00 (quinze mil reais);
15- 01 (um) Seletron M-6000 AP, número de série 001, 220v, consumo de 800w, frequencia 60 HZ, da marca SAMMAK, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$15.000,00 (quinze mil reais);
16- 01 (um) secador de ar, modelo SDR 200 II, série 14315-02, ano fabricação 14.12.2002, marca SCHULZ, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$3.000,00 (três mil reais);
17- 01 (um) conjunto de TRIÊ, com capacidade de 100 sacas/hora, marca Lucato, com peneira, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$12.000,00 (doze mil reais);
18- 01 (um) polidor de arroz e micro aspersão de água, modelo WPZ-1, série 132, marca Zaccaria, 380v, com sistema automático e motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$20.000,00 (vinte mil reais);
19- 01 (um) brunidor horizontal, modelo BHZ, série 407,marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$18.000,00 (dezoito mil reais);
20- 01 (um) exaustor de farelo, modelo EFZ-2, marca Zaccaria, 380v, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$3.000,00 (três mil reais);
21- 01 (um) transporte anti-poluente, modelo TAPZ 1, marca Zaccaria, 380v, série 386, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$5.000,00 (cinco mil reais);
22- 02 (dois) brunidores verticais, marca Lucato, com capacidade de 30 sacas/hora, sem número de série, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R$3.000,00 (três mil reais);
23- 02 (dois) catadores de "marinheiro", da marca Lucato, com capacidade de 30 sacos/hora, sem número de série, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo a cifra de R$10.000,00 (dez mil reais);
24- 01 (um) descascador, marca Lucato, nº 112309/00, tipo DL 50, com sistema pneumático automático, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$4.000,00 (quatro mil reais);
25- 01 (um) separador de palha para o mesmo descascador (canhoto), marca Lucato, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$5.000,00 (cinco mil reais);
26- 01 (um) descascador da marca Lucato, sem número de série, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$4.000,00 (quatro mil reais);
27- 01 (um) separador de palha para o mesmo (direito), marca Lucato, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$5.000,00 (cinco mil reais);
28- 25 (vinte e cinco) elevadores de grãos beneficiados, da máquina de beneficiar, sem número de série e fabricação, com um motor trifásico cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R$600,00 (seiscentos reais), perfazendo a cifra de R$15.000,00 (quinze mil reais);
29- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com capacidade para 7.000kg de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontadas, avaliada cada uma por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R$3.000,00 (três mil reais);
30- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R$1.000,00 (um mil reais);
31- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, com pés, com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, cada uma, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliada cada uma por R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo a cifra de R$2.000,00 (dois mil reais);
32- 01 (uma) peneira separadora de arroz 3/4, sem número de série e fabricação, com motor trifásico de 380v, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$500,00 (quinhentos reais);
33- 03 (três) caixas de chapa de ferro, montadas sobre seus respectivos equipamentos, cada uma com capacidade para 2.600kg de arroz beneficiado, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliada cada uma por R$800,00 (oitocentos reais), perfazendo a cifra de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
34- 02 (duas) caixas de chapa de ferro, montadas, para arroz beneficiado, com capacidade para 7.000kg cada uma, sem número de série, avaliada cada uma por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo a cifra de R$3.000,00 (três mil reais);
35- 01 (um) compressor cabeçote,15 HP, modelo W-960, número de série 1762684, fabricação 02/2001, marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
36- 01 (um) compressor com depósito,10 HP, modelo MSV 40 MAX/350, número de série C219803, código 25003717, volume interno 351.00, marca Schulz, 40 PES³/MIN, 350 litros, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
37- 01 (um) compressor modelo W97210 HLC, série 33202, RPM 850, pressão máxima 7,03 KG/², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
38- 01 (um) compressor, modelo W97210 HLC, série 32488, RPM850, pressão máxima 7,03 KG/c², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

39- 01 (um) compressor, modelo W84810 HLC, série 26329, RPM850, pressão máxima 7,03 KG/c², marca Wayne, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
40- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 16.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
41- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 12.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
42- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 12.000 kg, s/nº de série e fabricação, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
43- 01 (uma) caixa de chapa de ferro para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 20 toneladas, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
44- 01 (uma) Trua para transporte de palha, 40 metros, com 03 motores, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
45- 01 (um) elevador para palha, 05 metros, s/nº de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$800,00 (oitocentos reais);
46- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca ou cereais, com capacidade para 16.000 kg, sem número de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R$3.000,00 (três mil reais);
47- 01 (uma) caixa de chapa de ferro, para ensaque de arroz em casca, com capacidade para 2.000 kg, s/nº de série e marca, em bom estado de conservação, avaliada por R$800,00 (oitocentos reais);
48- 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 12 metros, marca Premag, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
49- 01 (um) transportador para sacarias, caixas e a granel, 10 metros, marca Barana, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$2.000,00 (dois mil reais);
50- 01 (um) elevador para arroz em casca, com capacidade para 5 ton/h, 09 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.000,00 (um mil reais);
51- 01 (uma) máquina de pré-limpeza artificial, marca Intecnial, modelo Sintel, nº de série 1902, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
52- 01 (um) secador de amostras, marca Intecnial, nº SAC 100.54, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
53- 01 (uma) máquina de classificar amostra de arroz, marca Suzuki, modelo MT 83, nº 1537.5, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);54- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-1 SL1502.ELEVADO C/ AERAÇÃO), com capacidade para 40 ton, com sistema de aeração, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3550 RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R$11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais);
55- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-2 SL12-2,PLANO), com capacidade para 40 toneladas, da marca Kepler Weber, sem número de série, em bom estado de conservação, avaliado por R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
56- 02 (dois) silos para arroz beneficiado (SE-1/2 SL9-2,ELEVADO), com capacidade para 12.000kg cada, da marca Kepler Weber, em bom estado de conservação, avaliado cada um por R$3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), perfazendo a cifra de R$7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);
57- 01 (um) silo para arroz em casca (SP-3 SL15-2, ELEVADO), com capacidade para 40 toneladas, com sistema de aeração, modelo BF 311, ordem 91.20054.4305, s/nº de série, rotação 3500 RPM, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$9.426,75 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);
58- 01 (um) elevador para arroz em casca (E-1 EA-S 5,8C/M 8,67 METROS 96TON/H), com capacidade para 30 ton/h, 09 metros, marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R$9.818,45 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos);
59- 01 (uma) máquina de limpeza de cereais, modelo LC 160, ano 1988, série 40/20, (PL-1 PPLC-160) marca Kepler Weber, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$ 19.209,00 (dezenove mil e duzentos e nove reais);
60- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, de 7 metros (CT-1 CT20,104TPN/H,6METROS, da marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$5.186,85 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
61- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais (CT-2 CT20), 21 metros, com motor trifásico, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$8.431,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais);
62- 02 (duas) fitas para transporte de arroz em casca ou cereais, 06 metros cada (CT-3/4 CT20,104TON/H), marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada uma por R$5.184,50 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), perfazendo a cifra de R$10.369,00 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais);
63- 01 (um) elevador com capacidade para 30 ton/h, (E-2 EA-3 5,8CM/M 26,67METROS 96TON/H), com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais);
64- 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 17 metros (CT-5 CT20,L04TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$7.513,85 (sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos);
65- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, s/nº de série, com 01 motor trifásico, em bom estado de conservação, porém desmontada, avaliada por R$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
66- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/32, com 02 motores trifásicos, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
67- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, modelo SP 160 (PL-2/3/4 PPLC-160SP), marca Kepler Weber, ano de fabricação 1991, série 88/31, com 02 motores trifásicos em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais);
68- 01 (um) elevador com capacidade para 15.000 kg/h (E-2 EA-3 5,8C/M 18,67 METROS 96TON/H, com motor trifásico, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R$15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais);
69- 02 (dois) silos para arroz em casca (SP-3/4 SL15-4, ELEVADO), com capacidade para 20.000 kg, marca Kepler Weber, sem número de série, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R$12.515,00 (doze mil, quinhentos e quinze reais), perfazendo a cifra de R$25.030,00 (vinte e cinco mil e trinta reais);
70- 03 (três) fitas transportadoras para arroz em casca e cereais (CT-6 CT20,104TON/H), medindo 9m, 12m e 16,50m, com 1 motor trifásico cada, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliadas, respectivamente, por R$5.815,00 (cinco mil, oitocentos e quinze reais), R$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais) e R$7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), perfazendo a cifra de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
71- 01 (uma) fita transportadora para arroz em casca e cereais, 7,50 metros (CT-6 CT20, 104TON/H), com motor trifásico, sem número de série, fabricante Kepler Weber, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$5.578,85(cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
72- 03 (três) elevadores de 20 (vinte) metros cada (E-3/4/5 EA-3 5,8CM/M 21,67METROS 96TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R$16.664,60, perfazendo a cifra de R$49.993,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
73- 01 (uma) fita para transporte de arroz em casca ou cereais, 31 metros (CT-8 CT20,104TON/H), marca Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada por R$13.867,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos);
74- 01 (um) silo com capacidade para 10 toneladas de palha (SEXP-1 SL 15-3, ELEVADO), marca Kepler Weber, com a base edificada em concreto, em bom estado de conservação e funcionamento, que avaliado por R$7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais);
75- 03 (três) secadores de cereais (SC-1/2/3 (SECADOR 120 ARROZ, DESCARGA MECÂNICA, FORNALHA LENHA ALVENARIA), marca Kepler Weber, modelo FARM-500, com capacidade para 25 toneladas cada, com 02 motores trifásicos, cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado cada um por R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), perfazendo a cifra de R$150.00,00 (cento e cinqüenta mil reais);
76- 02 (duas) roscas sem fim, cada uma com capacidade para 30 ton/hora, com 06 metros cada, marca Kepler Weber, com 01 motor trifásico cada, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada cada uma por R$9.000,00 (nove mil reais cada), perfazendo a cifra de R$18.000,00 (dezoito mil reais);
77- 01 (um) elevador para arroz em casca, 25 metros, com capacidade para 30 ton/h, s/nº de série, fabricante Kepler Weber, com motor trifásico, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R$18.000,00 (dezoito mil reais);
78- 01 (um) conjunto de canalização para interligação dos equipamentos da marca Kepler Weber, avaliado por R$25.013,00 (vinte e cinco mil e treze reais);
79- (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'andréa, nº 28139, RPM/950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
80- (uma) máquina pré-limpeza, marca D'Andréa, nº 38954, RPM/1050, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
81- 01 (uma) máquina de pré-limpeza, marca D'Andréa, sem número de série, RPM 950, tipo 1, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
82- 01 (um) secador de cereais, marca D'Andréa, com 02 motores trifásicos cada, ano de fabricação 1972, capacidade de 9TON/H para arroz em casca, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de lenha e motorização trifásica, avaliado por R$29.000,00 (vinte e nove mil reais);
83- 02 (dois) secadores de cereais, marca D'Andréa, com 02 motores trifásicos cada, ano de fabricação 1974, capacidade de 6TON/H para arroz em casca, com seu respectivo silo de espera, elevadores, fornalha de alvenaria para queima de

lenha e motorização trifásica, avaliado cada um por R$29.000,00 (vinte e nove mil reais, perfazendo a cifra de R$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais). -
84- 01 (uma) máquina de empacotar de 01 kg, da marca Indumak, tipo ECMDS 12, nº 159, com 03 motores trifásicos, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$7.000,00 (sete mil reais);
85- 01 (uma) máquina para limpar, polir e classificar feijão e cereais, da marca da Elimaq, sem número de série, com 08 motores de 380 volts, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$15.000,00 (quinze mil reais);
86- 01 (uma) separadora densimétrica, de 05 turbinas, da marca Elimaq, sem número de série e modelo, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$6.000,00 (seis mil reais);87- 01 (uma) caixa de chapas de ferro com capacidade para 2.000kg de feijão, sem número de série e fabricação, em bom estado de conservação, avaliada por R$1.000,00 (um mil reais);
88- 01 (um) elevador para feijão, com capacidade pra 05 ton/h, 07 metros, sem número de série e marca, com motor trifásico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$800,00 (oitocentos reais);-
89- Entrada de energia em Média Tensão (13,8 KV), em funcionamento, avaliada por R$9.000,00 (nove mil reais);
90- Substação transformadora de 450 KVA (300 + 150 KVA) - Tensão Primária 13,8 KV, tensão secundária 380/220 Volts, com medição de energia em Média Tensão (13,8 KV) em cubículo blindado, disjuntor de média tensão a pequeno volume de óleo, 630 MVA, seccionadoras tripolares de 15 KV - 400 A com fusíveis limitadores de corrente tipo HH, barramentos de flanges para interligação dos transformadores ao cubículo blindado, em funcionamento, avaliada por R$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais);
91- Correção automática do fator de potência através de bancos de capacitores monitorados eletronicamente por um controlador automático micro-processado de 12 estágios, em funcionamento, avaliada em R$8.100,00 (oito mil e cem reais);
92- Alimentadores de força subterrâneos interligando a substação transformadora aos quadros de proteção e comando dos motores da unidade industrial, avaliada em R$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais);
93- Quadros de comando, proteção e acionamento dos motores da unidade industrial, em funcionamento, avaliados por R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
94- Instalações Elétricas dos motores (tubulações, cablagens, eletrocalhas, leitos para cabos e acessórios) que acionam os equipamentos industriais, em funcionamento, avaliados em R$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais);
95- Instalações Elétricas de iluminação, tomadas, comunicações e informática, em funcionamento, avaliadas em R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);
96- 03 (três) aparelhos de ar condicionado consul, 10.000 BTU´s cada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado cada um por R$700,00 (setecentos reais), perfazendo a cifra de R$2.100,00 (dois mil e cem reais);
97- 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU´s/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071375, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$900,00 (novecentos reais);
98- 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU´s/H 8000 e capacidade FR-H 2.000, nº de série C1G4071459, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$900,00 (novecentos reais);
99- 01 (um) condicionador de ar Sprit-Só frio, 220v, c/ controle, marca Elgim, capacidade de BTU´s/H 12000 e capacidade FR-H 3.000, nº de série C1G3697569, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R$ 1.282.141,05 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos).
3 - TOTAL DE ITENS DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS: 103
VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS: R$2.196,941,05 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
OBSERVAÇÕES: - Nesta praça antecipada, permite-se apenas arrematação e remissão, mas não adjudicação; - Os bens móveis e imóveis (terrenos e benfeitorias - construção civil) serão leiloados em conjunto, não se permitindo arrematação/remissão de qualquer bem isoladamente; - Não se permitirá a arrematação por valor inferior a 60% (sessenta porcento) do valor de avaliação global; Quem pretender arrematar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil. Havendo arrematação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6056/2007
Processo Nº: RT 00842-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA FERRO DE PAULA
ADVOGADO....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): JORGE MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado da Reclamante: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 4 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também o excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC. Promovam-se os desbloqueios de fls. 236/237 e do veículo VW/PASSAT LS, placa AQ 0251, fls. 187."

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: RT 01231-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LAURINDO DE ALMEIDA AGUIAR
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 264/266, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: RT 01355-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CELINO FERREIRA DO PRADO
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça exaradas às fls. 297, 299, 301, 303, 305 e 307, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6068/2007
Processo Nº: AI 01027-2006-131-18-02-7 1ª VT
AGRAVANTE..: AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
ADVOGADO...: ELDER DE ARAUJO
AGRAVADO(A): SANDRI ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO...: MAURICIO UCCI PINHEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO AGRAVADO: Vista do Agravo de Instrumento interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6067/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO GUILHERME AMARAL CHICARINO
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
ADVOGADO....: DALVA HELENA LUÍZA FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de até 20 dias, fazer juntar aos autos os contracheques e/ou documento(s) hábil à comprovação da remuneração auferida pelo reclamante durante o período de trabalho reconhecido em sentença (01/03/2001 a 20/07/2006).

Notificação Nº: 6065/2007
Processo Nº: RT 01002-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): TORTERIA DOCE TALENTO LTDA
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
DESPACHO: Advogado da Reclamante e Advogado da Reclamada: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que em cumprimento a ata de audiência de fl. 19 dos autos em tela, fica designada audiência para o dia 16/10/2007 às 10h30, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00053-1994-131-18-00-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 270/2007
Reclamante(s) : CLAUDISIO FERREIRA LIMA
Reclamado(s) : BANDEIRANTES-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado CLAUDISIO FERREIRA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 167, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o

claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00154-1995-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 274/2007
Reclamante(s) : WILSON LOPES DA SILVA
Reclamado(s) : PRATA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada WILSON LOPES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 69, que segue abaixo transcrito: "Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00887-1995-131-18-00-4
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 269/2007
Reclamante(s) : EDSON MARTINS SANTANA
Reclamado(s) : NILO DANTAS SOBRINHO
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado EDSON MARTINS SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 55, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 01594-2000-131-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 268/2007
Exeqüente : UIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Executado : CENTRO OESTE INFORMÁTICA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MARTHA FERREIRA TAVARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora de fl. 42, o qual havia ficado como depositária. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 001341-2005-131-18-00-3
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 271/2007
Exeqüente(s): FRANCISCO MACHADO PORTELA
Executado(s): VIAÇÃO CORUMBÁ LTDA + 004
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTÔNIA RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 15.426,89 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis Reais e oitenta e nove centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Total líquido devido ao Reclamante
R$ 8.467,68
INSS (empregador+SAT+terceiros)
R$ 4.255,33
INSS (empregado) – deduzido do crédito do reclamante
R$ 1.169,33
Custas processuais
R$ 217,57
Custas de liquidação
R$ 75,67
Imposto de Renda – deduzido do crédito do reclamante
R$ 1.241,31
Total devido pelos executados
R$ 15.426,89
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5248/2007
Processo Nº: RTV 00153-2004-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DE JESUS RESENDE
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): ROBERTO CARLOS VIEIRA BORGES + 001
ADVOGADO....: PERLA CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Como decorreu o prazo de um ano, sem manifestação, intime-se o exeqüente diretamente e seu advogado através do Diário para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5256/2007
Processo Nº: RT 00095-2005-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES DOURADO
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: VÂNIA TOLÊDO DE MORAES ANTONIOLLI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. 2. À Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas. 3. Juntados os comprovantes, transfira-se o saldo remanescente da conta judicial de fls. 190 para a RT-00096-2005-191-18-00-0, em trâmite nesta Vara do Trabalho, à disposição deste Juízo, vez que se trata de execução em face do mesmo executado e o bem arrematado também foi objeto de penhora naquele processo. 4. Intimem-se. 5. Após satisfeitas as obrigações, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5273/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO JOSÉ MATTANA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Satisfeitas as obrigações, com supedâneo no art. 794, I, do CPC, extingo a execução. 2. Determino o levantamento da penhora de fls. 248, por conseguinte, cancelo as praças designadas. 3. Com efeito, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Mineiros requisitando o cancelamento do registro da penhora do bem imóvel de fls. 248, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive com cópias do respectivo auto de penhora e do mandado de averbação de fls. 279. 4. Intime-se o executado e, sucessivamente, a UNIÃO. 5. Vindo os autos, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5271/2007
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo executado. Decorrido o prazo legal, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5270/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pelo executado. Decorrido o prazo

legal, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5283/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN FRANK MARTINS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): CELSO SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para, no prazo de cinco dias, tomar ciência do bem penhorado nos autos da Carta Precatória nº 00843-2007, em trâmite na Vara do Trabalho de Jataí-GO, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Não havendo manifestação, oficie-se ao Juízo Deprecado para prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5257/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO AUGUSTO BARBOSA ALVES
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Diligencie a Secretaria junto ao banco de dados do DETRAN - GO, através do sistema DETRANNET, para verificar se há veículos cadastrados em nome da executada (CNPJ nº 05.926.235/0001-22). 2. Indefiro o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da executada, formulado pela UNIÃO às fls. 150, quer por intempestivo quer por não constar dos autos o contrato social. 3. Considerando a manifestação expressa no subtabelecimento de fls. 125, que as intimação deveriam continuar a ser publicadas em nome da advogada Dra. Kátia Regina do Prado Faria, torno sem efeito as intimações de fls. 140 e 146, bem como a certidão de fls. 147. 4. Retifique-se a capa dos autos e demais registros fazendo constar a advogada mencionada acima. 5. Após, reitere-se as intimações de fls. 140 e 146, que possuem o seguinte texto: Como houve insucesso no bloqueio de contas da executada, intime-se a exequente para, no prazo de trinta dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, conforme dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 5284/2007
Processo Nº: AC 00421-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o réu para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5272/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, impugnar os embargos opostos pelo executado. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: CS 00602-2007-191-18-01-6 1ª VT
EXEQUENTE...: CLEDIO MIGUEL SCHONS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
EXECUTADO(A): VALMOR ALEIXO SCHERER
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Solicite-se a devolução do mandado de fls. 39. 2. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre os bens nomeados à penhora pelo executado. 3. Havendo discordância, o exeqüente deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens de propriedade do executado e, em sendo o caso, o que interessa à execução entre aqueles nomeados às fls. 41/42. 4. Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-ão como aceitos, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 5269/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELETRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ DE MATOS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 5263/2007
Processo Nº: RT 00706-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMAR RAMOS DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): HELVIO VASQUES DE SOUSA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 18, fixando a execução no valor de R$439,59, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 5258/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MELHANY DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 24, fixando a execução no valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5274/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISE ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 23, fixando a execução no valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5275/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDIRES SEVERINO DE FREITAS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais de fls. 41, fixando a execução no valor de R$106,88, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5278/2007
Processo Nº: CCS 00802-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LUCAS GÁS LTDA (MIMOSO GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Custas no valor de R$18,00 calculadas sobre o valor do acordo, pelo Autor, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5279/2007
Processo Nº: CCS 00808-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EVA APARECIDA LUZIA ANDRE FREZARIN (PARANAGÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 51/52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Custas no valor de R$10,64 (art. 789, caput, da CLT), pelo Sindicato/Autor, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5281/2007
Processo Nº: CCS 00815-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO (CHAPAGÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes, às fls. 46/47, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Custas no valor de R$10,64 (art. 789, caput, da CLT), pelo Sindicato/Autor, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5261/2007
Processo Nº: CCS 00859-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LEILAMARES VILELA BARBOSA LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, Custas no valor de R$14,70 calculadas sobre o valor do acordo, pelo Autor, cujo recolhimento deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Adimplido o acordo e comprovando o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5310/2007
Processo Nº: CCS 00861-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARIA MARTINS FERREIRA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$14,00, calculadas sobre R$700,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5298/2007
Processo Nº: CCS 00862-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ONERALDO CARRIJO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ONERALDO CARRIJO MARTINS, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$54,00, calculadas sobre R$2.700,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5306/2007
Processo Nº: CCS 00864-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILBERTO RICARDINO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de GILBERTO RICARDINO DE RESENDE, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$64,00, calculadas sobre R$3.200,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5308/2007
Processo Nº: CCS 00869-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ATAIDES BARROS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ATAIDES BARROS DA SILVA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$12,00, calculadas sobre R$600,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5304/2007
Processo Nº: CCS 00874-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DJANIRO REZENDE BONFIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de DJANIRO REZENDE BONFIM, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5302/2007
Processo Nº: CCS 00875-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5300/2007
Processo Nº: CCS 00880-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE CARLOS DE MELO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ CARLOS DE MELO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2006.Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$22,00, calculadas sobre R$1.100,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5296/2007
Processo Nº: CCS 00883-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALTONIR REZENDE VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ALTONIR REZENDE VILELA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$46,00, calculadas sobre R$2.300,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5289/2007
Processo Nº: CCS 00886-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO BERALDO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JERÔNIMO BERALDO DA SILVA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$18,00, calculadas sobre R$900,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5294/2007
Processo Nº: CCS 00887-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALBERONE JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ALBERONE JOSÉ DE OLIVEIRA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$30,00, calculadas sobre R$1.500,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5292/2007
Processo Nº: CCS 00897-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: PEDRO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de PEDRO CARLOS RODRIGUES, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002,2003, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$18,00, calculadas sobre R$900,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5519/2007
Processo Nº: RT 00011-2005-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GLORIA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA (REP. POR PEDRO HENRIQUE CAMARGO) SAÍDA PARA A FAZENDA PIRATININGA
ADVOGADO....: MARIO FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fl. 156, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o executado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias. Na mesma oportunidade, intime-o para que proceda o depósito do valor remanescente do débito, conforme atualização de cálculos de fls. 153/155, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5480/2007
Processo Nº: RT 00528-2005-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEITON NONATO JOAQUIM
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO FORCINE (PLASTIPEL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho para retirada da Certidão de Crédito nº 03/2007, relativa aos autos do processo em epígrafe, salientando que os referidos autos foram encaminhados ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 411, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a reclamada para que deposite os formulários para requerimento do seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagamento indenizado do benefício. Após o decurso do prazo, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para liqüidação da sentença.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DO VALE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS DE ABREU + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 411, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a reclamada para que deposite os formulários para requerimento do seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagamento indenizado do benefício. Após o decurso do prazo, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para liqüidação da sentença.

Notificação Nº: 5536/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON NOLETO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio de fl. 256. Prazo legal.

Notificação Nº: 5534/2007
Processo Nº: RT 00320-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAURINDO
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): AURÉLIO MOGNETTI
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exeqüente das certidões de fls. 66 e 88 para requerer o que entender de direito, com vista ao recolhimento das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de transferência do valor ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5531/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO CHAVES MACÁRIO
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 280, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se que a execução está sendo processada de forma provisória, conforme despacho de fl. 213. Desta feita, deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução interpostos às fls. 269/271. Assim, considerando que a execução está garantida pela penhora de fl. 273, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória executória. Após, aguarde-se o trânsito em julgado do agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 212. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5527/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a proceder a retificação da anotação da CTPS do Reclamante, conforme determinado na sentença de fls. 52/63, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de pagar ao reclamante multa diária de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 461, § 4º, do CPC.

Notificação Nº: 5535/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO RAMOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Em virtude da certidão de fl. 132, fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço atualizado da reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE DE FREITAS (AÇOUGUE REDE-CARNE)
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a depositar o valor remanescente do débito, conforme cálculos de fls. 88/89, no prazo de 48 (quarente e oito) horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5516/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF, e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5517/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica na pericianda, a ser realizada no dia 24/09/2007. às 09h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. JOBSON DIAS BATISTA - CRM/GO nº 6.497, localizado no seguinte endereço: CTO - Centro de Traumatologia e Ortopedia, sito à Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica na pericianda, a ser realizada no dia 24/09/2007. às 09h00min, no consultório do Perito Médico, Dr. JOBSON DIAS BATISTA - CRM/GO nº 6.497, localizado no seguinte endereço: CTO - Centro de Traumatologia e Ortopedia, sito à Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. Na ocasião, o periciando deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THAUÊNIO DURVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S/A
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a prestar informações nos autos acerca do seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se o recebimento do benefício.

Notificação Nº: 5528/2007
Processo Nº: AAT 00119-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARCOS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: MÉDIO NORTE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 266/267, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. A ré, através da petição de fl. 263, informa que em 01/03/2007 houve audiência de instrução do feito, requerendo esclarecimentos acerca do despacho de fl. 250, que designou audiência de instrução para o dia 18/09/2007, as 14 horas, posteriormente adiada para o dia 19/09/2007, as 10h20min, pelo despacho de fl. 258. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste à ré, haja vista que das fls. 171/173 consta ata de audiência de instrução do feito. Assim, verifica-se que houve um equívoco por parte deste Juízo ao designar nova audiência de instrução, quando deveria designar audiência de encerramento de instrução. Isso posto, chamo o feito a ordem para corrigir os despachos de fls. 250 e 258. Assim, onde se lê: "Incluam-se os autos na pauta do dia 18/09/2007, as 14h00min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato." Leia-se: "Incluam-se os autos na pauta do dia 18/09/2007, as 14h00min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento." Respectivamente, onde se lê: "A ré, através da petição de fl. 254, requer o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, em virtude de audiência, anteriormente designada, a ser realizada na mesma data e horário na Comarca de Uruaçu. Tendo em vista que a ré comprovou o fato alegado, defiro o requerimento. Adia-se a audiência de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, para o dia 19/09/2007, as 10h20min. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato." Leia-se: "A ré, através da petição de fl. 254, requer o adiamento da audiência de encerramento de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, em virtude de audiência, anteriormente designada, a ser realizada na mesma data e horário na Comarca de Uruaçu. Tendo em vista que a ré comprovou o fato alegado, defiro o requerimento. Adia-se a audiência de encerramento de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, para o dia 19/09/2007, as 10h20min. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento." Intimem-se as partes, com urgência, na pessoa de seus procuradores, via telefone.

Notificação Nº: 5544/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESMERALDINO BORGES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 125, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 114/121, que deu provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, declarando a nulidade do processo desde a notificação inicial. Incluam-se os autos na pauta do dia 02/10/2007, as 10 horas, para a realização de audiência una. Notifique-se a reclamada. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 5530/2007
Processo Nº: RT 00810-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RECLAMADO(A): WILSON LUIZ ARAÚJO (FAZENDA TRÊS LAGOS)
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 92, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 91, intime-se o reclamado para que deposite o valor de R$ 261,07 (duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), a título de multa por litigância de má-fé, conforme determinado na sentença de fls. 84/90, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA SILVA FILGUEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ BENJAMIM SOBRINHO
ADVOGADO....: JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 51, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamado proceder a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 3 (três) dias, após o que a anotação será efetuada pela Secretaria da Vara, conforme determinado na sentença de fls. 42/46. Na mesma ocasião, intime-se o reclamado para que forneça ao reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, as guias TRCT, código 01, bem como as guias CD/SD, para o recebimento do benefício do seguro-desemprego, além dos recibos de salários, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 50,00 (cinqüenta reais), até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), em benefício do reclamante, nos termos do art. 461 e 461-A do CPC.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (FAZENDA TUCUNARÉ) + 001
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcao da secretaria para retirada de sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5541/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN CAMARGO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE XEROX (REP. POR NIELMA PEREIRA SILVA)
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 41/42, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 5522/2007
Processo Nº: RT 00873-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME INÁCIO TERRA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 170, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito nomeado, através da petição de fl. 168, requer o arbitramento dos honorários periciais. Tendo em vista que no procedimento adotado por esta Especializada os honorários periciais somente são arbitrados por ocasião da sentença, indefiro o requerimento. Entretanto, considerando que a reclamada, através da petição de fl. 169, informa que, independente do resultado da perícia, estará depositando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para sua realização, determino a expedição de guia própria para efetivação do depósito. Intimem-se as partes e o perito judicial.

Notificação Nº: 5514/2007
Processo Nº: RT 00875-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMERIM S/A
ADVOGADO....: CELSO ESTEVAO CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Consoante o disposto no Art. 3º, XII, da Portaria VT Porangatu nº 04/2006, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 113/114, que informa o descumprimento do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a devida comprovação nos autos do pagamento da(s) parcela(s) vencidas e/ou o adimplemento das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5533/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ BATISTA GALVÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em virtude do teor da certidão de fl. 30, fica Vossa Senhoria intimado a informar o endereço atualizado do reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5543/2007
Processo Nº: ADI 00921-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS + 21
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
RÉU(RÉ).: -
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 824, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos verifico tratar-se de ação na qual os requerentes pleiteiam a homologação de acordo extrajudicial. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 21/06/2006. Da fl. 39 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho. Os autores, através da petição de fls. 777/778, requereram a reconsideração da decisão. Das fls. 787/790 consta manifestação do Ministério Público. O MM. Juiz de Direito manteve a decisão e determinou a remessa dos autos a este Juízo. Os requerentes interpuseram agravo de instrumento às fls. 792/793. A decisão de fls. 807/811 considerou intempestivo o agravo de instrumento; É o breve relatório. Considerando que o procedimento adotado pelo Juízo de direito difere do procedimento adotado por este Juízo, chamo o feito à ordem para determinar a intimação da autora, SAMA S/A – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, para que junte aos autos o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Estado de Goiás, no IC 03/2001, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3987/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÀS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ´Em face do exposto ,na Reclamatória Trabalhista que MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA propôs em face de ESTADO DE GOIÁS ,decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora declarando que as partes mantiveram contrato de trabalho válido em janeiro de 1988 e de 1/1/1989 a março de 1993 determinando que o réu promova as respectivas anotações na CTPS,na forma da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium.Tratando-se de ação declaratória não incidem contribuições previdenciárias. Custas pelo reclamado no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos),calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à causa R$500,00 (quinhentos reais);isento na forma do art.790-A,da CLT. Intimem-se as partes.Nada mais.CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta´. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3986/2007
Processo Nº: RT 00515-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA GUALBERTO CERRA-CENA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ´Em face do exposto ,na Reclamatória Trabalhista que SEBASTIANA GUALBERTO CERRA-CENA propôs em face de MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS ,decido pronunciar a prescrição total das parcelas vindicadas extinguindo o feito com resolução do mérito na forma do art.269,IV do CPC. Custas pelo reclamado no importe de R$ 90,00 (noventa reais),calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$4.000,00 (quatro mil reais);isento na forma do art.790-A,da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta´. Prazo legal. (CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 120/2007
PROCESSO: RT 00601-2007-231-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: WALDEMAR GONÇALVES BARRETO
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DA COSTA
O (A) Doutor (A) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados MARIA JOSÉ DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/10/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, com data do dia 20/10/1999, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho o fazer. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada, por edital, vez que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. Valor da causa: R$ 760,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei nos termos da Portaria 001/2004 desta Vara do Trabalho, aos Dezessete de Setembro de Dois mil e Sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7372/2007
Processo Nº: RT 00981-1991-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARAN(ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exeqüente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7377/2007
Processo Nº: RT 01043-1999-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SANTA MARIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (DESATIVADA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intima-se o exeqüente para ciência e manifestação acerca da certidão supracitada e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 7397/2007
Processo Nº: RT 00287-2001-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ARILLA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GLOBAL CONSTRUÇOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente e seu procurador intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7376/2007
Processo Nº: RT 00625-2002-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEOTERO FERREIRA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): MURRAY PIRATININGA LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 20 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 7371/2007
Processo Nº: RT 01145-2002-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIMAR SILVA DE PAVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DRª. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: À EXEQUENTE: Intima-se o(a) exeqüente para tomar ciência do ofício oriundo da 13ª VT de Brasília e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7401/2007
Processo Nº: RT 00013-2003-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAILSON DIAS PERES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): JUAREZ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e seu procurador intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7413/2007
Processo Nº: RT 01321-2003-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SALUTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência da dilação do prazo por 30 dias.

Notificação Nº: 7409/2007
Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIS CABRAL GUIMARAES
ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para comprovarem comprovarem o pagamento da contribuição previdenciária (R$ 3.643,61), custas executivas (R$ 93,71), Imposto de Renda (R$ 2.650,68) e honorários periciais (R$ 920,79), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7410/2007
Processo Nº: RT 01587-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIS CABRAL GUIMARAES
ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para comprovarem comprovarem o pagamento da contribuição previdenciária (R$ 3.643,61), custas executivas (R$ 93,71), Imposto de Renda (R$ 2.650,68) e honorários periciais (R$ 920,79), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7369/2007
Processo Nº: RT 01717-2004-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CELESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
ADVOGADO....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos os contracheques relativos aos períodos de novembro e dezembro de 1990; fevereiro, abril, maio, junho, julho, setembro, outubro,

novembro e dezembro de 1991; abril, julho e agosto de 1992; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho, setembro e outubro de 1993; janeiro e fevereiro de 1994.

Notificação Nº: 7404/2007
Processo Nº: RT 01841-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para ciência da dilação do prazo por 15 dias.

Notificação Nº: 7405/2007
Processo Nº: RT 01895-2004-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e sua procuradora intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7402/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINIA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e seu procurador intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7403/2007
Processo Nº: RT 00021-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ficam o exeqüente e seu procurador intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7398/2007
Processo Nº: RT 00023-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE CRISTINE MORAES DO CARMO
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL MAC LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente e seu procurador intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7370/2007
Processo Nº: RT 00077-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DROGARIA RECANTO DO SOL LTDA
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimado o procurador do executado para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 7421/2007
Processo Nº: RT 00084-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7400/2007
Processo Nº: RT 00253-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR SILVA DESTEFANI
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DEL-MAC LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente e sua procuradora intimados para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 7394/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR TAFERNABERRI VASQUES
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os afeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7390/2007
Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens ofertados à penhora pela executada.

Notificação Nº: 7375/2007
Processo Nº: RT 01620-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JANEIDE DA SILVA EUGÊNIO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À EXECUTADA: (Fl. 404)``Homologo os cálculos de fls. 401 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente à diferença devida à exeqüente, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.10.2007. Intime-se a executada para pagar a diferença devida em 05 dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 7351/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLO BRAGA ARAÚJO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7362/2007
Processo Nº: CPE 00389-2006-101-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ LEOLINO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
EXECUTADO(A): ALVARO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado do indeferimento de seu pedido, bem como para indicar meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias, sob pena de devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 7363/2007
Processo Nº: RT 00575-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para que comprove o pagamento das verbas acessórias, em 15 dias.

Notificação Nº: 7418/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, indicar nos autos onde se encontram os veículos descritos às fls. 70/72 para a efetivação da penhora, sob pena da omissão ser interpretada como ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicando-se, por conseqüência, a multa prevista no art. 601 do CPC, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução.

Notificação Nº: 7392/2007
Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012
ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES
DESPACHO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada entre a requerente e requerido Espólio de Isidoro Campos às fls. 243/245, para que produza os seus efeitos legais. Registre-se que a comunicação, perante o Juízo, do pagamento das parcelas do acordo ficará a cargo da exeqüente, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do vencimento de cada parcela, para manifestação da credora, sendo que o seu silêncio será interpretado como correta a adimplência do reclamado. O requerido (espólio de Isidoro Campos) deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais e da liquidação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento desta execução.´´

Notificação Nº: 7393/2007
Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012
ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução em relação ao requerido Jacinto Cabral Guimarães, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7366/2007
Processo Nº: RT 00759-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMA APARECIDA CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MILTON DE PAULA + 001
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: À EXEQUENTE:Fica intimada para efetuar o pagamento dos honorários do leiloeiro no valor de R$ 4,00, em 05 dias, através da guia de depósito judicial a ser retirada nesta secretaria.

Notificação Nº: 7357/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para ciência da resposta ao ofício expedido à Receita Federal e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7387/2007
Processo Nº: CCS 01022-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM VIANA DA FONSECA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MÚCIO MORAES FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7415/2007
Processo Nº: RT 01281-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA APARECIDA NICODEMOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARMORARIA ARCEL LTDA.
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7355/2007
Processo Nº: CCS 01373-2006-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: CONSSIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CONSSIL - CONSTRUTORA SILVA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado do inteiro teor da homologação do acordo conforme segue:``1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido.2- Deixo de determinar o recolhimento das custas processuais e executivas, em virtude de seu ínfimo valor. 3- Decorridos 10 dias após a data prevista para pagamento do acordo, sem manifestação, será considerada cumprida a obrigação e os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 7411/2007
Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência e manifestação acerca da certidão citada à fl.172 e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 7407/2007
Processo Nº: AIN 01653-2006-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: WALTEIR GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): RAMÃO ACOSTA QUEVEDO + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Ficam os requeridos intimados para que indiquem meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7408/2007
Processo Nº: AIN 01653-2006-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: WALTEIR GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA METALÚRGICA FAMENTAL LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: Ficam os requeridos intimados para que indiquem meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7425/2007
Processo Nº: RT 01655-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRÁFICA LÍDER + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: (FL. 60)``Renovem-se os expedientes de fls. 50/51. Intime-se o credor para acompanhar o Sr(a) Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência determinada no parágrafo anterior.´´

Notificação Nº: 7358/2007
Processo Nº: AAT 01720-2006-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ADRIANO ALEX DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada a reclamada para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7420/2007
Processo Nº: CCS 00055-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS

ADVOGADO: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica intimado o demandado para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7379/2007
Processo Nº: CCS 00066-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7353/2007
Processo Nº: RT 00098-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRERISAN ABREU BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7399/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DIAS DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para embargar a execução no prazo de 30 dias, caso queira.

Notificação Nº: 7374/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7395/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para informar a este Juízo se ainda está percebendo benefício previdenciário ou, em caso negativo, apresentar aos autos comprovante da data da cessação de seu benefício previdenciário, no prazo de 10 dias, visando a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 7383/2007
Processo Nº: AIN 00353-2007-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MÁRCIO ANDRÉ DE BRITO
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. (CREDIGOIÁS AGRORURAL)
ADVOGADO....: SUAIR MORAES ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar contra-razões ao apelo interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7359/2007
Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ).: JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: OS RECLAMADOS:Ficam intimados as reclamados para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7360/2007
Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ).: LAUDITONY GONÇALVES DE SOUZA + 002
ADVOGADO: RAQUEL MARQUES FAGUNDES
DESPACHO: OS RECLAMADOS:Ficam intimados as reclamados para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7361/2007
Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA + 002
ADVOGADO: FÁBIO LÁZARO ALVES
DESPACHO: OS RECLAMADOS:Ficam intimados as reclamados para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 7396/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 7380/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HÉLIO VALÉRIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos documentos juntados pelo Ministério Público do Trabalho às partes, pelo prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 7381/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos documentos juntados pelo Ministério Público do Trabalho às partes, pelo prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 7391/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SUMAIR FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7373/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a ausência das assinaturas das empregadoras nos TRCT's que acompanharam a petição de fl. 480, ficam intimadas a terceira e quarta reclamadas para regularizarem a omissão, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7378/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CLÁUDIO SIQUEIRA ARANTES
ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber os documentos que acompanharam a petição de fls.29/30, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7364/2007
Processo Nº: ET 01021-2007-101-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ALAOR GONZAGA DE CASTRO
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
EMBARGADO(A): JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por ALAOR GONZAGA DE CASTRO, conforme fls.30/34.

Notificação Nº: 7384/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar acerca das alegações da reclamada, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 7385/2007
Processo Nº: RT 01152-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7386/2007
Processo Nº: RT 01191-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir: ´´Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada (protocolo nº 446713, de 11.09.2007), por deserto, eis que o referido apelo não está acompanhado das guias originais do depósito recursal e das custas processuais.´´

Notificação Nº: 7352/2007
Processo Nº: CCS 01297-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DELFINO ROSA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:Fica intimada do deferimento do prazo solicitado, devendo carrear aos autos o termo de acordo anunciado à fl.90, em 15 dias.

Notificação Nº: 7414/2007
Processo Nº: ET 01325-2007-101-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ISOLANDER ANTÔNIO TESSER
ADVOGADO....: LÍVIA ARAÚJO PAULA
EMBARGADO(A): CÉLIO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação do despacho que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC, conforme fl.162.

Notificação Nº: 7412/2007
Processo Nº: ET 01494-2007-101-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: JAMIRA MARIA SILVA GHANEM
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do despacho a seguir:´´Trata-se de Embargos de Terceiro contra atos executórios praticados nos autos da carta precatória nº 00356/07.Verifica-se que os autos da execução foram devolvidos ao Juízo deprecante.Portanto, determino a remessa do presente feito à Egrégia Segunda Vara do Trabalho de Londrina-PR.´´

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 245/2007
PROCESSO: ACCS 00624-2006-101-18-00-7
Autora: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA
Réu: Walter Vieira da Silva
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, Walter Vieira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em desfavor de Tobias Silva Sandoval e Walter Vieira da Silva, conforme consta, na íntegra, às fls. 155/163. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de Setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2007
PROCESSO: ACCS 00066-2007-101-18-00-0
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado: ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES.
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ORCÉLIO ROSA DE MORAIS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA ROSA DE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se nos termos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2007
PROCESSO: RT 00117-2007-101-18-00-4
EXEQÜENTE: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: LION CASTRO RESTAURANTE
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),LION CASTRO RESTAURANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$819,71 (oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.08.2007, sendo que R$ 581,92 refere-se ao crédito bruto do exeqüente, R$4,08 a título de custas de liquidação, R$150,78 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$82,93 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado. Valores atualizados até 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de setembro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2007
PROCESSO: RT 00556-2007-101-18-00-7
RECLAMANTE: CÍCERO JOAQUIM MENEZES
RECLAMADA: AUTO PEÇAS KK LTDA +02
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os reclamados, AUTO PEÇAS KK LTDA (CNPJ/MF 37.230.687/0001-61), VERA LÚCIA DE CARVALHO E SILVA(CPF/MF 588.951.081-91) e WAGNER FERNANDO SILVA (CPF/MF 435.603.421-04), atualmente em local desconhecido, sendo a 1ª reclamada intimada para, promover a retificação da data de admissão, fazendo constar 02.05.2004, e a data da baixa do contrato na CTPS do autor com data de 04.10.2005, já com a projeção do aviso prévio, na função de vendedor, sob pena da secretaria da Vara Trabalhista fazê-lo, com as comunicações de estilo à DRT, e ainda, para a primeira reclamada, proceder a entrega das guias do seguro-desemprego ao reclamante (CD/SD), sob pena de converter-se a obrigação de fazer em indenização correspondente, por fim, comprovarem as contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício, inclusive, o ora reconhecido, bem como sobre o aviso prévio e demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%,devendo apresentar o TRCT com o código correspondente a dispensa reconhecida a fim de possibilitar a sua movimentação, sob pena de execução direta e imediata. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supracitados é mandado publicar o presente Edital. Eu, Geraldo Cézar da Silva,

Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de agosto de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8392/2007
Processo Nº: RT 00208-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDEBLANDO FERNANDES MAIA
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
DESPACHO: À EXECUTADA: Manifestar acerca dos cálculos no prazo de 10 idas, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2, da CLT.

Notificação Nº: 8396/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da reavaliação de fl. 775, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8397/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da reavaliação de fl. 775, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8398/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da reavaliação de fl. 775, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8399/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da reavaliação de fl. 775, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8400/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para manifestarem acerca da reavaliação de fl. 775, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8405/2007
Processo Nº: RT 00675-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE SAMPAIO FRANCO
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): BRASGUT IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. CRISTIANO AVELINO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQËNTE: Conforme determinação constante à fl. 271, o exeqüente deverá informar nos autos, em 05 dias, se o financiamento do veículo está integralmente quitado.

Notificação Nº: 8390/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO SALES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8410/2007
Processo Nº: RTN 00172-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem sobre laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela Reclamante.

Notificação Nº: 8414/2007
Processo Nº: RT 01095-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDO DA CUNHA MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar sobre os bens penhorados à fl. 92, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8393/2007
Processo Nº: RT 01382-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIR COMIRAN
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo sido concluída a perícia, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 14.11.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8412/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): DONIZETH SOARES MARCACINE
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar, no prazo de 05 dias, CTPS para as devidas anotações conforme determinado na r. sentença.

Notificação Nº: 8395/2007
Processo Nº: RT 01848-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALBERTO PAIVA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8401/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEILA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): MEIMEI PEREIRA FREITAS TOMAS (CAFÉ COLONIAL)
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Providenciar, no prazo de 05 dias, recolhimentos, sob pena de designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 56.

Notificação Nº: 8408/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8402/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: HOLIER JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BRANCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar, caso queira, recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8406/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA POCIANO ROCHA MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLEMER MARCELO AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMADO: ´´Vistos etc. O Reclamado interpôs Recurso Ordinário requerendo, preliminarmente, a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, justificando ser firma individual e não dispor de numerário para realizar o depósito recursal e recolher as custas. A documentação juntada aos autos comprova que o Reclamado é firma individual. Todavia, apenas esse fato não é o suficiente para a isenção do preparo. Verifica-se que não foi juntado nenhum documento comprovando a insuficiência econômica do demandado. Assim, indefiro o pedido de Assistência Judiciária. Deixo de receber o Recurso Ordinário interposto. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo recursal, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a liquidação da sentença``.

Notificação Nº: 8409/2007
Processo Nº: CCS 01302-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE AUGUSTO DUARTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´DISPOSITIVO. Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 31,84, calculadas sobre o valor da causa, cujo recolhimento deverá ser realizado no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora. Após o trânsito em julgado, libere-se à Autora os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior e recolhidas as custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo``.

Notificação Nº: 8388/2007
Processo Nº: RT 01347-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIO JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): STILLUS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da ata de fl. 27, cujo teor é o seguinte: ´´Em 13 de setembro de 2007, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Blanca Carolina Martins Barros, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sr(a). CICERO ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA, desacompanhado(a) de advogado. Novo pregão feito às 15h15, confirmada a ausência do reclamante. Ausente o(a) reclamada STILLUS CONSTRUÇÕES LTDA. e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 293,86, calculadas sobre R$ 14.692,75, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h16min. Nada mais.´´

Notificação Nº: 8407/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ROSA DA SILVA NETO (REPRESENTADO POR MARIA HELENA DE CARVALHO)
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´Vistos etc...Prescreve o CPC que compete à parte instruir a petição inicial (art. 283), ou a resposta (art. 297), com os documentos destinados a provar-lhe as alegações (art. 396). Excepcionalmente, contudo, na forma do art. 397, é lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos, desde que destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou quando se tratar de complemento de prova já feita. Assim, considerando que no caso em tela não se verificou a situação acima e que não se trata de documento novo, o Reclamante deveria ter apresentado o documento de fl. 59 com a inicial. Quanto à determinação de intimação da Reclamada para juntar aos autos notas emitidas pela Prefeitura, indefiro o pleito, vez que não apresentada nenhuma justificativa para tal determinação, eis que não há pedido de comissão, diferença salarial ou outra parcela que justifique a apresentação do faturamento da Reclamada. Indefiro. Intime-se o Reclamante. Após, aguarde-se a audiência``.

Notificação Nº: 8411/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO AUGUSTO SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): ANA ESTHER GUSMÃO NOGUEIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: LENA DE OLIVEIRA LOURENÇO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Manifestar acerca da alegação do descumprimento do acordo em 05 dias.

Notificação Nº: 8413/2007
Processo Nº: RT 01450-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: Ao Reclamante: Fica intimado que diante da ausência injustificada de V. Srª na audiência designada para o dia 13/09/2007, decide-se arquivar a presente ação, conforme o art. 884 CLT.

Notificação Nº: 8387/2007
Processo Nº: RT 01457-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): IRAMAR LINS DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da ata de fl. 14, cujo teor é o seguinte: ´´Em 13 de setembro de 2007, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Blanca Carolina Martins Barros, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamada, desacompanhado(a) de advogado. A reclamada requer a retificação do pólo passivo, a fazer constar IRAMÁ LINS DE JESUS, o que o Juízo defere, devendo a secretaria providenciar a retificação na capa dos autos. Novo pregão feito às 14h55, confirmada a ausência do reclamante. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 23,69, calculadas sobre R$ 1.184,50, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h56min. Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6127/2007
Processo Nº: RTV 00428-2004-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): IDELVANDA ALVES COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria desta Vara no prazo de 05 dias para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6118/2007
Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): FÁBIO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada no prazo de 05 (cinco) dias, forlular suas respostas quanto aos embargos opostos, nos termos da decisão de fls. 1485, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6119/2007
Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): FAUSTO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada no prazo de 05 (cinco) dias, forlular suas respostas quanto aos embargos opostos, nos termos da decisão de fls. 1485, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6120/2007
Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): FERNANDO PORTO RODRIGUES DA CUNHA + 010
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada no prazo de 05 (cinco) dias, forlular suas respostas quanto aos embargos opostos, nos termos da decisão de fls. 1485, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6116/2007
Processo Nº: RT 00838-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WADSON FRANÇA DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para recerber parte do seu crédito.

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: RT 00057-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GRACIAS ALVES
ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 168, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos ao exeqüente..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6138/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...) (REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia técnica para esclarecer se a aplicação do herbicida TORDON pelo de cujus tornou o ambiente insalubre e o respectivo grau, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 150), Dr. ANTONIO DE PÁDUA RAIMUNDO, Engenheiro Elétrico – Insalubridade e Periculosidade, devidamente cadastrado junto ao TRT/18ª, com endereço fixado à Av. 85, nº 1940, Sala 25, Edifício Galeria Nacional – Setor Marista-Goiânia/Go - fones: (62) 3223.7273; 3241.2847 e 9631.8063. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos acerca da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6141/2007
Processo Nº: CCS 00130-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA LEODORICO
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 226, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e ou penhora, liberem-se os valores devidos à requerente..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6136/2007
Processo Nº: CCS 00440-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: LAFEIETE FELIPE MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 161/162, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pelo requerido, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (23/12/2007), sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se. ...."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6121/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARLI CÂNDIDO DA SILVA)
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA. (PINAUTO) + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 16/10/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6123/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARLI CÂNDIDO DA SILVA)
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): AURIVALDO ALVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 16/10/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6132/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Reclamada: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 175/180.
Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6142/2007
Processo Nº: ET 01151-2007-181-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: GLEIDSON MOURA CASSIANO
ADVOGADO....: DANILO RIOS
EMBARGADO(A): ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por GLEIDSON MOURA CASSIANO em face de ANDRÉIA DOS SANTOS, exeqüente nos autos da reclamatória trabalhista movida contra WEST SIDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 02 (RT 00754-2004-181-18-00-6), alegando ser o legítimo proprietário do bem penhorado. Juntou documentos às fls. 11/15. Determinou-se a intimação do embargante para adequar a inicial dos embargos de terceiros a teor do que dispõem os arts. 282 e 283 c/c art. 284, todos do CPC, sob pena de indeferimento da inicial (despacho de fls. 19). O embargante, embora devidamente intimado, através do seu patrono, via DJE (fl. 20), quedou-se silente, conforme atesta a certidão de fl. 21, deixando de emendar a inicial dos embargos de terceiro a teor do que dispõem os arts. 282, II e 283, do CPC, vez que na exordial não há qualificação da embargada e nem indicação do seu domicílio e residência. Pois bem. Considerando que a correta qualificação da embargada, com indicação do endereço constitui pressuposto indispensável de admissibilidade dos Embargos de Terceiro resolvo, indeferir a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desta conclusão. Custas pela embargante no importe de R$ 44,26 conforme art. 789-A, V, da CLT). Intime-se o embargante. Havendo decurso do prazo recursal e uma vez comprovado o recolhimento das custas processuais, arquivem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6126/2007
Processo Nº: RT 01234-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MAURO SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA SABORES GRILL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certidão negativa de notificação, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 27/09/2007 às 08:45 horas. Após, intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6133/2007
Processo Nº: CCS 01256-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OSWALDO CLEMENTINO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação da requerida. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, face a mudança da mesma, conforme atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação

subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R$ 17,91 calculadas sobre o valor de causa R$ 895,87, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6134/2007
Processo Nº: CCS 01257-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUÍZA MARIA MACHADO PELLIZZER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação da requerida. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, face a mudança da mesma, conforme atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R$ 40,02 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.001,00, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe. ..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6135/2007
Processo Nº: CCS 01280-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSIAS RICARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito:'....Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a indicação dos herdeiros, posto que o requerido é falecido, conforme atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R$ 43,47 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.173,56, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6642/2007
Processo Nº: RT 00055-1995-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERACY AUGUSTO ALVES E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): WILSON LEANDRO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi indeferido o pedido de fls.439/440, bem como do r. despacho de fls.452.Prazo legal.

Notificação Nº: 6652/2007
Processo Nº: RT 00234-1999-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS VIDIGAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº44/2007, no prazo de 10 (dez) dias. Salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquier tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00374-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VAZ CUNHA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 00413-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE FARIAS XAVIER/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 262 E 266, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6646/2007
Processo Nº: RT 00460-2004-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): NATURENGE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA%
DESPACHO: Deverá o exeqüente, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado específicos para penhora, a fim de que seja complementada a garantia da execução, vez que houve apenas o bloqueio parcial nas contas da executada e sócios.

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: RT 00481-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ROSY PERES /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): NATANAEL FILHO
ADVOGADO....: JOVENOR R.DA SILVA NETO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº45/2007, no prazo de 10 (dez) dias. Salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquier tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 6648/2007
Processo Nº: RT 00053-2005-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE JESUS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO VIEIRA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INDICAR BENS ESPECÍFICOS DO EXECUTADO PARA PENHORA, VEZ QUE A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE E AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO DETRAN/GO E INCRA RESTARAM INFRUTÍFERAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00157-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): A. J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOM BOCADO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00288-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BENTA GOMES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E PIZZARIA LIBERTÊ DRINKS + 001
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6620/2007
Processo Nº: RT 00346-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCIANO ALVES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: CCS 00478-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: TAIPA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.78, a qual informa não ter...localizado ninguém no número informado no mandado...Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6621/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HADSON SILVA DUARTE/INSS
ADVOGADO....: PRISCILA DE SOUSA BALESTRA
RECLAMADO(A): RECICLE PLANETA BIJU
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: Deverão as partes tomar ciência de que será realizada no dia 06/11/2007, às 09h00min, na VT de Uruaçu-GO, situada na Rua Isabel Fernandes de Carvalho, Qd.26, Lt.108, centro, Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supra mencionados. Fica desde já designado o dia 06/11/2007, às 09h30min, no mesmo local, realização de leilão, caso a praça resulte negativa.

OUTRO : ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HADSON SILVA DUARTE/INSS
ADVOGADO....: PRISCILA DE SOUSA BALESTRA
RECLAMADO(A): RECICLE PLANETA BIJU
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: Deverá o Sr. Leiloeiro tomar ciência de que será realizada no dia 06/11/2007, às 09h00min, na VT de Uruaçu-GO, situada na Rua Isabel Fernandes de Carvalho, Qd.26, Lt.108, centro, Uruaçu-GO, praça dos bens penhorados nos autos supra mencionados. Fica desde já designado o dia 06/11/2007, às 09h30min, no mesmo local, realização de leilão, caso a praça resulte negativa.Segue, em anexo, cópia do edital nº 113/2007.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CESÁRIO DAMÁSIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SIRENY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exeqüente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pela União Federal, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS TEIXEIRA/INSS
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A + 001
ADVOGADO....: SANDRO BERNARDES ROCHA ARAÚJO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça exarada às fls.86, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: CCS 00046-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: RONALDO MALTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: CCS 00076-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GILVAN VICENTE SILVA NICOLAU
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: CCS 00117-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINO ALMIR DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça exarada às fls.132, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 6637/2007
Processo Nº: CCS 00289-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OMILTON ALVES DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologaçãodo acordo entabulado;custas pelo autor, isento nos termos da lei;o réu deverá informar nos autos o integral cumprimento do acordo, no prazo de DEZ dias, após a última parcela, salientando-se que o silêncio será interpretado como cumprido.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): SIMBRATEC COMÉRCIO DE ANDAIMES LTDA - EPP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer na Secretaria desta Especializada para receber os documentos de fls. 12/37.Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4444/2007
Processo Nº: RT 01051-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): NASCIMENTO E AGUIAR LTDA (NOME FANTASIA: FARMÁCIA DROGIL) (PROPR: SRA. CLÁUDIA MARIA BARBOSA NASCIMENTO)
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vra do Trabalho a fim de receber alvarás judiciais.

Notificação Nº: 4443/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIR RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): MYROS RESTAURANTE LTDA (REPRESENTADO PELA SRA. PATRÍCIA GOMES DA SILVA)
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4442/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): RETOOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PISO E ACABAMENTO LTDA - ME
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS + 40% sobre a remuneração de todo o período trabalhado.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.09.18 11:01:57 -03'00'